



RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2020

versão preliminar



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

SUMÁRIO

Mensagem Presidencial.....3

Capítulo 1: Visão Organizacional.....5

1.1. Visão Geral.....6

1.1.1. O Brasil Indígena.....7

1.1.2. Ambiente Externo.....9

1.1.3. Materialidade.....10

1.2. Governança e Planejamento Estratégico.....11

1.2.1. Governança.....11

1.2.2. Planejamento Institucional: Plano Plurianual,
Planejamento Estratégico, Carteira de Políticas Públicas.....20

Capítulo 2 - Resultados da Gestão.....34

2.1. Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável.....35

2.1.1. Macroprocesso de Gestão Territorial e Ambiental de
Terras Indígenas.....37

2.1.2. Macroprocesso de Promoção dos Direitos Sociais e
de Cidadania.....41

2.1.3. Anexo Fotográfico das Ações da DPDS.....45

2.2. Diretoria de Proteção Territorial.....48

2.2.1. Macroprocesso de Proteção Territorial e dos Povos
Indígenas Isolados.....48

2.2.2. Macroprocesso de Delimitação, Demarcação e
Regularização Fundiária.....54

2.3. Museu do Índio.....60

2.3.1. Macroprocesso de Preservação dos Bens Culturais,
Documentação de Línguas e Acervos Indígenas.....60

Capítulo 3 - Alocação de recursos e áreas especiais de gestão.....66

3.1. Diretoria de Administração e Gestão.....67

3.1.1. Gestão de Pessoas.....67

3.1.2. Gestão de Licitações e Contratos.....74

3.1.3. Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações.....76



Foto: Serge Guiraud

MENSAGEM PRESIDENCIAL

Foto: Acervo Funai



MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA
Presidente da Funai

Ao longo de 2020, os desafios decorrentes da pandemia do novo coronavírus impuseram à Funai a necessidade de se reinventar para cumprir a sua missão institucional de proteger e promover os direitos dos povos indígenas. Com o empenho de cerca de 2 mil servidores, alcançamos a marca de 425 mil cestas básicas entregues a 207 mil famílias indígenas em todo o país. Desta forma, garantimos a segurança alimentar dos indígenas, contribuindo para o isolamento social e para evitar o risco de contágio pela covid-19.

Ao todo, destinamos mais de R\$ 43,8 milhões a medidas de prevenção e combate à doença junto aos indígenas, com destaque para o suporte a 313 barreiras sanitárias, a fim de impedir o ingresso de não indígenas nas aldeias. Um dos resultados mais expressivos é que não há, até o momento, nenhum registro de covid-19 entre indígenas isolados ou de recente contato. Além disso,

entregamos cerca de 70 mil kits de higiene e limpeza, a fim de reforçar a adoção de medidas preventivas.

Criamos ainda uma Central de Atendimento específica para solicitações relacionadas ao combate à covid-19, com o objetivo de fazer com que as demandas cheguem mais rápido aos órgãos competentes. Além disso, ainda no mês de março a fundação já havia suspenso as autorizações para ingresso em Terras Indígenas.

Diversas outras ações de gestão foram implementadas para garantir a transparência e a melhoria na execução de serviços da Funai, sendo uma das mais significativas a migração do antigo portal da Funai para o portal único do Governo Federal, o Gov.br, facilitando o acesso do cidadão a informações que têm impacto no seu dia a dia.

No âmbito da proteção territorial, executamos 306 ações em 221 Terras Indígenas para coibir ilícitos, como extração ilegal de madeira, atividade de garimpo e caça e pesca predatórias. Também realizamos 11 expedições de localização e monitoramento de índios isolados em diversas áreas como a Terra Indígena Tanaru, Massaco e Piriokura.

Outro marco da gestão de 2020 foi a publicação da Instrução Normativa nº 9/2020, que harmoniza o direito de propriedade e o direito de demarcação de terras indígenas. Cerca de 750 processos administrativos estavam pendentes de regularização e puderam ser resolvidos com sua vigência. Também executamos o pagamento de quase R\$ 13 milhões em indenizações pendentes em processos de regularização fundiária. Os valores se referem a

benfeitorias de boa-fé erguidas em Terras Indígenas de diferentes estados, entre elas, Caramuru/Paraguassu (Bahia), Serrinha (Rio Grande do Sul) e Las Casas (Pará).

Avançamos, ainda, nas tratativas de licenciamento ambiental de grandes obras, com a devida compensação aos indígenas. Nesse sentido, cabe destacar a licença de instalação do Complexo Empresarial e Aeroportuário Andaraguá, em Praia Grande, São Paulo. Quando estiver em operação, o empreendimento irá gerar 16 mil empregos diretos, podendo alcançar 48 mil indiretos. Também conferimos agilidade aos estudos para implantação e pavimentação da BR-174, no Mato Grosso. Trata-se de uma demanda antiga da população local, incluindo lideranças indígenas.

Na educação, investimos na qualificação e entrega de propostas de celebração de Acordos de Cooperação Técnica com Instituições de Ensino que ofertam cursos específicos e diferenciados para os povos indígenas. Entre as instituições parceiras, citamos o Instituto Federal de Educação do Pará (IFPA) e a Universidade do Estado do Mato Grosso (Unemat). Também apoiamos projetos de educação comunitária e realizamos levantamento e sistematização de processos judiciais de Direito à Convivência Familiar e Comunitária.

Proporcionar o acesso à tecnologia também é importante para o nosso trabalho. Para isso, a Funai atuou para oferecer conexão à internet, por

via terrestre e satélite, em localidades remotas na Amazônia Legal, instalando 41 antenas GESACs em parceria entre o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).

Por último, e talvez esse seja o carro-chefe da Nova Funai, temos atuado incansavelmente no incentivo à autonomia dos indígenas. Apoiamos diversas atividades sustentáveis em Terras Indígenas de todo o país, como a produção de café especial pelo povo Paiter-Suruí, em Rondônia, a assistência ao manejo do pirarucu pelo povo Paumari, no Amazonas, a regularização ambiental para a produção de camarão pelo povo Potiguara, na Paraíba, e o suporte ao plantio de grãos pelo povo Paresi, em Mato Grosso. Também iniciamos o processo de compra de 40 tratores industriais e outros equipamentos agrícolas, e a aquisição de materiais de pesca, sementes, mudas, insumos, ferramentas e maquinário agrícola para apoio a essas atividades.

Essas foram apenas algumas das centenas de ações executadas pela Funai. É uma enorme responsabilidade para mim, como dirigente máximo deste órgão, assegurar a integridade da Política Indigenista, dia após dia. Agradeço o apoio de todo o coletivo envolvido na preparação e apresentação deste relatório de gestão 2020 e creio que, dando continuidade às ações implementadas até o presente momento, caminharemos para uma nova realidade, na qual indígenas sejam, de fato, protagonistas da própria história.”



Foto capa: Mário Vilela/FUNAI



CAPÍTULO 1

VISÃO ORGANIZACIONAL

1.1. Visão Geral

A Fundação Nacional do Índio – Funai é uma entidade da administração pública federal indireta. Instituída por meio da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, está vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, sendo a coordenadora e principal executora da política indigenista do Governo Federal. Sua missão institucional é proteger e promover os direitos dos povos indígenas, coordenando o processo de formulação e implementação da política indigenista do Estado brasileiro, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos povos indígenas e à valorização de suas culturas.

Sua visão é ser reconhecida pela sociedade como instituição de excelência na promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas.

A atuação indigenista do estado brasileiro, por meio da Funai, está calcada nos direitos e garantias fundamentais presentes no art. nº 5º da Constituição Federal de 1988 – CF/1988, garantidas as especificidades próprias aos povos indígenas no Brasil, expressas no caput do art. nº 231 da CF/1988, a saber: em relação às formas de organização sociopolíticas indígenas, seus costumes, línguas, crenças e tradições, bem como o direito originário às terras que tradicionalmente ocupam. Ainda, determina o texto constitucional a competência da União na demarcação e proteção dos territórios indígenas. Estes marcos, que atrelados ao Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, que internaliza a

Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho de 1989, fundamentam a atuação do Estado nacional na sua relação com os povos indígenas, tanto na entrega de bens e serviços, quanto no estabelecimento de normativos que afetem os povos indígenas.

De acordo com o disposto no art. 2º do Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, a Funai tem por finalidade: proteger e promover os direitos dos povos indígenas, em nome da União; e, formular, coordenar, articular, monitorar e garantir o cumprimento da política indigenista do Estado brasileiro.

Há uma parte específica do Relatório de Gestão que trata das estruturas de governança e da previsão de seu aprimoramento (item 1.2.1), o intuito para o ano vindouro é melhorá-las. Os principais temas previstos para revisão são: estrutura organizacional e de governança (conselhos ou comitês de governança, mecanismos de supervisão, liderança, estratégia e comunicação com partes interessadas, entre outros que visam à boa governança).

Com relação às atividades que a Funai executa, frisa-se que serão melhor detalhadas na parte de Planejamento Estratégico (item 1.2.3), Plano Plurianual (item 1.2.2) e Carteira da de Políticas Públicas (item 1.2.4).

A Carteira de Políticas Públicas é o principal instrumento de gestão da atuação institucional, tendo em vista que as diretrizes, objetivos e metas

foram identificados e definidos pelas unidades coordenadoras de cada uma das políticas públicas da Funai. Ela está disponível no site da Funai pelo link <https://www.gov.br/funai/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/carteira-de-politicas-publicas>.

Como resultado do trabalho de detalhamento das políticas, bem como das discussões com as áreas finalísticas, chegou-se aos principais produtos que compõem o Planejamento Estratégico da Funai para o atual ciclo de gestão, previstos no Mapa Estratégico, que é a representação visual da estratégia da Funai, a partir da combinação e da integração de objetivos. O mapa da Funai é composto por 14 objetivos, divididos em três perspectivas, a saber: Resultados à Sociedade; Habilitadores; e Fundamentos. O supracitado Mapa Estratégico é acessado pelo link <https://www.gov.br/funai/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/planejamento-estrategico>.

Para conseguir avaliar o alcance desses objetivos, foram definidos indicadores e metas de resultado, pelos quais se avalia o sucesso da estratégia. Eles estão disponíveis no link <https://www.gov.br/funai/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/planejamento-estrategico>.

Projetos são definidos como um esforço temporário, com início e término definidos, cujo objetivo resulta em uma entrega de um produto ou serviço único. A Carteira de Projetos Estratégicos é um conjunto de projetos que contribuem para o alcance dos

objetivos propostos na estratégia. Esses projetos são gerenciados pelas unidades e acompanhados por toda a Funai com o intuito de garantir o sucesso da estratégia. A carteira de projetos está acessível no link https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/planejamento-estrategico/carteira_projetos_FUNAI.pdf.

As informações sobre contratos de gestão firmados e de que forma são integrados no valor gerado pela organização poderão ser visualizados por meio dos Relatórios Trimestrais de Monitoramento - RMT, elaborados trimestralmente por cada política da carteira da Funai.

1.1.1 O Brasil Indígena

O universo indígena no Brasil esteve ao longo de nossa história invisibilizado estatisticamente. A contagem dos indígenas nos Censos decenais realizados no Brasil somente incorporou a categoria “indígena”, no quesito raça e cor, a partir do Censo de 1990 (realizado em 1991). Ainda assim, essa única pergunta não permitia aferir a localização do entrevistado, se dentro ou fora de terras indígenas ou outras características importantes como a língua falada, o pertencimento étnico, entre muitas outras informações relevantes para o desenho da política pública destinada a essa parcela da população.

Essas informações só vieram a ser incluídas no Censo de 2010 e estavam prontas para serem repetidas no Censo deste ano que, por força da pandemia, teve

que ser adiado para 2021.

A Funai mantém com o Instituto Brasileiro e Geográfico e Estratégica (IBGE) um Acordo de Cooperação Técnica, renovado em 2019, que tem permitido a unificação de nossas bases de dados sobre terras, comunidades e etnias indígenas, além de permitir ajustes importantes na elaboração de formulários de pesquisa e na aplicação destes em campo para o aprofundamento do conhecimento estatístico da realidade indígena nacional.

Como resultado dessa cooperação, que inclui também a SESAI e o Ministério da Cidadania, foram mapeadas 7.103 localidades indígenas até 2019, de acordo com a Base de Informações Geográficas e Estatísticas sobre os Indígenas e Quilombolas, feita a partir da base territorial do próximo Censo.

A divulgação dessa base territorial foi antecipada para subsidiar o desenvolvimento de políticas, planos e logísticas para o enfrentamento da Covid-19 junto aos povos tradicionais. Os dados atualizados sobre os contingentes dessas populações serão conhecidos após o Censo 2021.

O estudo mostra que as localidades indígenas estão distribuídas em 827 municípios brasileiros (ver gráfico abaixo). Do total de localidades, 632 são terras indígenas oficialmente delimitadas. O restante constitui 5.494 agrupamentos indígenas, sendo 4.648 dentro de terras indígenas e 846 fora desses territórios. As demais 977 são denominadas outras

localidades indígenas, aquelas onde há presença desses povos, mas a uma distância mínima de 50 metros entre os domicílios.

Municípios brasileiros com maior concentração de localidades indígenas

Indígenas

São Gabriel da Cachoeira (AM) 429 localidades	1
Alto Alegre (RR) 149 localidades	2
Lábrea (AM) 140 localidades	3
Autazes (AM) 133 localidades	4
Borba (AM) 131 localidades	5
Jacareacanga (PA) 112 localidades	6
Barcelos (AM) 107 localidades	7
Manicoré (AM) 103 localidades	8
Atalaia do Norte (AM) 91 localidades	9
Uiramutã (RR) 91 localidades	10

Fonte: Base de Informações Geográficas e Estatísticas sobre Indígenas e Quilombolas

A partir do próximo Censo, teremos o início de uma série histórica da maior importância para podermos aferir tendências demográficas relevantes considerando não apenas o universo indígena que é muito diversificado, mas as realidades locais, por terra indígena e ainda étnicas. Poderemos, por exemplo, começar a compreender as dinâmicas de migração das populações que sabemos ser a mais baixa entre os segmentos “raciais” da população, teremos maior segurança em orientar nosso projeto de salvaguarda de línguas ameaçadas com a análise das tendências sobre o número de falantes e classes de idade de cada língua, poderemos direcionar melhor também nossos esforços em promover a emissão de documentos essenciais à cidadania, entre tantas outras aplicações possíveis.

Outra iniciativa importante pra superar a invisibilidade estatística indígena, desta vez no plano econômico, foi a inclusão das terras indígenas no Censo Agropecuário Nacional realizado em 2017. Com isso, as terras indígenas passam a integrar o rol de estabelecimentos econômicos rurais e passam a figurar com o peso de sua produção no cálculo do PIB nacional. Até então, a produção agrícola indígena era captada pelos mecanismos de apuração da produção econômica já fora da terra indígena e apropriada por alguma empresa com CNPJ. Os resultados desse primeiro levantamento, que ainda foi parcial, estão em processo de análise e tabulamento e deverão ser divulgados em breve.

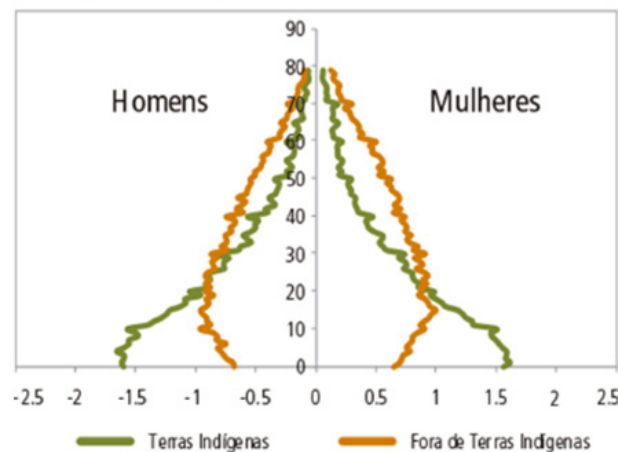
Alguns gráficos sobre a realidade demográfica indígena captada em 2010 e que devem ser atualizadas e comparadas com os resultados do Censo 2021:

População indígena, por situação do domicílio, segundo a localização do domicílio – Brasil - 2010

Localização do domicílio	População indígena por situação do domicílio		
	Total	Urbana	Rural
Total	896 917	324 834	572 083
Terras Indígenas	517 383	25 963	491 420
Fora de Terras Indígenas	379 534	298 871	80 663

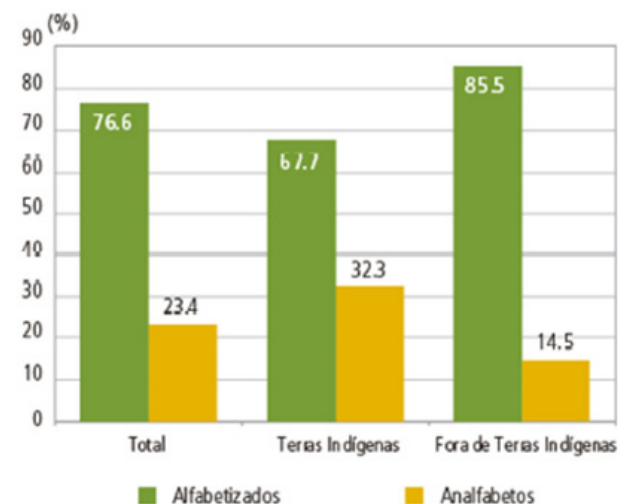
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Composição por sexo e idade da população indígena, por localização do domicílio - Brasil - 2010



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Distribuição percentual das pessoas indígenas de 15 anos ou mais de idade, por localização do domicílio segundo a condição de alfabetização - Brasil - 2010



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

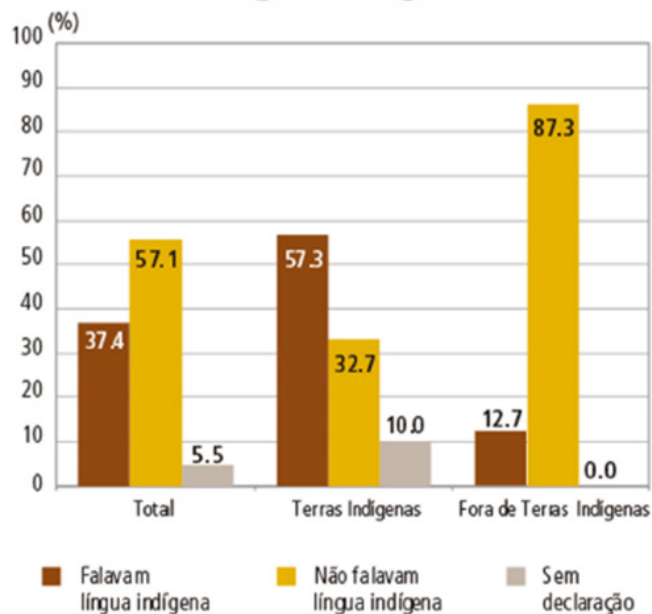
Percentual de pessoas indígenas de até 10 anos de idade com algum tipo de registro de nascimento - Brasil - 2010

Brasil e Grandes Regiões	Com algum tipo de registro de nascimento		
	Total (1)	Tipo de registro de nascimento	
		Registro de cartório	Registro administrativo de nascimento indígena - RANI (2)
Brasil	93.5	69.6	22.7
Norte	88.2	65.4	21.2
Nordeste	98.5	93.4	3.8
Sudeste	99.1	92.8	5.7
Sul	97.8	67.0	30.3
Centro-Oeste	98.2	46.3	51.1

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Distribuição percentual das pessoas indígenas de 5 anos ou mais de idade, por tipo de língua falada no domicílio, segundo a localização do domicílio - Brasil - 2010

Língua indígena



1.1.2. Ambiente Externo

1.1.2.1. Contexto Nacional

O ano de 2020 iniciou com a China registrando as primeiras mortes pelo novo Coronavírus. Já em fevereiro foi registrado o primeiro caso de Covid-19 no Brasil. Em março, a Itália divulgou que milhares de pessoas morreram devido à doença. A Organização Mundial de Saúde, então, decreta pandemia em virtude da supracitada doença.

Assim, várias cidades brasileiras decretaram o isolamento social e o fechamento compulsório de comércios e serviços. A economia sofreu forte queda e o dólar alcançou patamares históricos. O Governo Federal instituiu o auxílio emergencial, que é um benefício financeiro destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus.

A Fundação Nacional do Índio suspendeu o ingresso em terras indígenas para evitar a disseminação do vírus nas aldeias, por meio da Portaria nº 419, de 17 de março de 2020. No entanto, exceções foram feitas para aquelas ações necessárias à continuidade de serviços essenciais às comunidades, como as de segurança, atendimento à saúde, entrega de gêneros alimentícios, de medicamentos e combustível.

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-419-de-17-de-marco-de-2020-248805811>

Em 18.03.2020, o Presidente concedeu entrevista ao jornal Brasil em Dia, da TV Brasil, ressaltando que os indígenas deviam evitar sair das aldeias e evitar convidar pessoas externas para participar de atividades ou reuniões, a fim de evitar a difusão do vírus.

Outra medida adotada foi a difusão de informações para as unidades descentralizadas da Funai sobre

como orientar a população indígena. “Historicamente, nós sabemos que as populações indígenas são mais vulneráveis a infecções por vírus. Nesse sentido, nós difundimos dentre as 225 Coordenações Técnicas Locais e 39 Coordenações Regionais da Funai um material didático, autoexplicativo, de como fazer a orientação e acompanhamento das comunidades nas pontas”, pontuou Xavier.

Ademais, a Funai, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) criaram um grupo de trabalho para articular ações de combate e enfrentamento à pandemia da Covid-19.

A Funai também permitiu adesão ao regime de trabalho remoto aos servidores que se enquadraram no grupo de risco, bem como instituiu turnos alternados de revezamento aos servidores que não se encaixavam nos grupos de risco.

Para amenizar a disseminação da Covid-19 nas aldeias, a Funai distribuiu cestas básicas e criou barreiras sanitárias no ingresso às terras indígenas. O Brasil e o mundo esperam pela vacina da Covid-19. Vários laboratórios nacionais e internacionais buscam parcerias para elaboração do referido insumo. Em dezembro, o governo federal anunciou que as populações indígenas são um dos grupos de risco, e que deverão ser uns dos grupos prioritários na campanha de vacinação, inicialmente prevista para março de 2021.

Com relação à temática ambiental, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - Inpe confirmou aumento de quase 200% em queimadas no Pantanal entre 2019 e 2020.

Ademais, na Amazônia, conforme dados do Inpe, até agosto, a tendência de focos de calor mensais este ano era similar à observada em 2019, e se agravou em setembro e outubro. Outrossim, em outubro, o número de focos de calor observados já ultrapassava em 18% o número registrado até o final do mesmo mês de 2019.

A Funai, em parceria com o Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Prevfogo/Ibama), vem atuando, junto às comunidades e brigadistas, em ações de manejo integrado do fogo (MIF) e combate a incêndios em Terras Indígenas do Tocantins. As ações têm suporte da unidade descentralizada da Funai Araguaia Tocantins, localizada em Palmas.

A Funai participou de uma audiência pública para debater a captação de recursos para o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (Fundo do Clima) e a forma de usá-los em políticas públicas voltadas à preservação ambiental no Brasil. A audiência foi convocada pelo ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 708.

1.1.2.2. Contexto Internacional

O ano de 2020 foi marcado pela Pandemia mundial de COVID-19, que causou a morte de mais de 2 milhões de pessoas no mundo em menos de um ano. A Organização Mundial de Saúde, então, decretou pandemia em virtude da supracitada disseminação massiva. Preocupação ainda maior tendo em vista a maior vulnerabilidade social e epidemiológica dos povos indígenas a este tipo de crise sanitária.

A economia mundial foi afetada. Vários países fecharam suas fronteiras para evitar a propagação do Coronavírus. As importações e exportações reduziram muito. O Fundo Monetário Internacional - FMI frisou que a Covid-19 tem causado uma recessão mundial. Para vários economistas, o impacto é maior que a crise financeira de 2008.

O mundo enfrenta mudanças climáticas, e as queimadas no Brasil têm atingido de forma dramática o clima mundial, afetando as terras indígenas, principal estratégia na tentativa de conter o avanço rápido das alterações em escala global, ao mesmo tempo que os povos que aí vivem estão entre os grupos mais vulneráveis em relação às alterações globais, como, por exemplo: o rápido aumento da temperatura, a diminuição de disponibilidade alimentar de origem animal e vegetal, além da mudança do regime pluviométrico e o empobrecimento do solo.

Em novembro aconteceu a eleição norte-americana, o então presidente Donald Trump não foi reeleito.

O novo presidente Joe Biden é eleito como 46º presidente dos Estados Unidos. O Fundo Monetário Internacional - FMI frisou que a Covid-19 tem causado uma recessão mundial. Para vários economistas, o impacto é maior que a crise financeira de 2008.

1.1.3. Materialidade

O presente Relatório de Gestão tem sua materialidade estruturada conforme segue. Considerando que historicamente a Fundação Nacional do Índio estruturou sua atuação conforme cinco grandes eixos de atuação:

1. Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas;
2. Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas;
3. Promoção dos Direitos Sociais e de Cidadania;
4. Preservação dos Bens Culturais, Documentação de Línguas, Culturas e Acervos Indígenas;
5. Promoção e Proteção dos Direitos dos Povos Isolados e de Recente Contato.

Eixos que se articulam e estruturam os 5 objetivos dos macroprocessos finalísticos da Cadeia de Valor da Funai. Por sua vez, são as 11 políticas da Carteira da Funai responsáveis pela operacionalização dos

5 objetivos acima enumerados, transformando-os em entregas aos povos indígenas. Cada uma destas políticas, como se verá no tópico abaixo (cf. Governança e Planejamento Estratégico), gerem a informação e dados produzidos a respeito da política a partir da comunicação e armazenamento oficial via SEI e bases de dados. Destaque para o fato de que a Funai está estruturando suas bases de dados e construindo soluções de inteligência artificial para a gestão, análise e divulgação de dados estratégicos. Das onze políticas públicas, 7 possuem execução descentralizada na maior parte de suas linhas de ação. Para tanto, as Coordenações Regionais e Coordenações de Frentes de Proteção Etnoambientais são as responsáveis pela produção de informação e análise primárias. As Coordenações Gerais são as responsáveis pela coordenação nacional das políticas públicas e pela gestão da informação produzida. São elas as responsáveis pela consolidação da informação no nível nacional, além da produção da informação sobre o executado diretamente. A Coordenação Geral de Gestão Estratégica é a responsável pela coordenação dos trabalhos de monitoramento institucional junto às Coordenações Gerais, bem como pela consolidação e editoração do presente relatório, fruto da entrega feita pelas demais áreas. Por fim, é a alta gestão, por meio da Diretoria Colegiada, a responsável pela aprovação e publicação dos Relatórios Executivos de Monitoramento Institucional, produzidos trimestralmente no âmbito do PPA e do PE-FUNAI, e pela síntese ora promovida neste Relatório.

1.2. Governança e Planejamento Estratégico

1.2.1. Governança

O Decreto 9.203, de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conceitua governança como “o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”. Importante esclarecer que governança não deve ser confundida com gestão. O Tribunal de Contas da União – TCU explica que essas duas funções são complementares, uma vez que a gestão se encarrega do “manejo dos recursos colocados à disposição da organização e busca o alcance dos objetivos estabelecidos”, enquanto à governança cabe o papel de prover o direcionamento, monitoramento e avaliação acerca da maneira como atua a gestão com vistas ao “atendimento das necessidades dos cidadãos e demais partes interessadas”.

De modo a permitir que as funções de governança sejam executadas de forma satisfatória, a Funai vem aprimorando o seu modelo de governança levando em consideração os atos externos e atos próprios que orientam a institucionalização de estruturas adequadas de governança. Para tanto, encontra-se em curso a consolidação dos dispositivos internos de Governança, incluindo o sistema de planejamento, monitoramento, avaliação e revisão da estratégia

e a avaliação de desempenho institucional, com a proposta de racionalizá-la, alinhando-a à estratégia. Atualmente, as instâncias de Governança da Funai são as listadas a seguir:

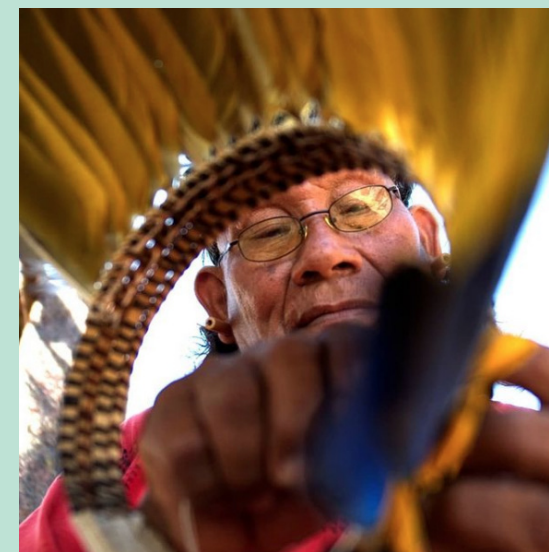
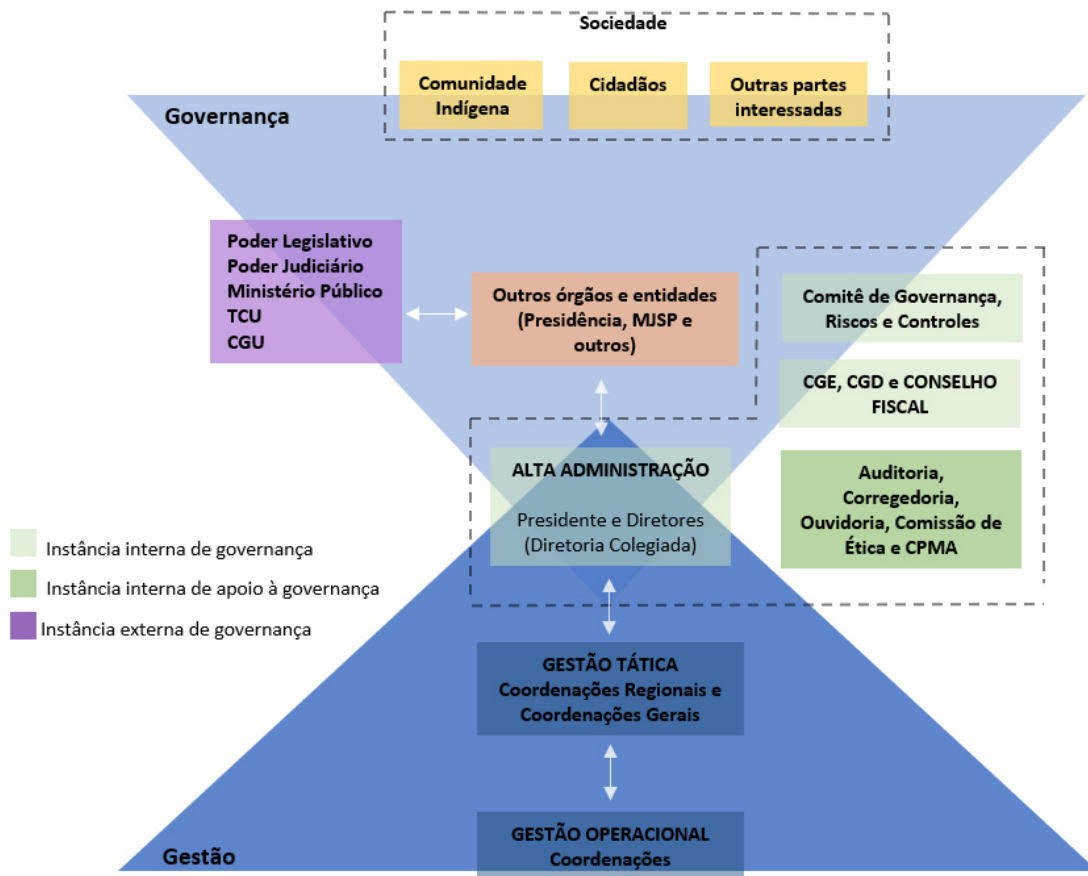


Foto capa: Anderson Schneider



Inicialmente, frisa-se que o Plano de Integridade da Funai afirmou, por meio do Risco 7, que devido à baixa adesão da alta administração nos processos de planejamento da estratégia, monitoramento e avaliação institucional, o risco de ato de improbidade administrativa pelo descumprimento do dever do administrador público de planejar o manejo dos recursos públicos de forma mais eficiente possível, poderia maximizar a possibilidade de desperdício de recursos públicos e de prejuízo ao cumprimento

de governança, encontra-se em curso processo de revisão e consolidação dos dispositivos internos atinentes ao tema, a fim de possibilitar a instituição dos:

- Sistema de Governança da Funai;
- Sistema de Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Revisão da Estratégia.

dos objetivos institucionais da Funai.

Ademais, há duas Recomendações da Controladoria-Geral da União - CGU, que solicitam, que se operacionalize e se padronize a atuação de instâncias de governança da Funai. Devido a essas demandas, atreladas à necessidade de dotar de maior efetividade e tempestividade o funcionamento das instâncias

Ambas as consolidações estão em conformidade com o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal, que aplica-se aos colegiados internos da Funai, segundo PARECER n. 00071/2020/COAD/PFE/PFE-FUNAI/PGF/AGU (2310295), processo 08620.005161/2020-56, e com o Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019, que solicita a consolidação de todos os normativos de efeito geral.

Insta salientar que foi assinado recentemente o Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional - PGT - Funai, processo n. 08620.005670/2020-89, que visa dar maior celeridade ao processo de institucionalização do Sistema de Governança da Funai, além de outros temas referentes à modernização dos dispositivos e instrumentos de atuação institucional, bem como da estrutura organizacional, de modo a torná-la mais compatível com a realidade atual da Fundação.

Ante o exposto, a Funai definiu como Meta Global, para o 11º ciclo de Avaliação de Desempenho Institucional, "Revisar e aprimorar o Sistema de Governança da Fundação, incumbindo à CGGE a tarefa de executar o estudo". A previsão de publicação da Portaria com o Sistema de Governança da Fundação Nacional do Índio é o início do próximo ano. O mesmo para a publicação do Sistema de Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Revisão da Estratégia.

O novo Sistema de Governança da Funai está sendo pensado visando mitigar os problemas do sistema atual, atender aos normativos vigentes e melhorar a capacidade de resposta da instituição, a simplificação administrativa, a confiabilidade, a transparência, a prestação de contas, a responsabilidade e a integridade. A conclusão do estudo e publicação da nova Portaria de Sistema de Governança da Fundação Nacional do Índio (SG-Funai) está prevista para janeiro de 2021.

Risco

Em relação à gestão de riscos e controles, observaram-se as disposições do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro 2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e da Instrução Normativa n.º 01, de 06 de abril de 2001, que define diretrizes, princípios, conceitos e aprova normas técnicas para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.



Cumprir informar que no âmbito do monitoramento estratégico institucional, que ocorre trimestralmente desde outubro de 2020 – logo após o término do processo de planejamento do atual ciclo de gestão –, informações sobre os riscos por política pública estão sendo produzidas. Apesar do material ainda não ter sido melhor analisado, cumprir informar que os três principais fatores limitantes da Funai na sua capacidade de entrega são por ordem de importância:

1. Quadro de pessoal escasso, envelhecido, mal distribuído e capacitado;
2. Baixa capacidade de contratação;
3. Orçamento limitado e com tendência de longo prazo de diminuição dos recursos destinados às entregas aos povos indígenas.

Para o ano de 2021 a Funai pretende institucionalizar a sua capacidade de monitoramento dos riscos no nível das políticas públicas por meio da realização de Salas de Situação, que visam a construção de soluções para os problemas levantados. Além disso, as reuniões trimestrais da alta gestão para tratar do monitoramento institucional objetivam dar ao tema a relevância necessária. Até o momento percebe-se que os principais riscos passíveis de tratamento pela Funai, no âmbito de sua Carteira de Políticas Públicas, podem ser sintetizados na enumeração acima. Entende-se que o tratamento necessitará de articulação interinstitucional, por meio de agenda política.

Integridade

Quanto à gestão da integridade, observaram-se a Portaria nº 1.089 de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e o Guia prático das unidades de Gestão da Integridade (CGU, 2019). Gestão de Dados e Sistemas de Informação.

Já no que concerne à gestão de dados e sistemas de informações observaram-se as disposições do Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; do Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação; da Portaria nº 19, de 29 de maio de 2017 – MP/SETIC, que dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação; e da Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008, que disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal.

Corregedoria

As atribuições da Corregedoria da FUNAI, previstas na Portaria nº 666/PRES/FUNAI, de 17 de julho de 2017 estão descritas abaixo:

Art. 33. À Corregedoria – Correg compete:

I - promover correção nos órgãos internos e nas unidades descentralizadas para verificar a regularidade e a eficácia dos serviços e propor medidas saneadoras de seu funcionamento;

II - instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

III - examinar denúncias, representações e demais expedientes que tratem de irregularidades funcionais;

IV - julgar e aplicar penalidades, em sindicâncias e processos administrativos disciplinares, nos casos de advertência ou de suspensão por até trinta dias;

V - instruir os processos administrativos disciplinares cujas penalidades propostas forem demissão, suspensão por período superior a trinta dias, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão ou destituição de função comissionada, para remessa ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública para julgamento; e
VI - exercer as demais competências previstas no art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

Atualmente, os procedimentos desta unidade correcional têm seguido os trâmites e orientações do Manual da CGU, pautando-se, ainda, em suas notas técnicas e instruções normativas, já que em que pese a existência de normativo e manual da unidade, estes já se encontram defasados e sem atualização.

No primeiro semestre do corrente ano, a Corregedoria esteve sem titular, tendo a atual Corregedora iniciado exercício apenas no mês de julho, sendo que o planejamento anual que se aplicava, até então, tomava por base o montante de recursos

destinados ao custeio das comissões disciplinares (diárias e passagens) que atuariam fora da sede em Brasília e priorizavam a instauração de processos com prescrição iminente, relevância dos fatos, etc.

O planejamento do 11º ciclo já estava praticamente finalizado, com o intuito basicamente de reduzir o passivo da unidade, não sendo possível mudanças pela atual gestão, sem conhecimento a fundo da unidade. Contudo, após levantamento detalhado constatou-se uma diversidade de problemas (quanto a falta de efetivo, passivo exacerbado, número expressivo de processos paralisados, sistema CGU-PAD sem as devidas inserções e outros), o que motivou providências enérgicas.

Entre as ações de maior vulto, destacam-se os seguintes esforços:

- Até a presente data, foram 74 processos já encaminhados à CGU;
- Aproximadamente 110 processos julgados nos últimos meses;
- Finalização de 1/3 dos processos prescritos;
- Atualizações e inserções de processos no sistema CGU-PAD - haviam mais de 600 (seiscentos) processos fora do sistema, sendo que já foram registrados aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) e, possivelmente, as inserções serão finalizadas ainda no mês de janeiro/2021.

Nesse sentido, necessário se faz apresentar também um comparativo da atuação da Corregedoria nos anos de 2019 e 2020:

Quadro demonstrativo de penalidades de demissão aplicadas nos exercícios de 2019 e 2020

Penalidades Aplicadas	2019	2020
Demissão	N/I	6

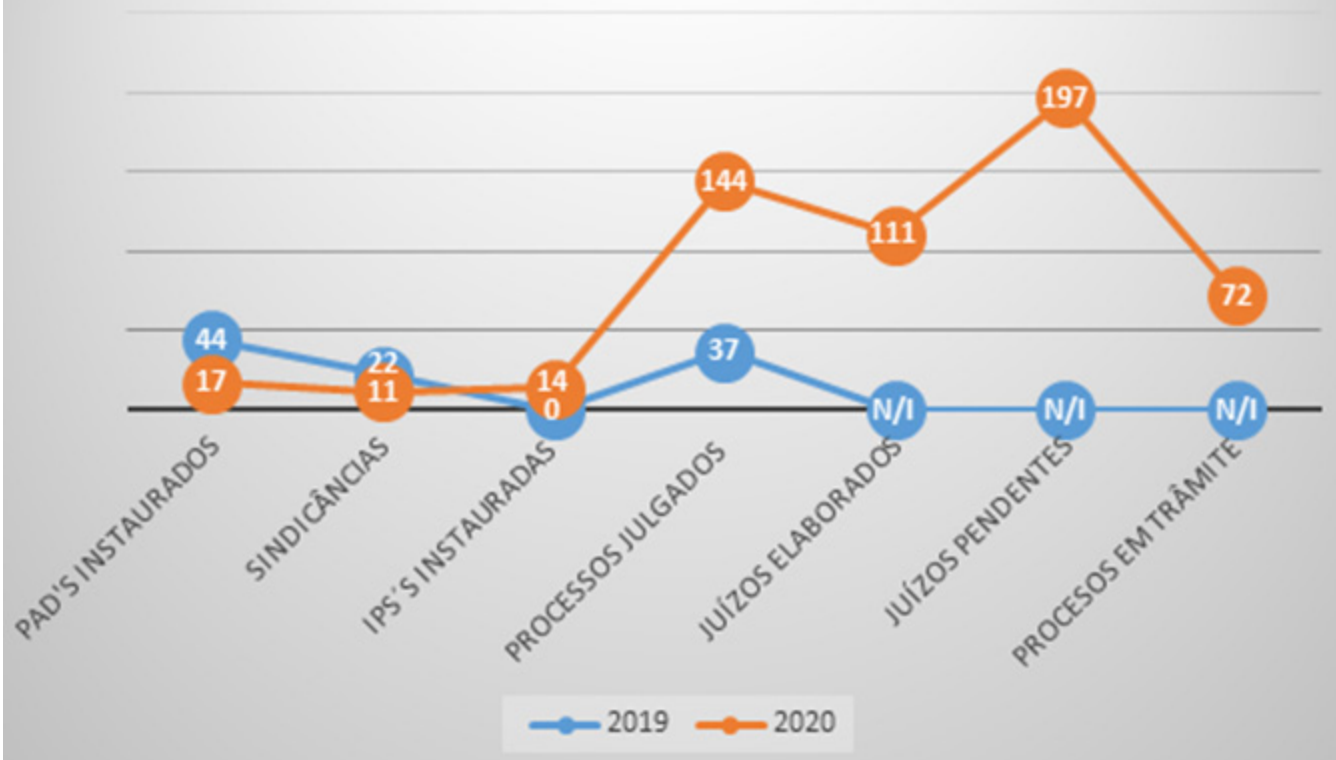
Quadro demonstrativo de processos nos exercícios de 2019 e 2020

Ano/Modalidade	2019	2020
PAD's instaurados	44	17
Sindicâncias	22	7
IPS	0	14
Julgados	37	144
Pendentes de Juízos de Admissibilidade	N/I	197
Juízos de Admissibilidade Elaborados	N/I	111
Total de processos em trâmite	N/I	72

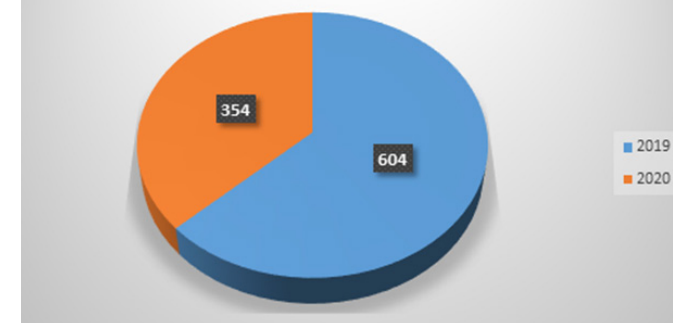


Vejamos os gráficos que denotam aumento de produtividade e redução de custos pela atuação gestão da unidade correcional:

Quadro de Atividades Correcionais



Processos sem cadastro no CGU-PAD



Considerando o exposto até o momento, a meta da Corregedoria para o próximo exercício será reduzir consideravelmente o passivo (mínimo de 30%), organizar a unidade e seus normativos, trazendo mais transparência na atuação, reciclar e incrementar o quadro de servidores, otimizar recursos públicos, aumentar a produtividade e a celeridade processual, realizar de imediato as inserções no CGU-PAD, mantendo um controle efetivo dos processos e dos prazos prescricionais, resgatar a confiança da atuação disciplinar e ressignificar o papel da Corregedoria com atuações preventivas/orientativas disciplinares.

Ouvidoria

A Ouvidoria da Funai é uma unidade de assistência direta e imediata ao Presidente da Funai e funciona como um instrumento de controle e participação social, voltado para a interlocução entre o cidadão e a instituição. Através dela, o cidadão pode enviar solicitações de providências ou de informações, reclamações, elogios e sugestões referentes aos serviços públicos prestados pela Funai, bem como denúncias de violações aos direitos indígenas e

denúncias relacionadas a condutas irregulares ou inadequadas de servidores.

O cidadão pode cadastrar sua manifestação por diversos meios, a saber:

- Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, Fala.BR (<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>)
- Endereços eletrônicos: ouvidoria@funai.gov.br e sic@funai.gov.br ;
- Via carta (Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Torre B, segundo andar, CEP: 70308-200, Brasília-DF);
- Via atendimento presencial, o qual por determinação encontra-se suspenso devido a pandemia de Coronavírus.

Caso opte pela plataforma Fala.BR, o cidadão pode:

- Acessar diretamente o portal, por meio do endereço eletrônico supramencionado;
- Acessar os atalhos presentes no site institucional da Fundação Nacional do Índio (<https://www.gov.br/funai/pt-br>). Basta clicar na aba “Acesso à Informação”, aparecerá a tela a seguir, na qual deverá clicar na frase “Faça seu pedido no Fala.br” e depois em “Acesse o fala.BR”. Conforme:

 > Fala.BR

Fala.BR - Módulo Acesso à Informação



Agora, o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação (e-SIC) está integrado ao **Fala.BR**. Desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU), a nova plataforma permite aos cidadãos fazer pedidos de informações públicas e manifestações de ouvidoria em um único local, a partir de um único cadastro.

Em conformidade com a [Lei de Acesso à Informação](#) e o [Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos](#), o Fala.BR engloba ferramentas que já somam mais de 1.2 milhão de pedidos de acesso e de manifestações de ouvidoria, direcionados a órgãos do Poder Executivo Federal. Além disso, atende a cerca de dois mil órgãos e entidades de todos os entes e poderes da federação.

A união dos dois sistemas abre caminho para melhorias e novas funcionalidades que facilitarão a vida dos cidadãos e dos gestores em todos os níveis de governo, como: tratamento de pedidos e manifestações, cadastros de usuários e interfaces amigáveis. Conheça!

[Acesse o Fala.BR](#)

AVISO - LOGIN NO FALA.BR

Ao receber a demanda, se a resposta não estiver disponível num banco das respostas mais recorrentes ou entre as informações do próprio site da Funai, os serviços internos da Ouvidoria encaminham o processo para deliberação da unidade competente, para análise e oferecimento de resposta, ou encaminham à unidade apuratória adequada (Corregedoria ou Comissão de Ética), especificamente em caso de denúncias.

Tipos de Manifestações disponíveis na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR):

Acesso à Informação

Solicite acesso a informações públicas

Denúncia

Comunique um ato ilícito praticado por agentes públicos

Elogio

Expresse se você está satisfeito com um atendimento público

Reclamação

Manifeste sua insatisfação com um serviço público

Simplifique

Sugira alguma ideia para desburocratizar o serviço público

Solicitação

Peça um atendimento ou uma prestação de serviço

Sugestão

Envie uma ideia ou proposta de melhoria dos serviços públicos

Conforme extraído dos painéis CGU (<http://painéis.cgu.gov.br/resolveu/index.htm>), consulta realizada em 14/12/2020, no período compreendido entre 01/01/2020 e 11/12/2020, a Funai por meio do Fala.BR, recebeu 558 manifestações de Ouvidoria, vide quadro demonstrativo:

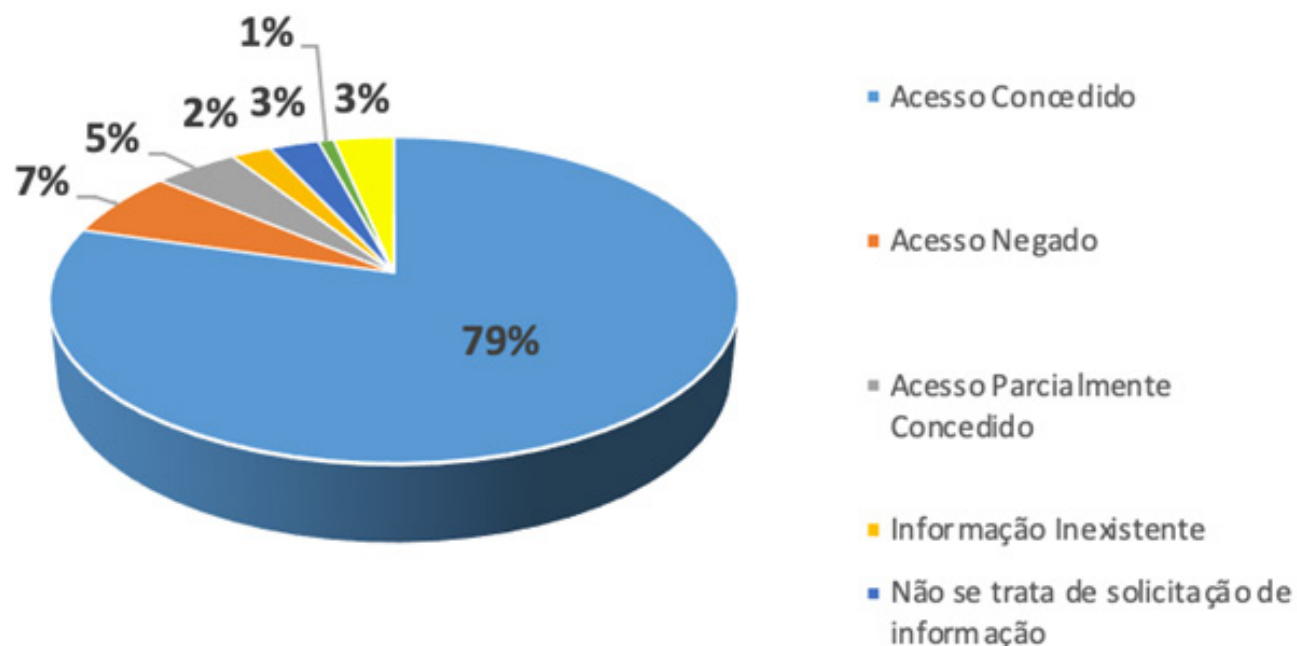
TIPOS DE MANIFESTAÇÕES

	RECLAMAÇÃO	39 (7,0%)
	SOLICITAÇÃO	332 (59,5%)
	DENÚNCIA	33 (5,9%)
	SUGESTÃO	16 (2,9%)
	ELOGIO	3 (0,5%)
	COMUNICAÇÃO	135 (24,2%)
	SIMPLIFIQUE	0 (0,0%)



Com relação aos pedidos de acesso à informação, o SIC constitui um dos pilares para a efetiva aplicação da Lei nº 12.527/11, Lei de Acesso à Informação, com vistas a propiciar a acessibilidade do cidadão às informações da Funai.

Conforme consulta realizada em 14/12/2020, entre 01/01/2020 e 11/12/2020 foram recepcionados 1.767 pedidos de acesso à informação via Fala.br, sendo 99% respondidos dentro do prazo, vide gráfico:



O tempo médio de resposta ao cidadão no ano de 2020 foi de 07 dias, inferior ao do exercício anterior, 10 dias.

Tendo em vista a Gestão de Conflitos, conforme atribuição regimental, compete à Ouvidoria contribuir na resolução dos conflitos indígenas, em busca de mediação, a fim de resolver as tensões e garantir a convivência amistosa das comunidades indígenas.

Indígenas encarcerados

Com relação a cooperação em situações que tratam de indígenas encarcerados, encontra-se em fase final de edição uma Minuta de Instrução Normativa que “destina-se a auxiliar e orientar os gestores da Fundação Nacional do Índio (Funai) na atividade de interpretação e aplicação dos conceitos e providências previstas pela Resolução n. 287, de 25 de junho de 2019, concebida a partir de um diálogo interinstitucional promovido pela Funai e editada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ)”.

Programa de Proteção aos Direitos Humanos

Ainda sob eixo de ações em oposição à violação de direitos humanos concernentes aos indígenas, a Funai acompanha reuniões e deliberações do CONDEL (Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos – PPDDH), criado por meio do Decreto n.º 8.724/2016. O CONDEL formula, monitora e avalia as ações do PPDDH e delibera sobre ingresso do defensor de direitos humanos ameaçado no programa, que em alguns casos trata-se de indígena.

Plano de Dados Abertos

A publicação do Plano de Dados Abertos visa a transparência do órgão indigenista e o acesso em formato aberto à informações da instituição que sejam de interesse da sociedade e não estejam protegidas, por restrição de acesso ou sigilo nos termos da lei, conforme determinado pelo Decreto 8.777 de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, e pela

Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos. Neste ano, foi feita a atualização do PDA, buscando o aprimoramento necessário para sua publicação, prevista para o início de 2021.

Plano de Integridade

No bojo dos trabalhos referentes ao Plano de Integridade da Fundação Nacional do Índio - Funai, publicado pela Portaria nº 1486/PRES, de 29/11/2018 (0968610), consignou-se responsabilidade desta Ouvidoria a mitigação do risco R4, qual seja: "Devido ao não mapeamento do processo de tratamento de denúncias, associado à falta de histórico com base para identificação e prevenção, poderá fazer com que nem todas as denúncias sejam apuradas, o que poderá permitir a reincidência de atos ilícitos ou irregulares, elevando a sensação de impunidade".

Como medida de mitigação a ser adotada, pactuou-se a ação de "Mapear o processo de tratamento de denúncias", tendo obtido como resultado o Plano de Implementação de Controles, no qual constou como uma das medidas de redução dos riscos identificados, a elaboração de norma própria para o tratamento de denúncias e outras manifestações de Ouvidoria. Após consulta às unidades apuratórias da Funai - Corregedoria, Comissão de Ética e Auditoria, foi apresentada Minuta de Instrução Normativa nº. 2 e Nota Técnica 1 (processo 08620.016742/2018-07). Resta, portanto, a análise da Procuradoria Federal Especializada da Funai -PFE/FUNAI para que, em seguida, ocorra a deliberação do Sr. Presidente da

Funai a respeito da publicação do ato, previsto, portanto, para o início de 2021.

1.2.2. Planejamento Institucional: Plano Plurianual, Planejamento Estratégico, Carteira de Políticas Públicas

1.2.2.1. Plano Plurianual

A Lei 13.971, de 27 dezembro de 2019, instituiu o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023. A referida lei criou um Programa exclusivo para a FUNAI (não previsto anteriormente), denominado Programa 0617 - Proteção e Promoção dos Direitos do Povos Indígenas, conforme imagem abaixo:

PROGRAMA: 0617 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Orgão Responsável: Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Esfera	Valor 2020 (mil R\$)	Valor 2021 - 2023 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	72.896	220.442
Despesas Correntes	63.818	192.990
Despesas de Capital	9.078	27.452
Valores Globais	72.896	220.442
	293.338	

OBJETIVO: 1246 - Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas.

META: 0525 - Garantir o atendimento a 100% das comunidades indígenas do país nas ações de competência da Funai e da Sesai/MS.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Taxa de Atendimento a Comunidades Indígenas

Linha de base:

Data de referência:

Valor previsto ao final do PPA: 100,00

Esclarecemos que na época da construção do PPA 2020-2023 ficou acordado que a Funai não teria um programa próprio, mas sim um espelho de transversalidade no Programa 5034 -Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos do Ministério da Mulher Família e Direitos Humanos (MMFDH).

É importante destacar que a proposta da Meta 0525 do novo Programa é inexecutável para esta Fundação, pois prevê “Garantir o atendimento a 100% das comunidades indígenas do país nas ações de competência da Funai e da Sesai/MS”.

Devido ao exposto, esta Fundação tem buscando articulações junto ao MJSP e Ministério da Economia para alteração da meta proposta, o que pode ser feito por meio de decreto de poder executivo, conforme Art. 21 da Lei 13.971.

Nesse sentido, comunicação foi estabelecida entre MJSP e ME, com tratativas desde abril de 2020, resultando, até dezembro de 2020, na definição da seguinte proposta de alteração de meta e indicador do Programa 0617 – Promover e Proteger os Direitos dos Povos Indígenas. A última proposta de alteração de meta e indicador enviados para o MJSP e ME foi por meio do Ofício nº 2510/2020/PRES/FUNAI, seguindo abaixo a ficha com as principais características da proposta, até o momento, em análise:

PROGRAMA	0617 – Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas
Objetivo	1246 – Promover e Proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas
Meta	Atender 100% das Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas
Indicador	Índice de atuação em Terras Indígenas
Número de Terras Indígenas	747
Periodicidade da Coleta	Semestral
Responsável	Fundação Nacional do Índio
Fórmula de Cálculo*	Somatório de Terras Indígenas com ações ou projetos implantados, de modo que a partir de 2021 haja um incremento anual de 15%, sendo: Até 2020: 55% Até 2021: 70% Até 2022: 85% Até 2023: 100%
Valor previsto de Tis atendidas ao final do PPA	747
Polaridade	Positiva
Unidade de Medida	Terra Indígena
Fonte de Coleta	Relatórios de Atividade Executada
Finalidade	Expandir o número de terras indígenas atendidas com ações e projetos voltados à proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas
Lições aprendidas	-
Linha de Base	0

Abaixo segue tabela com as políticas públicas da Carteira da Funai e suas respectivas linhas de ação, que servirão de parcela do somatório descrito na Fórmula de Cálculo da tabela acima:

POLÍTICA	LINHAS DE AÇÃO A SEREM CONSIDERADAS PARA ATENDIMENTO DA META
Gestão Sustentável dos Recursos Naturais	Formação de indígenas em gestão ambiental e territorial
	Construção dos instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas
	Recuperação de vegetação nativa
	Conservação e manejo da fauna e da flora
	Educação ambiental
	Monitoramento da qualidade da água para contribuir com a gestão dos recursos hídricos
	Mediação de conflitos e gestão integrada entre TIs e UCs
	Informação, prevenção e orientação acerca dos direitos decorrentes da legislação sobre acesso ao patrimônio genético e à proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado e à repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade
Promoção ao Etnodesenvolvimento	Sistemas Produtivos Implantados (roças, SAFs, empreendimentos agropecuários ou infraestrutura associada)
	Sistemas Agroflorestais implantados, feiras de sementes realizadas, guardiões da agrobiodiversidade apoiados, campos de reprodução de semente implantados, planos de conservação dinâmica apoiados
	Empreendimentos de jovens e mulheres estruturados
	Cadeias de valor fortalecidas
	Produtos indígenas certificados
	Planos de visitação turística: anuências emitidas, acompanhamentos realizados relativos à produção indígena e ao etnodesenvolvimento criados e/ou adequados às especificidades indígenas
	Processos de transição para atividades sustentáveis realizados
	Capacitações realizadas. Conhecimentos adquiridos e aplicados pelos indígenas
Proteção Territorial	Ações de Fiscalização
	Extrusão
	Vigilância Indígena
	Monitoramento Territorial/Vistoria em campo
	Manutenção de limites
	Planos de Proteção Territorial em decorrência de grandes empreendimentos
	Gerenciamento de incêndios
	Barreiras Sanitárias
	Mapeamento/Levantamento de informações

POLÍTICA	LINHAS DE AÇÃO A SEREM CONSIDERADAS PARA ATENDIMENTO DA META
Promoção dos Direitos Sociais	Ações de Acompanhamento e monitoramento da Saúde Indígena
	Ações de Acompanhamento e auxílio ao processo de construção e implementação de ações indigenistas no âmbito do SUAS, em articulação interinstitucional em âmbito nacional, estadual e municipal
	Distribuição de materiais e conjuntos de higiene
	Distribuição de alimentação para segurança alimentar no contexto da Pandemia do novo Coronavírus
	Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
	Apoio à implementação e acompanhamento das redes de atenção à saúde mental e bem viver dos povos indígenas
	Apoio técnico e financeiro para a emissão de documentos civis a indígenas (Registro Civil de Nascimento, Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física, Passaporte, entre outros)
Promoção da Cidadania	Apoio a projetos e iniciativas (oficinas, cursos, construção de materiais didáticos e paradidáticos) de valorização e revitalização de Línguas Indígenas
	Qualificação de diferentes aspectos das políticas de educação escolar: Projetos Políticos Pedagógicos, uso de línguas indígenas, construção e manutenção de escolas e equipamentos, alimentação escolar, formação de professores, material didático, gestão escolar
	Apoio a processos educativos comunitários para valorização das formas próprias de transmissão de conhecimentos e valorização das práticas culturais dos povos indígenas: por meio de oficinas, encontros ou ciclos rituais
	Estímulo às comunidades indígenas para a construção/formalização de suas formas próprias de resolução de conflitos internos perante o poder judiciário
	Valorização da infância no contexto e convivência comunitária indígena
	Valorização da participação social feminina nos espaços de representação e decisão política de temas afetos aos povos indígenas
Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato	Barreiras Sanitárias
	Expedições
	Implantação e funcionamento de todas as Bases de Proteção Etnoambiental (BAPes)
	Implementação de Programas de Proteção dos Povos Indígenas Isolados
	Implementação de Programas de Proteção dos Povos Indígenas de Recente Contato

Dessa forma, a Funai aceita o desafio proposto pelo Congresso Nacional de atender a totalidade de Terras Indígenas no Brasil, tarefa que dependerá, além dos esforços institucionais já empreendidos, de concurso para reposição de parcela significativa do quadro, hoje bastante reduzido.

1.2.2.2. Planejamento Estratégico e Carteira de Políticas Públicas

Os 5 objetivos estratégicos da FUNAI, historicamente construídos em conjunto com os povos indígenas, constituem a base do planejamento e monitoramento, a saber:

1. Delimitar, Demarcar e Regularizar os territórios indígenas;
2. Promover a Gestão Territorial e Ambiental dos territórios indígenas;
3. Promover os Direitos Sociais e de Cidadania;
4. Preservar os Bens Culturais e Documentar as Línguas Indígenas, Culturas e Acervos Culturais; e
5. Promover e Proteger os Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato.

Para o ciclo 2020 a 2023, a metodologia empregada para a concretização destes objetivos foi baseada na Carteira de Políticas Públicas, aprovada pela Presidência da Funai em dezembro de 2019 e pelo

MJSP em março de 2020. A utilização da referida metodologia deu-se conforme a orientação constante dos normativos sobre planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas do governo federal. Dessa forma, valendo-se do início de novos ciclos do PPA 2020-23 e da definição da Carteira de Políticas Públicas da Funai, buscamos alinhar o novo ciclo de Planejamento Estratégico (2020-2023) a

esses instrumentos. A Carteira de Políticas Públicas é o principal instrumento norteador da atuação institucional, tendo em vista que as diretrizes, objetivos e metas foram identificados e definidos pelas Coordenações-Gerais das áreas finalísticas.



O detalhamento das Políticas Públicas seguindo a metodologia Ex-Ante obteve como resultado a definição de uma meta e um indicador a compor o Planejamento Estratégico da FUNAI, para o período 2020-23. A tabela a seguir mostra a meta de cada Política Pública para o Planejamento Estratégico da Funai para 2020-23:

NOME DA POLÍTICA	UNIDADE EXECUTORA	META DA POLITICA NO PE FUNAI 2020-23	META DESDOBRADA DO PPA 2020-23
Delimitação, Demarcação e Regularização de Terras Indígenas	Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação, Coordenação-Geral de Geoprocessamento e Coordenação-Geral de Assuntos Fundiários Diretoria de Proteção Territorial	Realização de 10 projetos de georreferenciamento de terras indígenas	-
Proteção e Promoção dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato	Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato da Diretoria de Proteção Territorial	Implementar 07 ações de proteção e promoção ao direito dos PIIRC por ano até 2023	Atender 5% das Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à promoção dos direitos dos provos indígenas isolados e de recente contatos até 2023, sendo: 2020: 2 % 2021: 3 % 2022: 4 % 2023: 5 %
Proteção Territorial	Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial da Diretoria de Proteção Territorial	Atender 40% das TIs com ações de proteção territorial	Atender 35% das Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à proteção territorial até 2023 2020: 10% 2021: 15% 2022: 25% 2023: 35%
Gestão Sustentável dos Recursos Naturais	Coordenação-Geral de Gestão Documental da Diretoria de Promoção Desenvolvimento Sustentável	Recuperar 150 hectares de áreas degradadas em Terras Indígenas até 2023, em diálogo com instrumentos de gestão ambiental e territorial e em articulação com políticas ambientais	Atender 5% das Terras Indígenas com ações ou projetos voltados com ações ou projetos voltados à gestão sustentável dos recursos naturais até 2023, sendo: 2020: 1 % 2021: 2 % 2022: 3 % 2023: 5 %

NOME DA POLÍTICA	UNIDADE EXECUTORA	META DA POLITICA NO PE FUNAI 2020-23	META DESDOBRADA DO PPA 2020-23
Promoção do Etnodesenvolvimento	Coordenação-Geral de Etnodesenvolvimento da Diretoria de Promoção Desenvolvimento Sustentável	Promover a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda por meio do incremento anual em 5% do recurso (R\$) contratado e comprado de produtos agropecuários e extrativistas da agricultura familiar indígena em relação ao total de recurso (R\$) disponibilizado para estudantes indígenas no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Atender 20% das Terras Indígenas com ações ou projetos voltados ao etnodesenvolvimento até 2023, sendo: 2020: 5 % 2021: 10 % 2022: 15 % 2023: 20 %
Acompanhamento do Licenciamento Ambiental	Coordenação-Geral de Licenciamento da Diretoria de Promoção Desenvolvimento Sustentável	300 manifestações conclusivas da Funai por meio das informações técnicas que subsidiam as análises em relação ao componente indígena do licenciamento ambiental	-
Promoção da Cidadania	Coordenação-Geral de Promoção da Cidadania da Diretoria de Promoção Desenvolvimento Sustentável	Alcançar 10 % da população indígena nacional ao ano com projetos voltados à: a) educação escolar indígena, b) à valorização e revitalização de línguas das línguas, c) à participação social, d) à valorização da infância em contexto de convivência comunitária, e) à valorização das mulheres nos espaços institucionais de representação e decisão política. A partir de 2021 há o incremento de 5% ao ano à meta do ano de 2020	Atender 10% das Terras Indígena com ações ou projetos voltados à promoção da cidadania até 2023, sendo: 2020: 2 % 2021: 5 % 2022: 8 % 2023: 10 %

NOME DA POLÍTICA	UNIDADE EXECUTORA	META DA POLITICA NO PE FUNAI 2020-23	META DESDOBRADA DO PPA 2020-23
Promoção dos Direitos Sociais	Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais da Diretoria de Promoção Desenvolvimento Sustentável	Atender 12.000 indígenas ao ano, nos temas afetos ao acesso à política da seguridade social e cidadania	Atender 25% das Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à proteção e promoção dos direitos sociais até 2023, sendo: 2020: 15 % 2021: 18% 2022: 22% 2023: 25%
Gestão Documental	Coordenação de Gestão Documental e Divulgação Institucional da Diretoria de Administração e Gestão	Coletar e tratar 100% do arquivo das Unidades da Funai até 2023	-
Preservação dos Bens Culturais, Documentação de Línguas, Culturas e Acervos	Museu do Índio	Preservar 20.000 bens culturais ao ano, com previsão de incremento médio anual de 33% de bens culturais preservados até 2023	-
Infraestrutura Comunitária	Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais da Diretoria de Promoção Desenvolvimento Sustentável	Realizar 50 projetos de infraestrutura comunitária específicos em articulação com unidades descentralizadas e instituições parceiras	

Cabe ressaltar que as Políticas Públicas da Funai apresentam interface com vários outros Programas e Políticas do Governo Federal. Enumeramos a seguir algumas destas interrelações.

A Política de Delimitação, Demarcação e Regularização de Terras Indígenas apresenta interface com órgãos como o Incra e MAPA. Algumas das políticas semelhantes (em andamento):

- Lei Federal dispensa anuência de confrontantes no georreferenciamento de imóveis rurais. Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para dispensar a anuência dos confrontantes na averbação do georreferenciamento de imóvel rural;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 77/2013 do INCRA que Regulamenta o procedimento de certificação da poligonal objeto de memorial descritivo de imóveis rurais a que se refere o § 5º do art. 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
- Reconhecimento de territórios quilombolas pelo INCRA; http://www.incr.gov.br/pt/passos_a_passo_quilombolas ;
- Reforma agrária – Reserva indígena – desapropriação de imóveis;
- Reserva Extrativista - Unidades de Uso Sustentável; • Constituição de Unidade de Conservação de Proteção Integral.

As Políticas Públicas vinculadas ao macroprocesso de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (Proteção Territorial, Gestão Sustentável dos Recursos Naturais, Promoção ao Etnodesenvolvimento e a de Acompanhamento do Licenciamento Ambiental possuem uma alta interinstitucionalidade com o IBAMA e ICMBio, por exemplo.

Políticas semelhantes (em andamento) à Política de Proteção Territorial:

- Política Nacional do Meio Ambiente: tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana;
- Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAM: criado em 2004 com objetivos de reduzir de forma contínua e consistente o desmatamento e criar as condições para se estabelecer um modelo de desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal. O PPCDAM foi estruturado para enfrentar o desmatamento de forma abrangente, integrada e intensiva;
- Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI: reconhecer e apoiar a gestão ambiental e territorial que já é realizada por estes povos em suas terras, com o objetivo de garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos

recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural, nos termos da legislação vigente.

Políticas semelhantes (em andamento) da Política Pública de Gestão Sustentável dos Recursos Naturais:

- PNGATI (norteadora da política de gestão sustentável dos recursos naturais);
- Política Nacional de Meio Ambiente – PNMA;
- Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA;
- Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC;
- Política Nacional da Biodiversidade – PNB
- Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa – Proveg;
- Política de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT;
- Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH;

- Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC;

- Lei nº13.123/2015: Dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade;

- Instrução Normativa nº 03/2017 ICMBio - Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade.

Políticas semelhantes (em andamento) da Política Pública de Acompanhamento do Licenciamento Ambiental:

- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

- Política de Patrimônio Cultural Material -- Portaria nº 375, de 19/09/2018;

- Instrução Normativa nº 01/2015/IPHAN;

- Fundação Cultural Palmares Instrução Normativa 01/2018;

- Política Nacional de Meio Ambiente;

- Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas (PNGATI) .

A Política de Promoção do Etnodesenvolvimento também possui interfaces com o MAPA e FNDE, só para citar alguns atores com os quais mantém colaboração interinstitucional, através de uma variedade de programas de geração de renda e segurança alimentar, como o PNAE, o qual é o objeto de sua meta para o presente quadriênio.

Políticas semelhantes (em andamento) da Política de Promoção do Etnodesenvolvimento: Há política semelhantes, em andamento, para os públicos da agricultura familiar, extrativistas, quilombolas e comunidades tradicionais (ATER, PAA, PNAE, PRONAF, PGPMBio, entre outras) que podem até servir de inspiração para as políticas específicas para povos indígenas, mas que não contemplam as especificidades dos povos indígenas, ainda que muitos indígenas acessem tais políticas. As políticas públicas semelhantes e complementares à política de promoção ao etnodesenvolvimento são:

- ATER: A Política de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) oferece orientação aos produtores e criadores rurais sobre a utilização de técnicas de planejamento e de manejo dos cultivos e beneficiamento da produção. O objetivo dessa política é dinamizar a produção sustentável dos sistemas agrícolas nas unidades produtivas, oferecendo suporte técnico aos produtores tradicionais, agricultores familiares, assentados, quilombolas e indígenas. A Política de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) faz parte das atribuições regimentais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

– MAPA, que atua por meio da Coordenação Geral de Assistência Técnica e Extensão Rural (CGATER). A CGATER está vinculada ao Departamento de Integração e Mobilidade Social (DIMS), da Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo (SMC), que tem como finalidade coordenar, planejar, implementar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de projetos, programas e atividades relativos a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Fontes: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/ater/o-que-e-assistencia-tecnica> ; <http://www.agricultura.gov.br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/cartas-de-servico/execucao-do-plano-da-lavoura-cacaueira/assistencia-tecnica-e-extensao-rural-ater>

- PNAE: O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino.

Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. O PNAE é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), e também pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público. Fonte: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-sobre-o-programa/pnae-sobre-o-pnae>

- PAA: O Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), também conhecido como Compra Direta, prevê a compra de alimentos da agricultura familiar e a sua doação às entidades socioassistenciais que atendem pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. O PAA é implantado por meio de convênio formalizado entre o Ministério da Cidadania e o Estado/Município. Cabe ressaltar que o PAA permite a compra, com dispensa de licitação, de alimentos de agricultores familiares, no limite de até R\$ 3,5 mil por família a cada ano. Fonte: <http://www.assistenciasocial.al.gov.br/programas-projetos/seguranca-alimentar-e-nutricional-1/programa-de-aquisicao-de-alimentos-da-agricultura-familiar-paa>

- PAA Sementes: Por meio desta modalidade,

o PAA pode comprar sementes de organizações da agricultura familiar detentoras da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP Jurídica), e as destinar a agricultores familiares, conforme demanda de órgãos parceiros. As demandas por sementes deverão ser encaminhadas à Conab, unidade executora da modalidade, pelos seguintes órgãos e entidades: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), inclusive as suas superintendências regionais; Fundação Nacional do Índio (Funai); Fundação Cultural Palmares (FCP); Instituto Chico Mendes (ICMBIO); e Estados, inclusive suas secretarias estaduais de agricultura ou afins e suas entidades públicas de assistência técnica e extensão rural.

Estes órgãos/entidades demandantes de sementes devem preencher um Plano de Distribuição padrão, disponibilizado pela Conab, e após o atendimento à solicitação, devem apresentar a prestação de contas da distribuição. Na destinação das sementes, são priorizadas as famílias de agricultores familiares inscritos no Cadastro Único, mulheres, assentados, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. As sementes adquiridas pelo PAA devem cumprir as normas vigentes de certificação ou cadastro da cultivar, do agricultor ou de sua organização, sendo obrigatória a apresentação da inscrição da entidade que pretende ser fornecedora e da cultivar a ser fornecida no Cadastro Nacional de Cultivares Crioulas, instituído pela portaria MDA nº 51/2007. É vedada a aquisição de sementes geneticamente modificadas através desta modalidade. O limite de participação,

por organização fornecedora, por ano, é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), sendo que as operações acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) são realizadas por meio de chamada pública. Esta modalidade foi instituída pelo Decreto nº 8.293/2014 e regulamentada pela Resolução do GGPA nº 68/2014. Fonte: <https://desenvolvimentosocial.gov.br/servicos/inclusao-productiva-rural/paa/aquisicao-de-sementes>

- PGPM – Bio: A Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio) garante um preço mínimo para 17 produtos extrativistas que ajudam na conservação dos biomas brasileiros: açaí, andiroba, babaçu, baru, borracha extrativa, buriti, cacau extrativo, castanha do Brasil, carnaúba, juçara, macaúba, mangaba, murumuru, pequi, piaçava, pinhão e umbu. Como forma de novas inserções nesta pauta, estudos estão sendo elaborados, no intuito de se incluir novos produtos, tais como o licuri, o pirarucu de manejo e dentre outros. A PGPM-Bio objetiva fomentar a proteção ao meio ambiente, contribuir com a redução do desmatamento, como forma de minimizar os efeitos das mudanças climáticas, garantindo, inclusive, renda às populações que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. Fonte: <https://www.conab.gov.br/precos-minimos/pgpm-bio>

• Programa Cisternas: O Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e outras Tecnologias Sociais (Programa Cisternas) tem como objetivo a promoção do acesso à água para o consumo humano e para a produção de alimentos por meio da implementação de tecnologias sociais simples e de baixo custo. O público do programa são famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água, com prioridade para povos e comunidades tradicionais. Para participarem, as famílias devem necessariamente estar inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. O semiárido brasileiro é a região prioritária do programa. Para essa região, o programa está voltado à estruturação das famílias para promover a convivência com a escassez de chuva, característica do clima na região, utilizando principalmente a tecnologia de cisternas de placas, reservatórios que armazenam água de chuva para utilização nos oito meses de período mais crítico de estiagem na região. Fonte: <http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/acesso-a-agua-1/programa-cisternas>

• Pronaf- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar: Financiamento para custeio e investimentos em implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção, beneficiamento, industrialização e de serviços no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, visando à geração de renda e à melhora do uso da mão de obra familiar.

Por outro lado, a Política de Promoção da Cidadania

ocupa-se da Educação, políticas para infância e juventude, mulheres e anciãos e a participação indígena em políticas públicas, estando em interface com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com o Ministério da Educação e todas as suas secretarias estaduais e municipais. Políticas semelhantes (em andamento) da Política de Promoção da Cidadania:

• Plano Nacional de Educação Escolar Indígena. Discutido pelo MEC no ano de 2019, em fase de finalização;

• A Política da Diversidade Linguística. Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;

• Política Nacional de Educação Profissional. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica- SETEC/MEC;

• Rede Federal de Institutos Federais de Educação. Decreto nº 5154/2004;

• PROEJA – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Decreto nº 5840/2006;

• Programa Bolsa Permanência. Secretaria de Educação Superior-SESU/MEC. Portaria nº 389/MEC/2013;

• FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Artigo 212 da Constituição Federal, EC nº 06/2006, Lei nº 11.494/2007, Decreto nº 6.253/2007;

• Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. Fundo Nacional da Educação – FNDE. Lei 11.947/2009;

• Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE – Linhas de atuação: PDDE Estrutura, PPDE Qualidade. FNDE. Resolução nº 03, de 21/01/1999, Medida Provisória nº 2.100-31/2001, e legislação complementar subsequente;

• PAR – Plano de Ações Articuladas da Educação – Fundo Nacional da Educação – FNDE;

• Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. SESU/MEC/Universidades Federais. Decreto nº 7234/2010.

Já a Política de Promoção dos Direitos Sociais qualifica as ações de Seguridade Social junto às comunidades indígenas, em interface com os programas governamentais de Saúde e Previdência. A Política de Gestão Documental relaciona-se ao programa do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo da Administração Pública Federal. Já a Política de Proteção e Promoção dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato é única e incomparável no cenário nacional, sendo referência internacional em

sua atuação.

A Política Preservação dos Bens Culturais, Documentação de Línguas, Culturas e Acervos possui interface com programas nacionais e internacionais de caráter técnico-científico e museológico, possuindo uma colaboração consistente com órgãos tais como o IPHAN e a UNESCO.

A partir da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (2003), as línguas indígenas passam a ser definidas como manifestações importantíssimas do patrimônio cultural indígena, contribuindo para o fortalecimento das iniciativas que a UNESCO vinha desenvolvendo juntamente com outros atores em programas de proteção da diversidade linguística, pelo menos desde o final da década de 1990.

Entre 2004 e 2007, aproximadamente 15 projetos de documentação estavam em desenvolvimento por instituições brasileiras de pesquisa, com apoio técnico e financeiro de instituições internacionais como DOBES (Documentação de Línguas Ameaçadas, Fundação Volkswagen, Alemanha), ELDP (Documentação de línguas em perigo, Reino Unido), NSF (Fundação Nacional de Ciência, EUA). Naquele momento, se intensificaram os trabalhos de linguistas do Museu Paraense Emílio Goeldi e a investigação científica em universidades, possibilitando, em 2009, o estabelecimento de cooperação técnica entre o Museu do Índio e a UNESCO no Projeto “Documentação de Línguas

e Culturas Indígenas Brasileiras”, que alcançou 13 línguas e 130 comunidades indígenas até 2015.

Nesse contexto, o Museu do Índio participou da comissão interministerial para a realização do Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL), instituído pelo Decreto nº 7.387/2010 e atribuído ao Departamento do Patrimônio Imaterial do IPHAN. Até 2015, o INDL certificava que apenas seis línguas indígenas seriam consideradas referências culturais brasileiras, evidenciando a importância de desenvolvimento de uma política pública voltada à salvaguarda do patrimônio linguístico que articule e coordene as diversas iniciativas de documentação e revitalização realizadas pelo Museu do Índio e outras instituições de pesquisa e patrimônio, como o Museu Nacional/UFRJ, o Museu Paraense Emílio Goeldi/UFGA, a Universidade de Brasília e o IPHAN.

Finalmente, a Política de Infraestrutura Comunitária possui relação com os programas do Ministério da Infraestrutura, em temas tais como saneamento, energia, transportes, etc. Políticas semelhantes (em andamento) da Política de Infraestrutura Comunitária:

- Programa de Eletrificação Rural – Luz Para Todos: O Processo de Universalização teve seu início marcado com a edição do Decreto nº 4.873, de 11 de novembro de 2003, que instituiu o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica. O Programa foi concebido como instrumento de desenvolvimento e inclusão social, pois, de acordo com o censo do Instituto Brasileiro

de Geografia e Estatística -IBGE, no ano 2000 existiam dois milhões de domicílios rurais não atendidos pela prestação dos serviços de energia elétrica. Portanto, aproximadamente dez milhões de brasileiros viviam, no meio rural, sem acesso a esse serviço público, e cerca de noventa por cento dessas famílias possuíam renda mensal inferior a três salários mínimos. Objetivando o atendimento com energia elétrica a parcela da população do meio rural que não possui acesso ao Programa de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica, em 27 de abril de 2018, foi publicado o Decreto nº 9.357, prorrogando o Programa até o ano de 2022. Fonte: https://www.mme.gov.br/luzparatodos/Asp/o_programa.asp

- Gesac: O programa Governo Eletrônico -Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac) é um programa do Governo Federal, coordenado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações -MCTIC, que oferece gratuitamente conexão à internet em banda larga -por via terrestre e satélite, com o objetivo de promover a inclusão digital em todo o território brasileiro. O Gesac é direcionado, prioritariamente, para comunidades em estado de vulnerabilidade social, em todo o Brasil, que não têm outro meio de serem inseridas no mundo das tecnologias da informação e comunicação. Atualmente o programa conta com cerca de 11.000 Pontos de Presença em funcionamento, instalados em: I. Instituições públicas; Entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, por meio das quais seja possível promover ou ampliar o processo de inclusão digital; III. Instituições públicas de ensino, saúde,

segurança e unidades de serviço público localizadas em áreas remotas, de fronteira ou de interesse estratégico. Fonte: <http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SETEL/gesac/gesac.html>

- Programa Nacional de Banda Larga (PNBL): Criado pelo decreto n.º 7.175/2010, o Programa Nacional de Banda Larga (PNBL) é uma iniciativa do Governo Federal que tem o objetivo principal de massificar o acesso à internet em banda larga no país, principalmente nas regiões mais carentes da tecnologia. Para cumprir a meta de chegar a 40 milhões de domicílios conectados à rede mundial de computadores em 2014, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações tem atuado em diversas frentes, tais como a desoneração de redes e terminais de acesso, a expansão da rede pública de fibra óptica (administrada pela Telebras) e até mesmo no programa de desoneração de smartphones. Também implementou a chamada banda larga popular, com internet na velocidade de 1Mbps ao valor de R\$ 35 mensais (com impostos). O programa é gerenciado pela Secretaria de Telecomunicações. Fonte: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/tecnologia/internet/banda_larga.html

- Programa Cisternas: O Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e outras Tecnologias Sociais (Programa Cisternas) tem como objetivo a promoção do acesso à água para o consumo humano e para a produção de alimentos por meio da implementação de tecnologias sociais simples e de baixo custo. O público do programa

são famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água, com prioridade para povos e comunidades tradicionais. Para participarem, as famílias devem necessariamente estar inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. O semiárido brasileiro é a região prioritária do programa. Para essa região, o programa está voltado à estruturação das famílias para promover a convivência com a escassez de chuva, característica do clima na região, utilizando principalmente a tecnologia de cisternas de placas, reservatórios que armazenam água de chuva para utilização nos oito meses de período mais crítico de estiagem na região. Fonte: <http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/acesso-a-agua-1/programa-cisternas>



Foto: Mário Vilela/FUNAI



CAPÍTULO 2

RESULTADOS DA GESTÃO

2.1. *Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável*

Considerando o contexto da Pandemia de COVID-19, que impôs uma série de desafios à execução das ações indigenistas, impactando diretamente atividades relacionadas às políticas públicas vinculadas a esta Diretoria, destacamos a articulação planejada junto às Coordenações Regionais com orientações sobre necessidade de isolamento social de indígenas e servidores, bem como o redirecionamento dos esforços das unidades descentralizadas para as ações de enfrentamento à pandemia e seus efeitos sobre as comunidades indígenas, como a implementação de barreiras sanitárias, distribuição de EPIs e fornecimento de cestas básicas para garantir a segurança alimentar.

A pandemia gerou a reestruturação de uma série de estratégias para o cumprimento das atividades voltadas ao desenvolvimento sustentável das populações indígenas. Porém a necessidade de atendimento não cessou, somente se transformou, requerendo da instituição uma adaptação e trazendo inovações para o dia a dia da Fundação. Isso não somente no campo técnico e da entrega de resultados, mas também do modo de operar e de realizar a gestão interna na equipe, junto às unidades regionais e no atendimento remoto de uma série de povos indígenas.

As atividades da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável estão dispostas em

dois macroprocessos e alinhadas às políticas públicas (área responsável) abaixo elencadas:

I - Macroprocesso: Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas

- a. Política: Promoção ao Etnodesenvolvimento (CGETNO)
- b. Política: Gestão Sustentável dos Recursos Naturais (CGGAM)
- c. Política: Acompanhamento ao Licenciamento Ambiental (CGLIC)

II - Macroprocesso: Promoção dos Direitos Sociais, Culturais e de Cidadania Dos Povos Indígenas

- d. Política: Promoção à Cidadania (CGPC)
- e. Política: Direitos Sociais e de Cidadania dos Povos Indígenas (CGPDS)
- f. Política: Infraestrutura Comunitária (CGPDS)

Para o exercício de 2021, considerando a possibilidade de permanência do estado pandêmico (COVID-19), a DPDS está prevendo as seguintes principais ações, por área responsável:

- Alimentação Escolar Indígena: Aumento da participação indígena na política pública do PNAE, através de maior articulação e divulgação dessa política frente às organizações indígenas (associações e cooperativas), assim como dos gestores estaduais e municipais, e melhor definição do papel da Funai-CGETNO frente ao cadastro de instituições emissoras de DAP, o que permitirá uma maior adesão indígena a esse programa, que além de gerar renda às famílias

beneficiadas, poderá ser um catalisador à segurança nutricional desses povos porque sua política já está balizada em critérios nutricionais;

- Projeto de Business Intelligence: Implantação de sistema de monitoramento aplicando a técnica de Business Intelligence -BI. Projeto estratégico para a CGETNO, em coordenação conjunta com a CGGAM. O qual permitirá soluções tecnológicas que por meio do cruzamento de informações e a realização de operações de Online Analytical Processing - OLAP (Drill-on, slice, pivot e outras) subsidiando as equipes gerencial e técnica a tomar decisões, permitindo a seus gestores fornecer informações de forma mais ágil, através da estruturação dos dados em forma relacional;

- Manual para Emissão de DAP Convencional aos Povos Indígenas: Formalização da Proposta de operacionalização da emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF por parte da Funai, em caráter complementar aos órgãos oficiais de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). A estratégia tende a melhorar também o acesso de crédito aos povos indígenas com algumas informações que hoje se encontram deficitárias no Sistema DAP;

- Cooperações Internacionais: Finalização de acordos internacionais, em três modalidades: cooperação técnica junto à GIZ da Alemanha e à USAID dos Estados Unidos para implementação da PNGATI; cooperação financeira junto ao KfW da Alemanha; e cooperação técnica junto a organismos internacionais

(há outro projeto em execução junto ao Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas – PNUD);

- **Bioma Pantanal:** Implementação das ações planejadas para as Terras Indígenas do bioma Pantanal, em decorrência dos incêndios florestais ocorridos em 2020. Dentre as Tis contempladas estão: TI Monte Mor, TI Ingarikó, TI Yekuana, TI Tingui Botó, TI Gamela, TI Uaçá, Aldeia Ipatse/Parque Indígena do Xingu, Comunidade Assunção do Içana - Alto Rio Negro - Parque Indígena do Xingu /Aldeias Ngôjhwêre, Ngôsokô, Roptotxi e Horehusíkrô, TI Kampa do Rio Amônia, Koenju, TI Guató, Sangradouro/ Volta Grande, TI Bracuí, Panambizinho, TI Baía dos Guató e TI Tereza Cristina;

- **Elaboração de instrumentos de gestão territorial e ambiental de Terras Indígenas:** Diagramação do PGTA Jarawara e da confecção de Ficha catalográfica com previsão de publicação em 2021;

- **Licenciamento ambiental:** emissão de 50 manifestações conclusivas e de 200 não óbices, e acompanhar a execução de 20 Programas Básicos Ambientais do Componente Indígena;

- **Segurança Alimentar:** Aquisição e entrega de cestas de alimentos e itens de limpeza/higiene, pelo menos, até o final do primeiro semestre. Nesse sentido, já se encontra em andamento nesta Coordenação-Geral, tratativas junto ao Ministério da Cidadania para execução da Medida Provisória nº 1.008/2020, de 26/10/2020, através de Acordo de Cooperação

Técnica e Termo de Execução Descentralizada entre os referidos órgãos;

- **Acordos de Cooperação Técnica:** Formalização de dois Acordos de Cooperação Técnica com o INSS, visando apoio às comunidades indígenas nas solicitações de benefícios e documentos previdenciários;

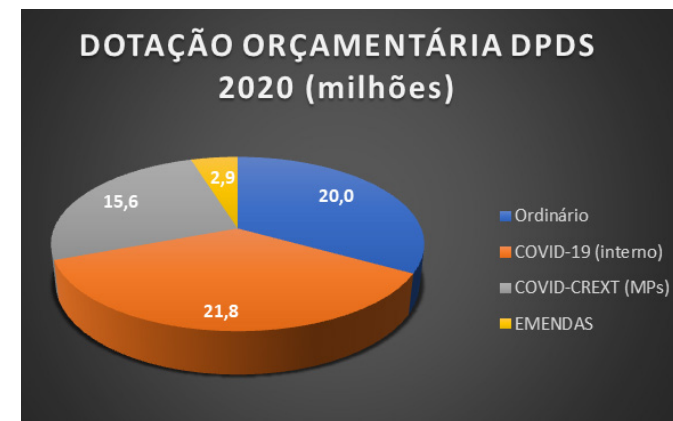
- **Infraestrutura Comunitária:** Construção ou reforma de, pelo menos, 200 (duzentas) habitações tradicionais e aquisição de, no mínimo, 500 (quinhentos) abrigos móveis de madeira para mitigar a situação de vulnerabilidade social de famílias indígenas;

- **Infraestrutura Comunitária:** Realização de levantamento detalhado sobre a situação das obras de infraestrutura comunitária executadas em Terras Indígenas, que são autorizadas pela Funai. Esta ação visa atender à Política Nacional de Dados Abertos instituída pelo Decreto 8.777/06, do qual a Funai prevê inicialmente a abertura de 26 bases de dados, tanto de sua ação finalística quanto da área meio, incluindo bibliotecas e acervos documentais, com início previsto para fevereiro de 2021;

- **Cidadania:** Retomada dos projetos voltados à Promoção da Cidadania.

Por fim, a Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, além do orçamento previsto na LOA para o exercício de 2020, de cerca de R\$ 20,0 milhões, está responsável por executar créditos extraordinários (oriundos de medidas provisórias) no valor de R\$15.6

e créditos internos reprogramados no valor de R\$ 21,8, ambos para o combate à COVID-19, e mais R\$ 2,9 de emendas parlamentares impositivas, o que representa um acréscimo de 202% de orçamento anual da pasta para execução.



Atualmente, o índice de execução orçamentária está em 77,5% (data-base 13/12/2020). Contudo, considerando que ainda se encontra em andamento diversas ações para empenho, espera-se que até o final do exercício financeiro de 2020 a DPDS tenha atingido 95% de execução da sua dotação orçamentária.

2.1.1. Macroprocesso de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas

2.1.1.1. Política de Promoção ao Etnodesenvolvimento

Durante o exercício de 2020, a Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento (CGETNO) apoiou, por meio dos Planos Anuais de Trabalho (PATs), mais de 234 projetos/atividades do etnodesenvolvimento, o que possibilitou o atendimento de 56.000 famílias, superando em 40% a meta anual que é de 40.000 famílias atendidas anualmente. A partir desse resultado, computaram-se, no mínimo, 205 Terras Indígenas (Tis) atendidas, o que representa 27% de todas as TIs, com base no Sistema de Terras Indígenas (STI).

Embora o contexto pandêmico vivido pelos povos indígenas tenha lhes causado diversas mazelas e impedido a realização de algumas atividades outrora apoiadas por esta Coordenação-Geral, como o turismo que ora se encontra suspenso em todas as Terras Indígenas, foi possível buscar inovações para avançarmos em outras perspectivas de trabalho. Dentre essas ações, destacamos:

- Ações de compra de alimentos realizadas diretamente dos povos indígenas para doação simultânea, o que possibilitou fechar circuitos endógenos de circulação de alimentos contribuindo para a garantia da segurança alimentar, aumentando a proteção sanitária das aldeias e, ao mesmo tempo,

gerando renda para as famílias indígenas;

- Compra e doação de EPIs comunitários, produzidos por empreendimentos dos próprios indígenas, como soluções de proteção sanitária e geração de renda, o que possibilitou o apoio a projetos antes pouco priorizados como os de Corte e Costura - produção de máscaras. Foram ao todo, apoiado 08 projetos para confecção de máscaras, com a produção de mais de 2.700 máscaras, atendendo cerca de 1.200 famílias indígenas;

- Fortalecimento da infraestrutura interna da produção de alimentos nas Terras Indígenas com o apoio a diversas iniciativas, seja na agricultura tradicional e mecanizada, extrativismo (manejo de lagos - pirarucu) e pecuária (apicultura);

- Formalização de dois Acordos de Cooperação Técnica: O primeiro, junto à Embrapa, que tem o objetivo de realizar ações conjuntas voltadas para a implementação da PNGATI e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU; e o segundo firmado com o Ibama para implementar ações conjuntas de monitoramento, conservação, recuperação e uso sustentável de recursos naturais em Terras Indígenas.

Foram, assim, descentralizados quase R\$15 milhões em projetos de etnodesenvolvimento em 2020, sendo que neste final de exercício, está sendo realizado o empenho de uma série de bens de capital como maquinários agrícolas, casas de farinha, obras

e meios de escoamento de produção para os povos indígenas com recursos residuais de bens de capital. Conseguimos expandir o número de famílias atendidas, porém um desafio que se apresenta à CGETNO é de criar metas e indicadores de resultados que possam balizar a qualidade dos projetos. Embora tenhamos avançado em certo sentido quantitativamente, conseguindo apresentar dados concretos como número de famílias atendidas e percentual de terras indígenas atendidas, ainda é necessário percorrer uma longa jornada em busca da construção de referenciais qualitativos. Assim, um dos objetivos da CGETNO é dar suporte ao monitoramento dos projetos, apoiando discussões a balizar a construção de parâmetros de qualidade, além de estruturar uma rotina de monitoramento de projetos.

2.1.1.2. Política de Gestão Sustentável dos Recursos Naturais

Norteada pela Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, a Coordenação-Geral de Gestão Ambiental - CGGAM deu continuidade ao apoio às iniciativas de gestão territorial e ambiental das Terras Indígenas (TIs), com objetivo de promover a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos recursos naturais existentes nas terras indígenas, valorizando o manejo etnoecológico e contribuindo para a integridade ambiental dos territórios; promover processos formativos e a elaboração, revisão e implementação de instrumentos de gestão; e incidir

em políticas ambientais para que elas contemplem as especificidades dos povos indígenas, promovendo uma maior integração e coordenação entre a política ambiental e a política indigenista.

A Política de Gestão Sustentável dos Recursos Naturais (PGSRN), sob a responsabilidade da CGGAM, tem como meta estabelecida: Recuperar 150 hectares de áreas degradadas em Terras Indígenas até 2023, em diálogo com instrumentos de gestão ambiental e territorial e em articulação com políticas ambientais. Em virtude do contexto da pandemia de COVID-19, as ações da pasta foram diretamente afetadas e à meta de recuperação de 150 hectares de áreas degradadas em Terras Indígenas foi inviabilizada pela necessidade de isolamento social de indígenas e servidores, impedimento a realização de atividades envolvendo aglomeração de pessoas (que ocorre na maioria das ações e projetos da Coordenação).

Contudo, os esforços da CGGAM foram redirecionados às unidades descentralizadas para as ações de enfrentamento à pandemia e seus efeitos sobre as comunidades indígenas, através da implementação de barreiras sanitárias, distribuição de EPIs e fornecimento de cestas básicas para garantir a segurança alimentar. E mesmo com o cenário de pandemia, houve obtenção de resultado positivo de 1,2 ha, considerando o que foi possível de ser monitorado junto às CRs.

Destacamos, a seguir, realização de outras ações por parte da CGGAM, tais como:

- Recuperação da vegetação nativa, através da execução de 14 atividades/projetos, voltados à recuperação da vegetação nativa, abrangendo 26 terras indígenas, 16 povos, 9 unidades da federação (ES, MA, MG, MT, PB, RO, RJ, SP e TO) e 3 biomas, Amazônia, Cerrado e Mata Atlântica;
- Conservação e manejo de fauna e flora, mediante ações que abrangeram 12 terras indígenas, 11 povos, 4 unidades da federação (AM, AP, PR e SP) e 2 biomas, Amazônia e Mata Atlântica, e se inserem nos Eixos IV e V da PNGATI;
- Lançamento de Edital para fomentar a recuperação da vegetação nativa em Terras Indígenas localizadas nos Biomas Cerrado, Caatinga e Mata Atlântica, a partir do apoio a pequenos projetos elaborados por organizações indígenas, realizado no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional Funai - Pnud nº BRA/13/019, e que visa à implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI, instituída pelo Decreto Presidencial nº 7.747, em 5 de junho de 2012;
- Aprovação da Ação intitulada “Recuperação da vegetação nativa em Terras Indígenas” proposta pela Funai ao Programa EUROCLIMA+. Programa de cooperação regional, financiado pela União Europeia, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável e a resiliência climática na América Latina. O objetivo da ação proposta pela Funai e aprovada pelo programa, no valor de 100 mil euros, é promover o desenvolvimento de cadeias econômicas

baseadas na recuperação da vegetação nativa em Terras Indígenas localizadas no Brasil;

- Celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Ibama já mencionado anteriormente, com o objetivo de implementar ações conjuntas de monitoramento, conservação, recuperação e uso sustentável de recursos naturais em terras indígenas (TIs), assim como fortalecer a implementação da PNGATI;
- Acompanhamento e participação no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional Funai e GIZ e inclusão da proposta de realização de Curso de Formação PNGATI em EaD;
- Elaboração do Termo de Referência para contratação de consultoria via Projeto de Cooperação Técnica Internacional Funai - Pnud nº BRA/13/019 para realizar levantamento e sistematização de dados referente à participação de povos indígenas em políticas e programas relacionados à gestão de recursos hídricos;
- Articulação intersetorial para planejamento e viabilização da participação de indígenas e servidores da Funai no processo de elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) 2022-2040;
- Elaboração de Termo de Referência para contratação de consultoria via Projeto de Cooperação Técnica Internacional Funai - Pnud nº BRA/13/019 para realizar levantamento e sistematização de dados referente à sobreposição territorial entre TIs e UCs estaduais e

municipais, visando à mediação de conflitos e gestão integrada entre TIs e UCs.

No exercício de 2020, foram desenvolvidas atividades, ações ou projetos, que impactaram aproximadamente 50 Terras Indígenas, em todos os biomas brasileiros. Ressalta-se que inúmeras atividades foram realizadas sem desembolso de recursos, promovendo orientações, construção de acordos, elaboração de editais, dentre outros, tendo em vista as restrições de atuação no desenvolvimento das ações regimentais nos territórios indígenas; justificadas pela Pandemia COVID-19 e as restrições impostas no sentido de prevenção e proteção dos povos indígenas.

Dos recursos orçamentários aprovados pela LOA, no montante de R\$ 2.139.904,00, para as ações da CGGAM, após remanejamentos para reforçar as ações de combate à COVID-19, restou para aplicação em projetos da pasta a dotação orçamentária de R\$ 1.025.562,00, os quais foram empregados pelas Coordenações Regionais nos seguintes principais itens: mudas, sementes, ferramentas, material de acondicionamento e embalagem, material para manutenção de bens imóveis/instalações (estufas e viveiros) e máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários; despesas com passagens para deslocamento de servidores e colaboradores; despesas com diárias para servidores e colaboradores; pagamento de auxílio a pessoas físicas (auxílio indígena); aquisição de combustível, peças para veículos e manutenção de veículos.

2.1.1.2.1. Monitoramento de metas não alcançadas e perspectivas para os próximos exercícios

A CGGAM segue o monitoramento das metas não alcançadas (inclusive em processo de detalhamento do Sistema de Monitoramento da Política) por meio da avaliação das atividades que já foram iniciadas ou planejadas, em diálogo constante com as unidades descentralizadas envolvidas. Considerando o contexto atual e suas conseqüentes limitações, a estratégia adotada pela Coordenação Geral foi de repactuar junto às Unidades Descentralizadas, a realização das atividades inicialmente previstas para o ano de 2020 para o ano de 2021, na expectativa da existência de condições propícias.

2.1.1.3. Política de Acompanhamento ao Licenciamento Ambiental

O objetivo da “política” de Licenciamento Ambiental consiste em minimizar/compensar os impactos socioambientais de empreendimentos assegurando os direitos indígenas com a adequada participação dos povos afetados em todas as etapas do processo de licenciamento ambiental, incluindo a etapa de planejamento de empreendimentos, em todas as esferas (municipal, estadual e federal).

A meta da presente política pública, estabelecida pela CGLIC, tem como indicador o quantitativo de manifestações conclusivas nos processos de licenciamento ambiental. Para tanto, considera-

se manifestação conclusiva toda e qualquer manifestação da Funai que vincule mudança de status de um processo:

1. No âmbito da verificação para o “aceite” do processo, após análise técnica, haverá manifestação sobre a necessidade ou não de estudos específicos do componente indígena;
2. No âmbito da Licença Prévia, a manifestação que subsidia a tomada de decisão do órgão licenciador (ref. artigo 7º da Portaria Interministerial 060/2015);
3. No âmbito da Licença de Instalação, a manifestação que subsidia a tomada de decisão do órgão licenciador (ref. artigo 8º da Portaria Interministerial 060/2015);
4. No âmbito da Licença de Operação, a manifestação que subsidia a tomada de decisão do órgão licenciador (ref. artigo 8º da Portaria Interministerial 060/2015);
5. No âmbito do acompanhamento das ações de mitigação, compensação e controle ambiental, manifestações sobre efetivo cumprimento das obrigações, incluindo manifestação que subsidia a tomada de decisão do órgão licenciador para a manutenção das licenças ou renovação de licenças;
6. Manifestações que determinam atuação da Funai em processos de licenciamento ambiental em

suas diversas esferas, contemplando as análises de planos de trabalho, etc.;

7. Manifestações no âmbito de ações judiciais, visando a tomada de decisão do órgão indigenista. Assim, a atuação da Funai na “política” não é totalmente autônoma, sendo complementar à dos órgãos licenciadores, no que tange a manifestação nos processos de licenciamento ambiental. A intervenção nesses processos parte do princípio do cumprimento da missão institucional de proteção e promoção dos direitos indígenas.

Considerando que a meta estabelecida para o exercício de 2020 foi de entregar de 75 manifestações conclusivas nos processos de licenciamento ambiental, e a CGLIC elaborou 200 manifestações conclusivas e/ou informações qualificáveis como manifestações finais, conclui-se que a unidade obteve um excelente resultado, superando a meta estabelecida em 125 manifestações conclusivas, o que representa 260% de execução da meta.

Assim, com base nos resultados apurados nos quatro trimestres de 2020, no qual a meta foi cumprida em 66% do previsto até 2023, é possível ajustá-la, de modo a aprimorar seu cumprimento.

No tocante a execução orçamentária, ressalta-se que dos recursos orçamentários disponibilizados para a CGLIC, R\$ 500.000,00 foram remanejados para a ação de combate à COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:

INSTRUMENTO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR SEDE (R\$)	VALOR DESCENTRALIZADO PARA AS CR (R\$)	VALOR TOTAL UTILIZADO (R\$)
Orçamento - LOA	753.595,00	179.916,91	76.121,75	256.038,66

Na avaliação da execução, podemos destacar, entre os pontos positivos, que, apesar das dificuldades impostas pela Pandemia de COVID -19, é possível a consecução da meta, por meio da atuação em análises preliminares ou que não necessitam de componente indígena. As metas foram alcançadas, como previsto no planejamento, possibilitando a melhoria e incremento de qualificações, tanto em relação às etapas do processo de licenciamento (pontos de controle), regionalização, dentre outros critérios que podem ser aprimorados ao longo dos próximos ciclos.

Entretanto, devido a pandemia do COVID-19, as viagens a campo foram suspensas na segunda quinzena de março. Dessa forma, adotou-se estratégia de verificação e atuação em processos de grau de complexidade menor, que podem ser finalizados sem a necessidade de atividades de campo.



Por outro lado, as dificuldades de execução das ações referentes aos processos que necessitam de procedimentos específicos de vistorias, reuniões presenciais, oitivas e cumprimento integral das etapas do componente indígenas devido à restrição sanitária imposta devido à Pandemia de COVID-19. Ainda assim, como forma de se viabilizar a adequada atuação da Funai em processos de licenciamento ambiental, vêm sendo construídas soluções para minimizar o impacto das restrições da Pandemia, sem se apresentar como risco à saúde dos indígenas. Como exemplo, podemos citar a criação de um protocolo sanitário, com apoio da SESAI para a atuação em atividades emergenciais nas terras indígenas. Tal protocolo tem possibilitado o retorno gradual de atividades de mitigação necessárias devido à implantação e/ou operação de empreendimentos, bem como tem conseguido conciliar o processo de consulta com o desenvolvimento socioeconômico do Estado Brasileiro.



2.1.2. Macroprocesso de Promoção dos Direitos Sociais e de Cidadania

2.1.2.1. Política e Promoção à Cidadania

A Coordenação-Geral de Promoção à Cidadania tem como política pública a “Promoção da Cidadania”, cujo objetivo é apoiar, qualificar e acompanhar políticas, programas e ações referentes às dimensões de gênero e intergeracional, promovendo e protegendo os direitos das mulheres, da criança, da juventude e da velhice indígena, em especial a participação social e a governança.

A política também visa acompanhar a promoção e proteção dos direitos às crianças e aos jovens indígenas nas temáticas relativas à adoção, guarda, destituição de poder familiar, atendendo determinações judiciais, bem como auxiliando o Ministério Público e a Defensoria Pública para a instrução processual em casos que envolvam crianças e jovens indígenas. Para isso, atua junto aos órgãos do Sistema de Garantias de Direitos, nas três esferas de governo, tais como conselhos tutelares, Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (proteção básica), Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (proteção de média e alta complexidade), Secretaria Nacional de Assistência Social; além de acompanhar e monitorar as políticas de Educação Escolar Indígena sob a responsabilidade dos órgãos governamentais federais, distrital, estaduais e municipais, colaborando tecnicamente com sua qualificação, além de subsidiar os processos

educativos comunitários indígenas que valorizam seus conhecimentos, saberes e práticas tradicionais, assim como memórias, línguas, culturas e identidades dos diversos povos indígenas no Brasil.

Abaixo, apresentamos, a seguir resumo, das metas atendidas segundo detalhamento da Política Pública de Promoção à Cidadania:

Projetos	Avaliação			Percentual Atendido %
	Meta	Recebidos	Atendidos	
Projetos voltados à valorização da infância em contexto de convivência comunitária	335	17	0	0
Projetos voltados à participação social	1.150	55	0	0
Projetos voltados à valorização das mulheres nos espaços institucionais de representação e decisão e política	350	28	0	0
Educação Escolar IndígenaEducação Escolar Indígena	1.083	51	18	1,66
Valorização e revitalização de línguas indígenas	64	07	03	4,68
TOTAL	2.982	158	21	6,4

Os projetos da Coordenação-Regional de Promoção à Cidadania, também, foram substancialmente impactados pela pandemia do coronavírus, vide a seguir ações da pasta no exercício de 2020:

1. Recepção de 100 solicitações de apoio a projetos de Participação Social (55), de Valorização da Infância em Contexto de Convivência Comunitária (17) e de Valorização das Mulheres nos Espaços Institucionais de Representação e Decisão Política (28), todos afetos à política pública de Promoção à Cidadania, no montante de R\$ 1.403.000,00. Contudo, em face do cenário de pandemia os mesmos não puderam ser atendidos pela referida unidade;

2. Somente as orientações técnicas às Coordenações Regionais e as articulações interinstitucionais, principalmente, quanto ao acompanhamento da Funai nos casos que envolvem o direito à convivência familiar e comunitária seguiram a rotina normal na pasta, mas sempre em observação às orientações dos órgãos de saúde;

3. Recepção de 51 projetos voltados ao monitoramento e qualificação da Educação Escolar Indígena, sendo que somente 18 receberam aporte parcial de recursos e 11 foram efetivamente implementados no período de janeiro até março;

4. Distribuição emergencial de material didático em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação, beneficiando cerca de 350 estudantes da Terra Indígena Zoró, em Rondolândia/MT;

5. Recepção de 07 projetos de Valorização e Revitalização Línguas Indígenas, dos quais somente 03 receberam descentralizações parciais, que alcançam o total de R\$ 42.743,30, e apenas 01 foi implementado;

6. Recebimento de Emenda Parlamentar Impositiva de autoria do Deputado Federal Airton Faleiro, no valor de R\$ 400.000,00, que tem como objetivo complementar o orçamento da parceria entre Funai e IFPA para a qualificação da oferta de cursos de Ensino Médio técnico específicos para os povos indígenas no estado do Pará, ainda em execução.

Do total de recursos orçamentários previstos na LOA (R\$ 3.225.621,00) para as ações da Coordenação-Geral de Promoção à Cidadania, somente 6,4% (R\$ 209.311,35) foram executados em projetos da referida unidade. Contudo, em virtude da pandemia e a necessidade de continuidade da ação prioritária na área de segurança alimentar, os recursos da CGPC foram realocados para a Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais para ação de aquisição e entregas de cestas de alimentos destinadas às comunidades indígenas em todo o país.

2.1.2.2. Política de Promoção dos Direitos Sociais

Tomando por base os Planos Anuais de Trabalho enviado pelas Coordenações Regionais, a acessibilidade aos benefícios sociais e previdenciários

e à documentação civil pelos povos indígenas, embora reduzida, não deixou de ser promovida. Do total 39 Planos Anuais de Trabalho, 12 foram atendidos por esta Coordenação-Geral com descentralização de recursos, o que representa um total de 31% de atendimento dessa ação.

Com base nas informações extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal - SIOP, data-base 07/12/2020, na referida política, foram atendidos 14.220 indígenas, representando cerca de 118,5% da meta estabelecida para o exercício de 2020, que foi de 12.000 indígenas. Entretanto, uma das ações prioritárias da CGPDS, na promoção e garantia dos direitos sociais da população, foi a temática “Segurança Alimentar”. Para tanto, foram atendidos, após análise da CGPDS, cerca de 350 Planos de Trabalhos direcionados à aquisição e distribuição de cestas de alimentos e itens de higiene para a população indígena.

Essa ação foi realizada com recursos próprios, com recursos do Termo de Execução Descentralizada firmado com o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH) e a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) e, também, através de doações diversas, o que permitiu a distribuição total de 424.058 cestas básicas e 69.729 kits de limpeza/higiene, **propiciando a segurança alimentar de cerca de 207.713 famílias indígenas no exercício de 2020.**

REGIÃO	COORDENAÇÃO REGIONAL	FAMÍLIAS	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS					DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E LIMPEZA		
			Emergencial FUNAI	Ação Judicial	Doações	MMFDH FUNAI	TOTAL	Emergencial FUNAI	Doações	TOTAL
CO	CAMPO GRANDE	10.332	1.000	1.491	0	7.538	10.029	0	0	0
CO	CUIABÁ	2.586	1.398	0	0	4.014	5.412	0	0	0
CO	DOURADOS	7.728	340	3.300	1.005	11.036	15.681	7.365	28	7.393
CO	NOROESTE DO MATO GROSSO	1.169	615	0	317	2.184	3.116	0	0	0
CO	NORTE DO MATO GROSSO	774	218	0	271	1.440	1.929	0	0	0
CO	PONTA PORÃ	9.407	3.170	6.701	0	15.644	25.515	1.574	13	1.587
CO	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	968	640	0	0	6.390	7.030	890	0	890
CO	SEDE	232	720	0	259	0	979	180	0	180
CO	XAVANTE	3.361	1.956	0	200	7.478	9.634	0	0	0
CO	XINGU	1.372	313	0	1.288	2.554	4.155	1.085	0	1.085
NE	BAIXO SÃO FRANCISCO	15.210	3.621	0	0	25.706	29.327	0	0	0
NE	JOÃO PESSOA	6.801	1.020	0	336	6.254	7.610	7.932	0	7.932
NE	MARANHÃO + FPE	9.315	5.600	0	2.000	18.382	25.982	0	0	0
NE	NORDESTE I	11.882	1.632	0	0	23.764	25.396	3.583	0	3.583
NE	NORDESTE II	11.267	3.425	0	261	11.544	15.230	0	0	0
NE	SUL DA BAHIA	8.000	934	0	2.516	10.054	13.504	700	40	740
NO	ALTO PURUS	2.365	1.200	0	200	2.224	3.624	1.126	0	1.126
NO	ALTO SOLIMÕES	20.087	965	0	15	22.784	23.764	0	0	0
NO	AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	2.556	158	0	60	294	512	1.566	0	1.566
NO	ARAGUAIA-TOCANTINS	11.953	3.369	0	5.808	3.856	13.033	3.335	1.891	5.226
NO	BAIXO TOCANTINS	2.521	1.574	0	232	3.080	4.886	2.530	0	2.530
NO	CACOAL	820	690	0	443	1.040	2.173	0	0	0
NO	CENTRO-LESTE DO PARÁ	1.176	967	0	1.971	2.602	5.540	1.003	0	1.003
NO	GUAJARÁ-MIRIM	1.227	1.117	0	607	1.974	3.698	3.100	0	3.100
NO	JI-PARANÁ	1.174	707	0	140	1.414	2.261	0	0	0
NO	JURUÁ	5.280	860	0	885	696	2.441	0	22	22
NO	KAYAPÓ SUL DO PARÁ	1.750	1.559	0	0	3.068	4.627	3.583	0	3.583
NO	MADEIRA	977	661	0	1.462	1.804	3.927	3.525	0	3.525
NO	MANAUS	12.003	2.272	0	1.650	13.016	16.938	0	0	0

REGIÃO	COORDENAÇÃO REGIONAL	FAMÍLIAS	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS					DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E LIMPEZA		
			Emergencial FUNAI	Ação Judicial	Doações	MMFDH FUNAI	TOTAL	Emergencial FUNAI	Doações	TOTAL
NO	MÉDIO PURUS	3.047	887	0	106	3.120	4.113	887	0	887
NO	RIO NEGRO	7.707	1.658	0	0	17.116	18.774	0	0	0
NO	RORAIMA +FPE	1.258	8.920	0	0	0	8.920	9.407	0	9.407
NO	TAPAJÓS	4.979	970	0	0	2.216	3.186	0	0	0
NO	VALE DO JAVARI	2.066	400	0	35	4.132	4.567	0	0	0
SE	LITORAL SUDESTE	2.066	600	0	5.966	2.976	9.542	3.335	1.891	5.226
SE	MG E ES	5.755	1.080	0	3.060	14.810	18.950	5.405	0	5.405
SU	GUARAPUAVA	5.001	1.714	2.631	1.270	12.364	17.976	0	0	0
SU	INTERIOR SUL	2.320	2.000	0	980	9.280	12.260	0	0	0
SU	LITORAL SUL	2.578	2.530	0	2.609	6.282	11.421	1.956	500	2.456
SU	PASSO FUNDO	6.643	1.011	0	6.434	18.948	26.393	1.277	0	1.277
SUB-TOTAIS		207.713	64.471	14.123	42.386	303.078	424.058	65.344	4.385	69.729

Foram gastos na política “Direitos Sociais e de Cidadania dos Povos Indígenas” o total de R\$ 28.015.164,10 (data-base 07/12/2020).

2.1.2.3. Política de Infraestrutura Comunitária

No exercício de 2020, a meta estabelecida na presente política é de apoiar 12 projetos de infraestrutura comunitária. Para tanto, tramitaram pela área responsável (COIC), via SEI, 764 (setecentos e sessenta e quatro) processos e foram produzidos 2016 (dois mil e dezesseis) documentos, todos relacionados direta ou indiretamente a Infraestrutura Comunitária em Terras Indígenas, referente à implantação de edificações permanentes (casas tradicionais, casas de reza, áreas comunitárias/convívio, trapiches, atracadouros, passarelas, etc.) e/ou em edificações

temporárias/removíveis, ações/atividades relacionadas com participação em reuniões/audiência sobre infraestrutura, acompanhamento ou elaboração de diagnósticos e relatórios sobre infraestrutura comunitária, acompanhamento e articulação junto aos órgãos competentes referentes à políticas e programas de infraestrutura, atendimento emergencial, etc.

Foram descentralizados R\$ 2.139.218,94 (dois milhões cento e trinta e nove mil, duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) em recursos para apoio a infraestrutura comunitária para povos indígenas em todas as regiões do país, a saber:

1. Construção de abrigos móveis em madeira – 500 (quinhentos) abrigos para comunidades indígenas da região sul do país;

2. Construção/ Reforma de casas tradicionais, edificações para isolamento COVID-19 - 150 casas tradicionais construídas ou recuperadas;

3. Construção de casas de cultura/rituais e centros comunitários: 04 projetos;

4. Apoio com a descentralização de recursos para reuniões que visam a implementação de infraestrutura (energia, internet, telefonia, abastecimento de água) em aldeias indígenas;

5. Levantamento junto às Coordenações Regionais de aldeias sem energia e sem internet, fruto de articulações realizadas junto ao Ministério de Minas e Energia - MME e Ministério das Comunicações – MC para o atendimento dessas comunidades nos

próximos 3 anos;

6. 60 Autorizações para obras de infraestrutura em Terras Indígenas, sendo:
 - a. 38 para implantação de Sistema de Eletrificação – Luz Para Todos;
 - b. 03 para construção de Escolas Indígenas;
 - c. 05 para construção de quadras poliesportivas e campos de futebol;
 - d. 06 para manutenção de Estrada Vicinal;
 - e. 01 para construção de Unidades Habitacionais;
 - f. 04 para construção de Unidade Básica de Saúde.
 - g. 03 para construção de Edificações Coletivas.

Informamos que o monitoramento da Política de Infraestrutura Comunitária encontra-se em processo de elaboração e já deverá ser aplicado no início de 2021. No momento estamos elaborando não só o sistema de monitoramento, por meio de base de dados, como documentos – Planos de Trabalho Anual – PAT e Relatórios de Atividades Executadas - RAE específicos da Política de Infraestrutura Comunitária.

2.1.3. Anexo Fotográfico das Ações da DPDS

Distribuição de Cestas de Alimentos e Kits de limpeza/higiene



Abertura de Aldeia Enawenê - Nawê - CR Noroeste do Mato Grosso



Construção de edificação tradicional temporária para Isolamento (Covid19) - Povo Enawenê-Nawê



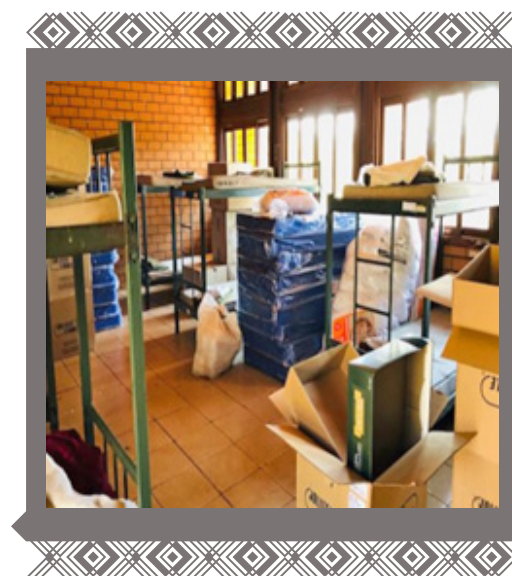
Entregas de materiais para equipar espaço de isolamento – CR Interior Sul



Construção da Casa de Ritual na Aldeia Koliñakwa



Apoio emergencial às comunidades indígenas impactadas por intempéries climáticas no sul do país – CR Passo Fundo – Entrega de materiais de construção



Abertura de nova Aldeia – CR Araguaia Tocantins



Costureiras Tuxá confeccionando máscaras para prevenção à COVID-19



Cooperativa Cinta Larga (Cocasin) na produção de Castanha da Amazônia



Beneficiamento do Pirarucu do Povo Paumari



Casa de farinha Indígena



2.2. Diretoria de Proteção Territorial

A Diretoria de Proteção Territorial-DPT, em consonância com o Programa 617 do Planejamento Estratégico (2020-2023), vem apresentar as principais ações e resultados da gestão do ano de 2020 para a Promoção e Proteção dos Direitos dos Povos Indígenas, consubstanciando-se nas informações produzidas (NUP 08620.009525/2020-77) por suas Coordenações Gerais (CGIIRC- , Coordenador-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato, CGMT-Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial, CGGEO-Coordenação Geral de Georreferenciamento, CGID-Coordenadora Geral de Identificação e Delimitação e CGAF-Coordenador-Geral de Assuntos Fundiários). As ações da DPT vincularam-se a 2 Macroprocessos:

1. Proteção Territorial e dos Povos Indígenas Isolados, executado pela CGMT e CGIIRC
2. Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas, executado pela CGGEO, CGID e CGAF.

O ano de 2020 foi um ano atípico para o mundo e não poderia deixar de sê-lo para a FUNAI, mas, em que pese as adversidades, as metas foram adequadas à realidade latente e executadas dentro da premissa de proteção às Terras Indígenas às ameaças do COVID 19. Algumas ações puderam ser realizadas sem serem afetadas pela pandemia, até com superação da meta, outras foram suportadas pela tecnologia e realizadas remotamente dentro das possibilidades e outras mitigadas pela necessidade prioritária de

distanciamento e impossibilidade de acesso às TI's. Cabe destaque a parceria com o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) que promoveu a instalação de pelo menos 41 antenas GESACs em locais de atuação da Funai para disponibilização de internet pelo programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC), possibilitando conexão à internet em localidades remotas na Amazônia Legal. O programa está em fase de substituição das antenas VSATs pelos novos terminais GESACs. O antigo sistema tinha velocidade média de 560 Kbps, já o novo chega a 10 Mbps e apresenta peso e tamanho menor. Em relação à garantia dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato, as ações voltadas para a manutenção de equipes permanentes nas 21 (vinte e uma) Bases de Proteção Etnoambiental (BAPEs), com realização de controle de ingresso e vigilância nas Terras Indígenas com a presença de povos isolados, bem como a realização de 10 expedições de localização e monitoramento, incluindo sobrevoos, abrangendo os registros confirmados e de informações de referências de povos indígenas isolados.

Para o próximo exercício prevê-se a retomada dos levantamentos de benfeitorias e a continuidade do acompanhamento dos processos de aquisição de imóveis para constituição de Reserva Indígena, retorno às atividades de identificação e delimitação e a conclusão de processos de aquisição de equipamentos de precisão, serviços e softwares, bem como para contratação de pessoal técnico

visando otimizar as ações de campo e acelerar as análises em gabinete. Espera-se também implementar um sistema para melhor acompanhar a execução das atividades de proteção territorial e viabilizar monitoramento mais eficiente das políticas com recebimento dos Relatórios de Atividades Executadas (RAE) de forma trimestral, para aprimorar o atendimento dos prazos estipulados; projeta-se melhoria das ações com a intensificação de tratativas para consecução de Acordos de Cooperação Técnica (ACT) e de instrumentos legais que possibilitem a excelência na prestação da atividade pública sob a responsabilidade da DPT/FUNAI.

2.2.1. Macroprocesso de Proteção Territorial e dos Povos Indígenas Isolados

2.2.1.1. Política: Proteção Territorial de Terras Indígenas

A Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial (CGMT) tem como atribuição a proteção das terras indígenas, com ênfase na garantia do usufruto exclusivo que o artigo 231 da Constituição Federal concede aos povos indígenas. As ações de monitoramento territorial podem ser de controle, tais como fiscalização; ou de prevenção, tais como capacitação, monitoramento de focos de calor e planos de proteção. Essas ações são subsidiadas por informações obtidas por meio de diagnósticos in loco e de técnicas de sensoriamento remoto.

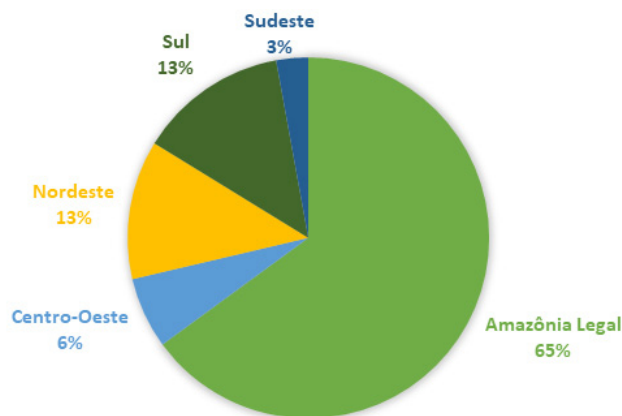
No que diz respeito à proteção territorial das Terras

Indígenas, o Planejamento Estratégico 2020 – 2023 desta CGMT tem como meta atender 40% das Terras Indígenas com ações de monitoramento territorial, cujo indicador é percentual de terras indígenas monitoradas.

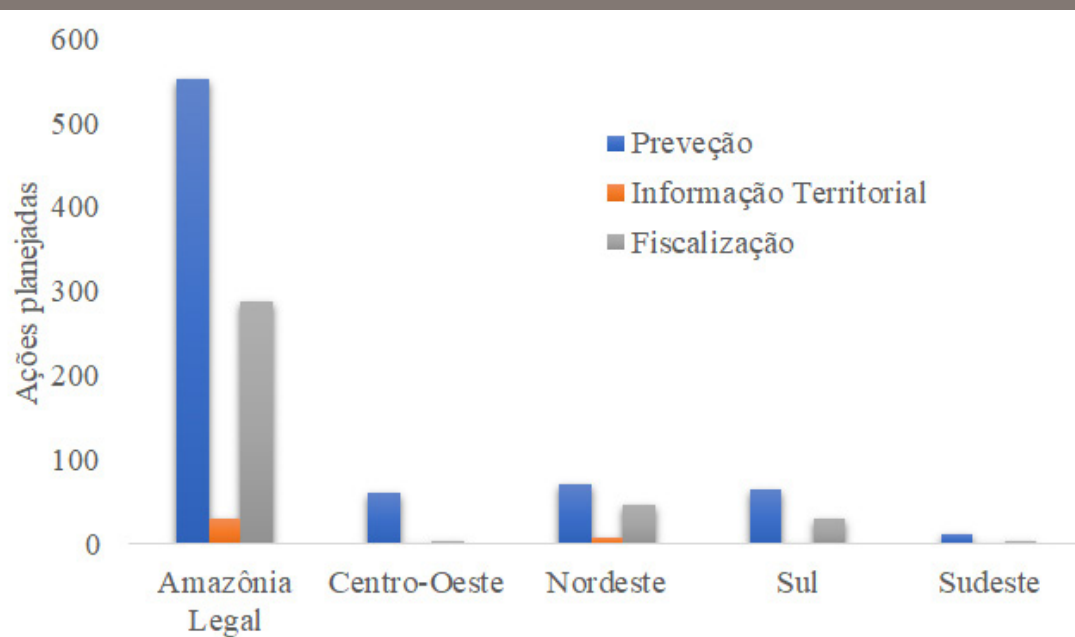
Ainda, a CGMT integra o PPA para o período de 2020 a 2023 (Programa 0617 – Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas), cujo objetivo é “promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, assegurados suas especificidades nas políticas públicas”. A meta é garantir o atendimento a 100% das comunidades indígenas do país nas ações de competência da Funai.

A aferição da meta do Planejamento Estratégico foi realizada por meio dos Relatórios de Atividades Executadas (RAEs) elaborados pelas Coordenações Regionais da Funai - unidades que executam diretamente a política in loco. Esta CGMT atendeu 106 TIs com ações de monitoramento territorial em 2020, que representa 14,20% da meta total.

Por outro lado, no campo do planejamento, esta CGMT descentralizou recurso para a execução de ações de Proteção Territorial em 314 TIs. A maior parte das TIs atendidas estão localizadas na Amazônia Legal. A Amazônia Legal abarca, aproximadamente, 98% da superfície de TIs brasileiras.



As TIs da Amazônia Legal foi priorizada quanto ao planejamento das ações de fiscalização e prevenção nessa região, conforme ilustrado abaixo:



O maior desafio para o monitoramento do PPA e do Planejamento Estratégico é a implementação de um sistema informatizado que permita acompanhar a execução das atividades de proteção territorial. O instrumento utilizado para o monitoramento, Relatório de Atividade Executada (RAE), é totalmente manual e demanda tempo para a sua elaboração. Diante da escassez de recursos humanos na Funai sede e nas unidades descentralizadas, além da pandemia da covid-19 que requereu grande tempo de dedicação dos servidores em campo para a execução das barreiras sanitárias e postos de controle de acesso, todos esses fatores conduziram para que esse documento seja disponibilizado com um grande atraso. Assim, esse cenário impede mensurar corretamente a quantidade de TIs atendidas com ações de proteção territorial, conseqüentemente, inviabiliza o monitoramento adequado da política da CGMT.

Diante do exposto, observa-se a discrepância entre o monitoramento realizado pelos Relatórios de Atividades Executadas (RAEs) e o que foi planejado no âmbito desta CGMT.

Desde 2015, a Proteção Territorial das Terras Indígenas brasileiras tem sido fortalecida por meio dos dados fornecidos pelo Centro de Monitoramento Remoto (CMR). O CMR da Funai foi desenvolvido para possibilitar o acompanhamento diário de ocorrências de desmatamento, degradação, mudança de uso e de ocupação do solo em TIs. Através destes dados tem sido possível detectar, com menor lapso temporal, as atividades de desmatamento, fogo e degradação e,

por consequência, realizar intervenções mais rápidas e acuradas em campo, visando a repressão dos ilícitos em curso.

Tendo como base os dados fornecidos pelo Centro de Monitoramento Remoto, foi estabelecido o Projeto Estratégico “Rede de proteção territorial e ambiental de terras indígenas com a utilização do Centro de Monitoramento Remoto - CMR/FUNAI”, cujo objetivo é estabelecer uma rede de órgãos e de instituições federais e estaduais com a utilização da infraestrutura do CMR, com a finalidade de gerar respostas mais rápidas e adequadas às ameaças contra os territórios indígenas detectadas pelo sistema. Até o momento, diversas reuniões e seminários foram realizados com instituições de forças de segurança e ligadas a temática proteção territorial e ambiental. Com isso, evoluímos devido ao intercâmbio de informações e de conhecimento entre sistemas de monitoramento remoto e entre os seus servidores, bem como o estreitamento de parcerias interinstitucionais.

Em prol do fortalecimento das iniciativas de Monitoramento Territorial das Terras indígenas, a Funai, em parceria com o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), instalou até o presente momento 41 antenas GESACs em locais de atuação da Funai para a disponibilização de internet pelo programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC), gerenciado pelo Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) que oferece conexão à internet, por via terrestre e satélite, em

localidades remotas na Amazônia Legal.

O programa está em fase de substituição das antenas VSATs pelos novos terminais GESACs. O antigo sistema tinha velocidade média de 560 Kbps, já o novo chega a 10 Mbps e apresenta peso e tamanho menor.

Em razão da emergência em saúde pública de importância internacional que levou a Organização Mundial de Saúde (OMS) a declarar a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), foi solicitada a interrupção temporária da instalação dos terminais GESACs em aldeias, de modo a evitar o contato dos indígenas com os colaboradores das empresas terceirizadas que se deslocam de diferentes regiões para prestar o serviço. Medida, em caráter excepcional, para evitar a disseminação e propagação do vírus em comunidades indígenas.

Por outro viés, as instalações dos novos terminais de comunicação foram mantidas nas Coordenações Técnica Local (CTLs), Bases de Proteção Etnoambiental (BAPEs) e Unidades de Proteção Territorial (UPTs) da Funai.



A Funai está compondo o Grupo de Integração para Proteção da Amazônia (GIPAM), sob coordenação do Censipam, cujo objetivo é a condução de trabalhos em conjunto, reunindo sistemas, bases de dados, imagens de satélites e informações de campo para subsidiar o combate a crimes ambientais na Amazônia Legal durante a Operação Verde Brasil 2.

Durante 2020 foi mantida a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 15/2019, em parceria com Ibama/Prevfogo, para fins de formação e atuação de Brigadas Indígenas Federais voltadas à prevenção e combate a incêndios florestais em Terras Indígenas.

Destaca-se a seguir o total de Brigadas Federais em Terras Indígenas (BRIFs) desde o início do ACT e seus totais anuais e geral:

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2018	2019	2020	TOTAL GERAL
BRIFs formadas	28	34	31	35	41	41	40	41	291

Esses dados demonstram que desde o início do programa foram formadas 291 BRIFs em terras indígenas. Esse ano, por meio do ACT nº 15/19, foram formadas 41 BRIFs.

A Funai realizou capacitação de servidores da Funai no curso de “Formação de multiplicadores para Prevenção de Incêndios Florestais em Terras Indígenas”, ocorrido no período de 09 a 13/03/2020. Com essa capacitação pretende-se que a partir do próximo ano possamos iniciar a capacitação de GPI (Grupos de Prevenção a Incêndios Florestais em TIs), ou seja, capacitar indígenas que venham a atuar nas suas TIs em prevenção a incêndios florestais. E sempre dando enfoque no conhecimento tradicional aliado as novas técnicas e conhecimentos científicos já produzidos sobre o manejo integrado do fogo.

Esta Fundação Implementou e deu suporte a aproximadamente 300 barreiras sanitárias e postos de controle de acesso em todo o território nacional,

que visam evitar a proliferação e contágio da covid-19 nas comunidades indígenas.

Até o presente momento foram gastos R\$ 5.957.489,23 com ações de monitoramento territorial a fim de evitar a proliferação da covid-19 nas terras indígenas.

2.2.1.2. Política de Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato

A Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC/DPT) na Cadeia de Valor da FUNAI possui o macroprocesso “Proteção Territorial e dos Povos Indígenas Isolados” com a entrega de “ações de proteção territorial e dos povos indígenas isolados e de recente contato”. Nesse sentido, considerando as ações e atividades realizadas para a implementação da Política de Proteção e Promoção dos Direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato foram



realizadas algumas ações e intensificadas diversas medidas para o enfrentamento da pandemia mundial do novo Coronavírus (Covid-19) junto a esses povos. No que concerne à garantia dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato, as ações foram voltadas para a manutenção de equipes permanentes nas 21 (vinte e uma) Bases de Proteção Etnoambiental (BAPes), realizando controle de ingresso e vigilância nas Terras Indígenas com a presença de povos isolados. Foram realizadas 10 expedições de localização e monitoramento, incluindo sobrevoos, abrangendo os registros confirmados e de informações de referências de povos indígenas isolados.

A FUNAI realizou atendimento permanente aos povos indígenas de recente contato: Akuntsú e Kanoê (TI Rio Omerê/RO); Awá-Guajá (TI Alto Turiaçu, Awá e Caru/MA); Korubo (TI Vale do Javari/AM); Povo de Recente Contato do Xinane (TI Kampa e Isolados do Rio Envira/AC); Suruwahá (TI Zuruwahá/AM); Waimiri-Atroari (TI Waimiri Atroari/AM) e Zo'é (TI Zo'é/PA), Arara (TI Cachoeira Seca/PA); Araweté (TI Araweté do Igarapé Ipixuna/PA); Parakanã (TI Apyterewa/PA), Avá Canoeiro, Hupda e Yuphde e Yanomami (TI Yanomami/AM-RR).

Quanto aos recursos para realização das ações da CGIIRC, pela LOA 2020 foi disponibilizado o montante de R\$ 9.142.905,96 (nove milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e cinco reais e noventa e seis centavos) em custeio e investimento. Com relação ao crédito extraordinário para o enfrentamento

da Covid-19 junto aos povos indígenas isolados e de recente contato, foi recebido o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em custeio e o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em investimento.

Ressalta-se ainda as medidas adotadas pela FUNAI no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709, na qual o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou ao governo federal a adoção de medidas de contenção do avanço da Covid-19 nas comunidades indígenas. Desse modo, destacam-se as seguintes ações realizadas:

1. utilização do recurso recebido em caráter emergencial e suplementar para a aquisição de insumos e equipamentos permanentes solicitados pelas 11 (onze) Coordenações das Frentes de Proteção Etnoambiental (CFPEs) nos Planos de Trabalho específicos para ações de enfrentamento à Covid-19;
2. elaboração de orientações às CFPEs e envio dos documentos produzidos pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI/MS);
3. realização de ações de expedição, sensibilização, monitoramento e fiscalização com a finalidade da proteção dos territórios com presença de povos isolados e de recente contato, e ainda abertura de bases sanitárias para controle de acesso aos territórios de abrangência das CFPEs;

4. orientações às CFPEs quanto à necessidade de alinhamento institucional com os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs) acerca da colaboração na construção dos Planos de Contingência;
5. recebimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) e testes rápidos para detecção da Covid-19 e envio à todas as CFPEs;
6. aumento do tempo das escalas em campo (o tempo da quarentena sanitária no interior da Terra Indígena);
7. análise caso a caso para quarentenas realizadas na cidade e nas BAPes das equipes;
8. realização de reuniões semanais da Sala de Situação nível central entre SESAI e FUNAI para tratar das ações de proteção em relação à pandemia da Covid-19 entre povos indígenas isolados e de recente contato;
9. acompanhamento de Sala de Situação Local para que CFPEs, DSEIs dialoguem sobre os assuntos promovendo agilidade na comunicação;
10. elaboração do Plano de Barreiras Sanitárias para povos indígenas isolados e de recente contato no âmbito da ADPF 709 - versão 3 (SEI nº 2509066); e
11. participação da CGIIRC na Sala de Situação, âmbito da ADPF 709, no Gabinete de Segurança

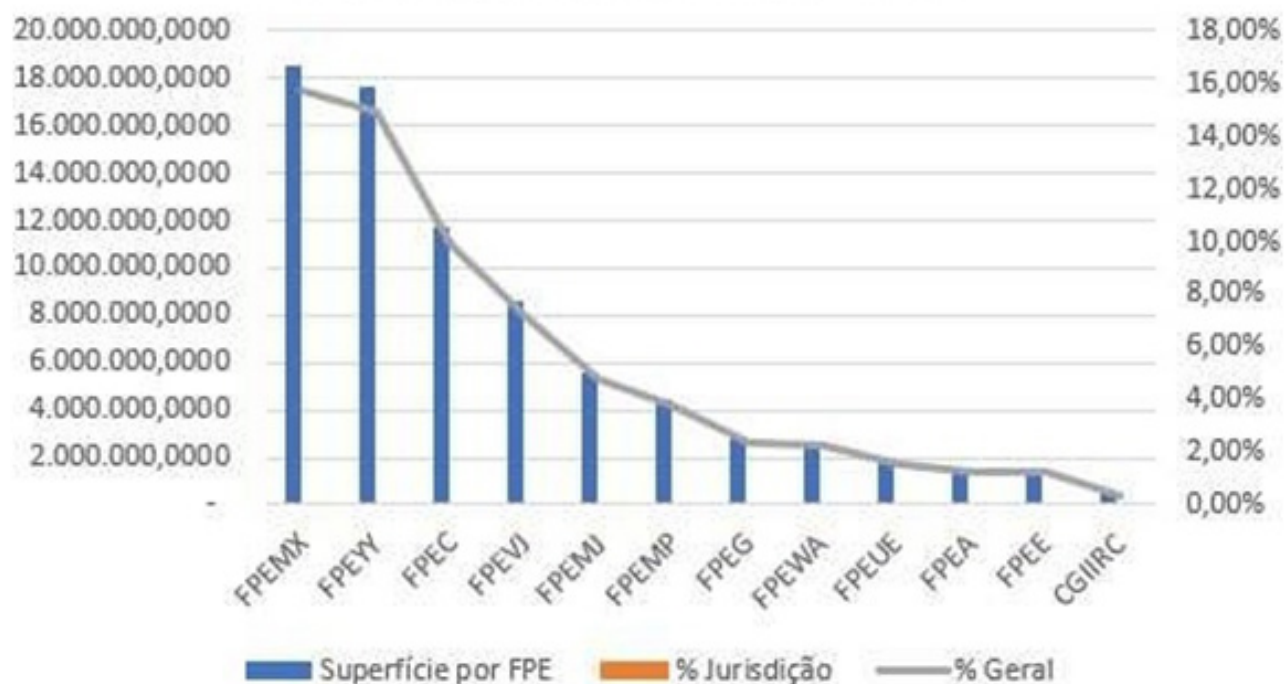
Institucional (GSI) da Presidência da República.

Quanto ao Planejamento Estratégico, exercício 2020-2023, a CGIIRC contribui com a meta de realizar 5 expedições de localização e de monitoramento, por ano. Nesta seara, importa destacar que mesmo no contexto da pandemia mundial a CGIIRC tem realizado suas atribuições regimentais e contribuindo com o cumprimento das metas institucionais, tendo um resultado bastante satisfatório para os Projetos Estratégico com um alcance de 200% em 2020, realizando 10 expedições de localização e de monitoramento.

Com relação ao monitoramento da Política Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato, para o próximo ano, se refere ao recebimento dos Relatórios de Atividades Executadas (RAE), de forma trimestral, para atendimento dos prazos estipulados. Embora, muito se avançou para que a FUNAI realize o monitoramento de suas ações de forma eficiente.

No que concerne aos desafios de forma geral para 2021, a CGIIRC tem um quadro de servidores bastante enxuto para a realização das ações em cerca de 77.292.171,3370ha, compreendendo 65,45% da área total de terras indígenas. Os desafios perpassam ainda a pandemia da Covid-19 e a continuidade das medidas de enfrentamento (incluindo a implementação das barreiras sanitárias) e a manutenção das BAPes garantindo a execução da política de Estado.

Área de atuação da CGIIRC Área de abrangência das CFPEs



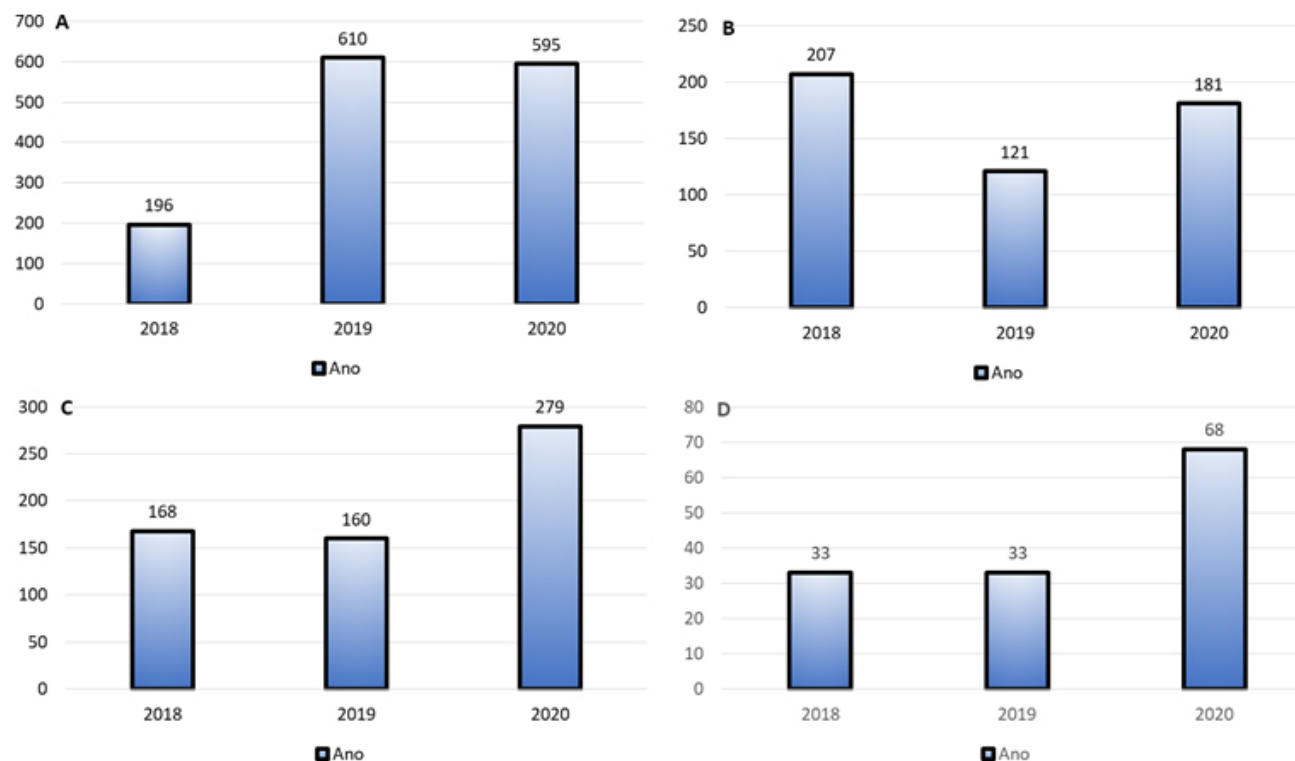
2.2.2. Macroprocesso de Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária

2.2.2.1. Política de Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária

Em 2020, A CGGeo atuou no apoio institucional ao planejamento e tomada de decisão através de inteligência geográfica, sendo os processos analisados relacionados aos principais processos internos, sendo estes a Instrução Normativa nº 02/2013 (atestados administrativos e reconhecimento de limites), ações de usucapião e a Instrução Normativa nº 02/2015 (licenciamento ambiental).

Em termos de análises de licenciamento ambiental, foram analisados 595 processos de licenciamento ambiental (Figura 2A), valor este semelhante ao realizado no ano de 2019 evidenciando que mesmo com o cenário adverso imposto pela pandemia COVID-19, a equipe CGGeo conseguiu manter a produtividade do ano de 2019, a qual foi cerca de 300% superior àquela de gestões anteriores.

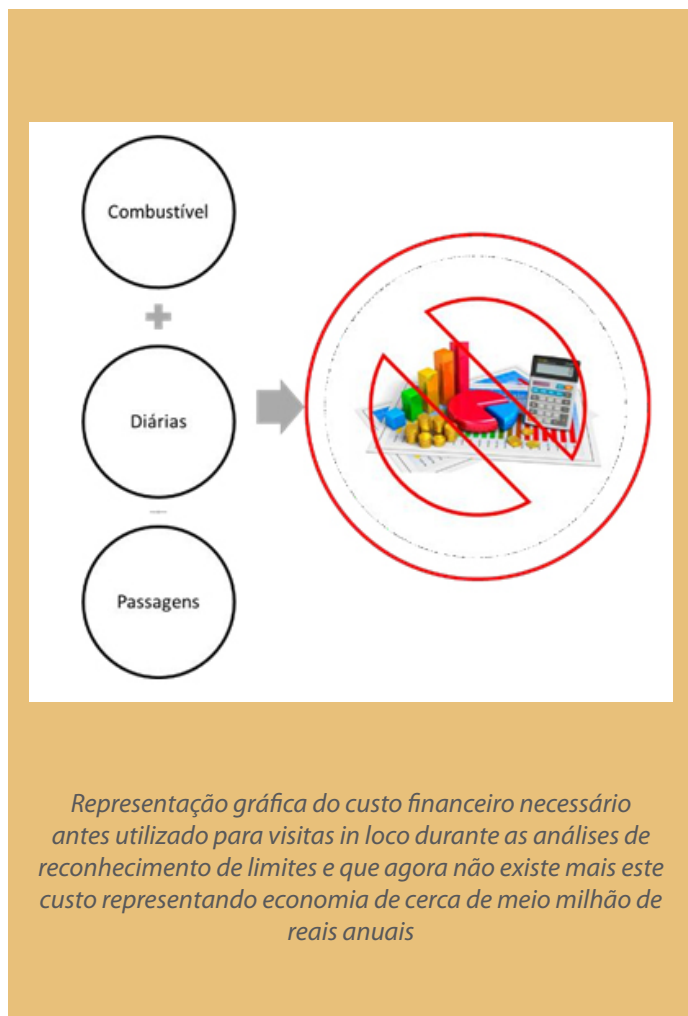
Em termos de análises cartográficas subsidiando a Procuradoria Federal Especializada da FUNAI (PFE-FUNAI), foram analisados 181 processos em 2020 (Figura 2B), valor superior ao ano de 2019 e semelhante àquela de 2018, o que revela que mesmo com o ambiente de revezamento e trabalho remoto de alguns servidores, a produtividade aumentou.



Produtividade da CGGeo em relação à análises de licenciamento ambiental (A), subsídios técnicos à Procuradoria Federal Especializada da FUNAI (PFE-FUNAI), análises de reconhecimento de limites de terras indígenas (C), e respostas a solicitações de informações pelos cidadãos através do serviço de informações ao cidadão (D) no ano de 2020

Em relação à reconhecimentos de limites de terras indígenas, a CGGeo alcançou expressivos 279 processos analisados, considerando apenas aqueles solicitados diretamente por cidadãos via protocolo da FUNAI, valor superior àqueles de 2018 e 2019. Nada obstante, além dos processos protocolados pelos interessados diretamente na FUNAI, existem ainda aqueles submetidos pelos cidadãos interessados no sistema SIGEF. Em relação a estes a FUNAI, através da Instrução Normativa nº 9/2020, possibilitou a realização de análise de mais de 600 análises.

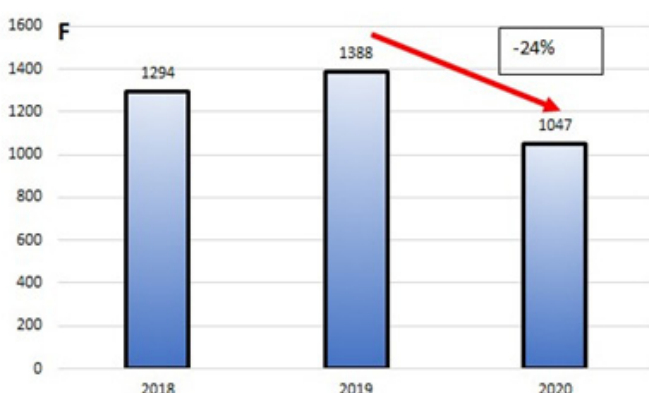
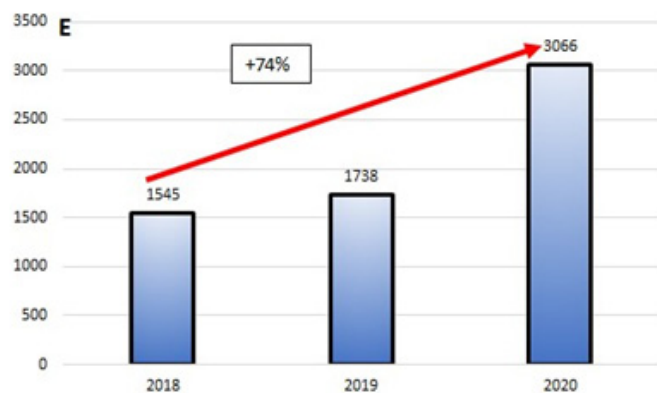
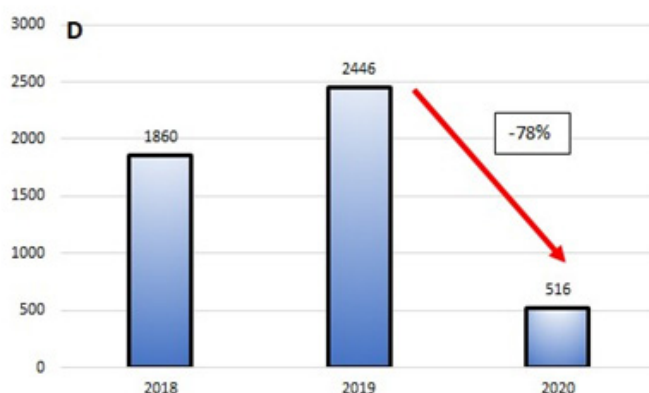
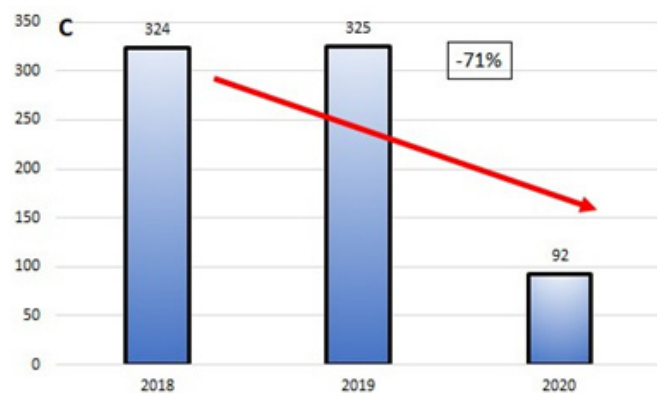
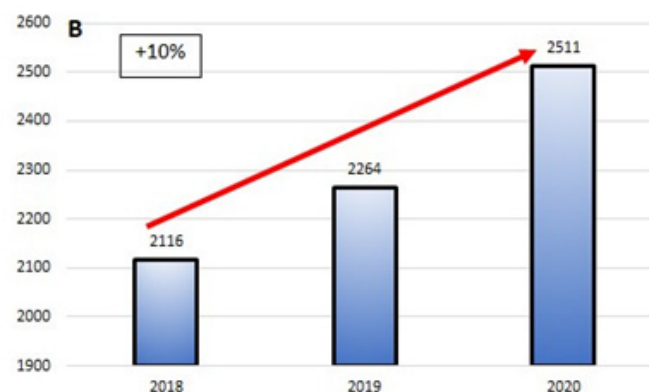
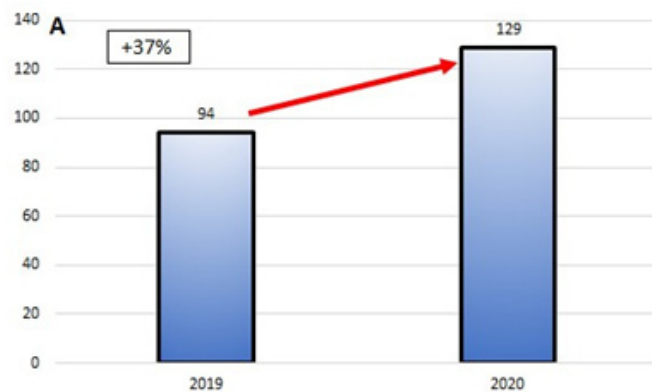
Um aspecto que também vale ressaltar é que a Instrução Normativa nº 9/2020, através do seu artigo 5º autorizou a utilização da tecnologia do sensoriamento remoto para obter informações dos limites das terras indígenas possibilitando a economia de cerca de meio milhão de reais, visto que a média de recurso financeiro utilizada em gestões anteriores era de R\$ 1690,16 por imóvel visitados, somando-se diárias, passagem e combustível (Figura 3) para a realização das visitas e atualmente o custo é zero, visto que utiliza-se a tecnologia do sensoriamento remoto.



Vale destacar ainda que no ano de 2020 a CGGeo alcançou 37% de aumento no número de processos gerados (Figura 4A), bem como aumento de 10% no número de processos com tramitação na unidade (Figura 4B). Além disso, foi alcançado pela CGGeo uma redução de 71% no número de processos não concluídos (Figura 2C) e uma redução de 78% no tempo médio de resposta dos processos (Figura 2D) evidenciando que a despeito do cenário adverso imposto pela pandemia, a produtividade teve aumento.

Por fim, vale destacar ainda que a CGGeo em 2020 alcançou aumento de 76% no número de documentos gerados (Figura 2E) e redução de 24% e redução de 24% no número de documentos externos juntados aos processos (Figura 2F), tudo isso comparando com os anos anteriores de 2018 e 2019, o que revela animadores resultados que demonstram o empenho da equipe e da gestão da FUNAI no atingimento de eficiência e eficácia e produzindo cenário consistente de regularização fundiária.

Este aumento contínuo de produtividade observado contribui para melhoria do ambiente fundiário brasileiro, o qual necessita de órgãos públicos que atuem com eficiência nas análises, dado que muitas vezes o cenário ideal para serem evitados conflitos é a agilidade nos andamentos dos processos.



Resultados alcançados pela CGGeo no período de 2020. Em que A refere-se ao número de processos administrativos gerados, B refere-se ao número de processos com tramitação na unidade, C refere-se o número final de processos ainda em análise pela CGGeo, D refere-se ao tempo médio de análise necessário dos processos, E refere-se ao número de documentos gerados e F refere-se ao número de documentos externos no período de 2018, 2019 e 2020

Vale destacar ainda que a Coordenação Geral de Geoprocessamento (CGGeo) promoveu a melhoria da infraestrutura técnica através da aquisição de novos equipamentos, softwares e treinamentos dos servidores através de cursos de capacitação.

Dentre os resultados mais relevantes destaca-se a aquisição de receptor de satélite de última geração (Receptor GNSS RTK) (R\$ 100.500,00) (Figura 5A), bem como a aquisição e treinamento da equipe para utilização do RPA ARATOR XMOBOTS homologado pela ANAC para voos acima de 400fts em atividades de georreferenciamento e proteção territorial (Figura 5B) (R\$ 188.000,00), bem como foi realizada a aquisição de 500 plaquetas personalizadas de acordo com as normas da FUNAI para utilização em atividades de georreferenciamento de terras indígenas (R\$ 995,00), assim como em 2020 também foi realizada a aquisição de 500 marcos de ferro galvanizado conforme modelo da Figura 5D (R\$ 7.270,00).

Essas aquisições visam a proporcionar à FUNAI equipamentos modernos para utilização na regularização fundiária, georreferenciamento e proteção territorial de terras indígenas.



Fotografia do Receptor GNSS RTK adquirido pela FUNAI em 2020 (A), bem como do RPA Asa Fixa Arator XMOBOTS homologado pela ANAC para voos acima de 400 fts (B), além das plaquetas de aço inoxidável para utilização em atividades de georreferenciamento (C) e também marco de ferro galvanizado para utilização em georreferenciamento

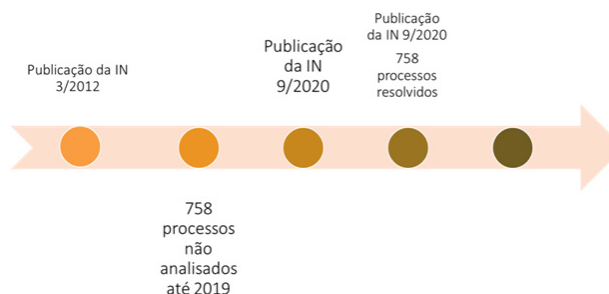
Não obstante, vem sendo empreendido ainda pela equipe CGGeo, a aquisição de notebooks de alta performance, bem como de estações gráficas para análises de nuvem de dados geoespaciais, com a contratação de mão-de-obra terceirizada, com topógrafos e cadistas, visando a possibilitar uma equipe técnica eficiente e com economia aos cofres públicos.

2.2.2.1.1. Publicação e vigência da Instrução Normativa nº 9/2020

A publicação e vigência da Instrução Normativa nº 9/2020 promoveu um substancial aumento de eficiência e eficácias nas análises de reconhecimento de limites de imóveis rurais.

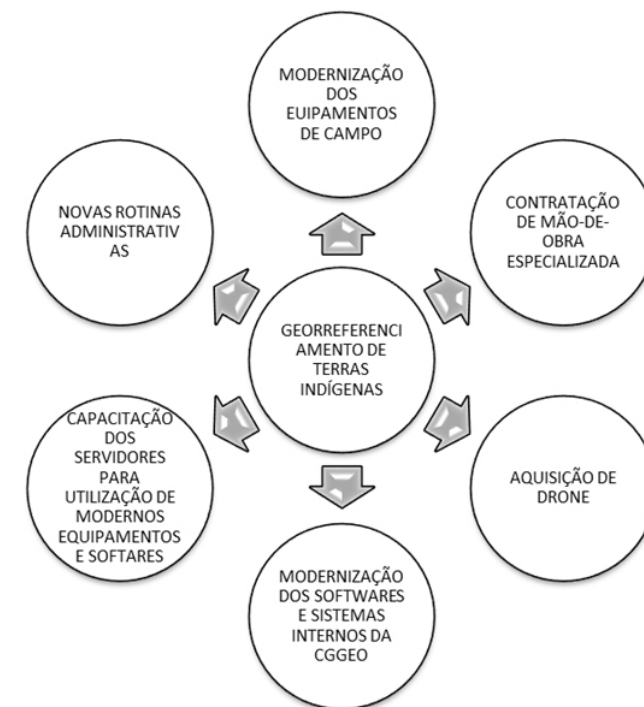
Cerca de 750 processos administrativos estavam pendentes de regularização e puderam ser resolvidos com a vigência da referido IN, conforme demonstra a Figura 6. São processos que em função de não serem analisados, produziam ações judiciais que impediam a regularização fundiária.

Dessa maneira, os processos finalizados promovem um cenário propício para a regularização fundiária, pois reduz os impedimentos e entaves à regularização fundiária das terras indígenas.



Linha do tempo que demonstra o antes e depois da publicação da Instrução Normativa nº 9/2020

De modo a controlar e minimizar os riscos de não atingimentos dos objetivos, estão sendo criadas estratégias, no âmbito da CGGeo, como a contratação de terceirizados para apoiar as ações de georreferenciamento (NUP 08620.007598/2020-24), bem como estão sendo aprimorados as rotinas e processos administrativos no âmbito da CGGeo aumentando a eficiência e eficácia das análises de planejamento de modo a reduzir os custos das ações de georreferenciamento bem como possibilitar atingimento das metas estabelecidas com economia de recursos, conforme demonstra a Figura 7.



Demonstração das exigências que a ação de georreferenciamento possui e os esforços que a CGGeo tem empreendido no ano de 2020 visando criar um ambiente de trabalho com ferramentas mínimas para a execução do georreferenciamento em terras indígenas

Nada obstante, vale ressaltar que estão sendo adquiridos equipamentos de precisão para otimizar as ações de campo, assim como acelerar as análises em gabinete através dos processos a seguir identificados que estão tratando de aquisição de equipamentos, serviços e softwares para utilização na Coordenação Geral de geoprocessamento (CGGeo):

1. 08620.008370/2020-51 – Trata da aquisição de projetores multimídia para melhorar a etapa de planejamento dos trabalhos de campo, bem como permitir prestação de conta dos trabalhos realizados pela equipe técnica de georreferenciamento;

2. 08620.005143/2020-74 – Trata da aquisição de um par de receptores RTK multicanais, sendo uma base e um rover para utilização durante as ações de georreferenciamento de terras indígenas;

3. 08620008428/2020-67 – Processo que trata de aquisição de placas de sinalização de terra indígena para implantação nos limites das terras indígenas homologadas;

4. 08620.007155/2020-33 – trata do processo de modernização dos computadores da CGGeo visando proporcionar equipamentos aptos a suportar análises geoespaciais e de imagens obtidas por drones;

5. 08620.007550/2020-16 – trata da aquisição de 1 (um) drone modelo asa-fixa homologado pela ANAC para voos acima de 400 fts acima do solo, homologado para obtenção de coordenadas georreferenciadas em ações de campo e obtenção de imagens ortorretificadas;

6. 08620.008795/2020-61 – trata da aquisição de softwares para utilização no processamento de imagens e dados georreferenciados e cálculos estatísticos para produção de planilhas ODS, memoriais descritivos e plantas georreferenciadas

das terras indígenas;

7. 08620.007147/2020-97 – trata da aquisição de 500 marcos de ferro galvanizados para utilização nas ações de georreferenciamento de terras indígenas, conforme determinação do Manual de Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA (3ª Edição) e Lei 10.267/2001;

8. 08620.007430/2020-19 – trata da contratação de empresa especializada para realizar o georreferenciamento de terras indígenas homologadas e reservas indígenas;

9. 08620.007598/2020-24 – trata da contratação de empresa fornecedora de mão-de-obra terceirizada de topógrafos e especialistas em ferramentas tecnológicas para auxiliar nas ações de georreferenciamento de terras indígenas.

Portanto, como se verifica, a CGGeo vem atuando para aperfeiçoar suas rotinas de trabalho, aumentando a eficiência, eficácia e efetividade de suas ações através da modernização dos equipamentos e softwares de modo a permitir ações de georreferenciamento mais efetivas e com menor utilização dos recursos públicos.

Vale destacar que até o ano de 2020 a CGGeo, setor técnico responsável pelo georreferenciamento não possuía equipamentos de precisão para utilização em ações de georreferenciamento.

Ademais, com as inúmeras aposentagens de

servidores ao longo dos anos, existia e ainda existe a carência de mão-de-obra especializada. Ou seja, a situação revelava a necessidade de aquisição de novos equipamentos, melhoria das rotinas internas e contratação de mão-de-obra.

Logo, é exatamente isso que a CGGeo vem empreendendo ao longo do ano de 2020 visando a criar um ambiente interno apto a possibilitar a execução de suas atividades com eficiência, eficácia e efetividade, em prol das comunidades indígenas.

Portanto, de todo o exposto, houve aumento na produtividade no trabalho da CGGeo com números animadores, assim como houve em 2020 o início do projeto de modernização da CGGeo visando aumento da produtividade, eficiência e economicidade de recursos públicos objetivando ao fim e ao cabo cumprir com as atribuições de georreferenciamento de terras indígenas, certificação das mesmas no SIGEF e regularização fundiária.

Ainda na política de Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas, a CGAF, relata que diante de recurso disponível no orçamento 2020, bem como, recurso empenhado em exercícios anteriores, envidou esforços para liquidação destes no âmbito de suas competências.

Assim sendo, ponderando que as competências regimentais da CGAF dependem de diversos ritos técnicos e administrativos, com atividades em campo e de gabinete, que demandam recursos humanos e

financeiros, sendo muitas vezes necessário constituir grupos técnicos, objetivando, em termos gerais, a regularização fundiária de Terras Indígenas (TI) e a constituição de Reservas Indígenas (RI), elencamos as ações do presente exercício.

De início, destacamos a constituição da Comissão de Pagamento (CP) que executou administrativamente um total de R\$ 7.356.269,48, sendo R\$ 2.082.691,90 do recurso empenhado em restos a pagar (RAP) do ano de 2019; e R\$ 5.273.577,58 do recurso disponível no orçamento 2020 (inclusive recurso via emenda parlamentar no valor de R\$ 500.000,00), a favor de particulares com benfeitorias erigidas em 21 ocupações de não indígenas de boa-fé na TI Caramuru/Paraguassu (Bahia).

Ainda neste viés, por meio de processos de Ação em Consignação de Pagamento (ACP), foi executado um total de R\$ 5.432.846,57, sendo R\$ 77.217,29 do recurso empenhado em RAP no ano de 2017; R\$ 4.110.296,76 do ano de 2018; R\$ 545.940,50 do ano de 2019; e R\$ 699.392,02 do recurso disponível no orçamento 2020, a favor de particulares com benfeitorias erigidas em 42 ocupações de não indígenas de boa-fé distribuídas nas TIs Cajuhiri Atravessado, Setemã e Deni (Amazonas); Serrinha (Rio Grande do Sul); Las Casas (Pará); Limão Verde (Mato Grosso do Sul); e Xucuru (Pernambuco).

No que tange ao cadastro de territórios indígenas na Secretaria do Patrimônio da União (SPU), ressalta-se a emissão da certidão para a TI Kayabi, na porção que

se encontra no município de Jacareacanga/PA, junto à SPU/PA; e da RI Krenyê, junto à SPU/MA.

Tocante a constituição de Reserva Indígena (RI) liquidamos o montante de R\$ 1.831.143,38 para aquisição de 3 imóveis afetos ao Decreto de Desapropriação que constitui a RI Aldeia Kondá, localizada no município de Chapecó/SC.

Ademais, houve avanço administrativo na regularização da Fazenda Jenipapeiro, que se encontra em fase derradeira de acordo judicial, com vistas à liquidação de recurso na ordem de R\$ 1.730.000,00 empenhado em restos a pagar do orçamento de 2018 para aquisição do imóvel; bem como, progrediu-se no processo de regularização da RI Fulkaxó, em etapa de análise do laudo pericial elaborado pelo INCRA/SE.

A CGID acrescentou que “considerando a dotação orçamentária consignada na LOA 2020 destinada a atender o escopo das atribuições desta CGID/DPT,” foram executados por ela até a data do informe, aproximadamente, R\$ 58 mil reais para as atividades de identificação e delimitação de terras indígenas e qualificação dos registros de reivindicação; não tendo sido possível dar continuidade aos trabalhos de campo programados para o exercício em função da pandemia do COVID-19 e de todos os seus desdobramentos, inclusive a obediência às medidas contidas na Portaria Nº 419/PRES, de 17 de março de 2020 (2034148), em especial ao Art. 3º:

O contato entre agentes da FUNAI, bem com a entrada de civis em terras indígenas devem ser restritas ao essencial de modo a prevenir a expansão da epidemia. §1º. Fica suspensa a concessão de novas autorizações de entrada nas terras indígenas, à exceção das necessárias à continuidade da prestação de serviços essenciais às comunidades, conforme avaliação pela autoridade competente da Coordenação Regional - CR.

E ao §5º do mesmo Art. 3º:

Consideram-se essenciais as atividades que fundamentem a sobrevivência da comunidade interessada, em especial o atendimento à saúde, a segurança, a entrega de gêneros alimentícios, de medicamentos e combustível.

2.3. Museu do Índio

2.3.1. Macroprocesso de Preservação dos Bens Culturais, Documentação de Línguas e Acervos Indígenas

Instituído por meio da Portaria nº 698/PRES de 21 de julho de 2015, o Macroprocesso Preservação dos bens culturais e documentação de línguas, culturas e acervos indígenas visa garantir o funcionamento e realização, de forma cada vez mais ampla, da missão institucional do Museu do Índio, de preservar, pesquisar e divulgar os conteúdos culturais de seus acervos (objetos, imagens e documentos), com o objetivo de promover o patrimônio cultural dos povos indígenas por meio de ações de fortalecimento

de suas línguas, culturas e acervos, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade. O macroprocesso e sua respectiva Política Pública, de mesmo nome, preveem como entrega aos povos indígenas e à sociedade brasileira, a preservação de bens culturais e produtos de divulgação técnico-científica e educativa, tais como exposições, catálogos, gramáticas pedagógicas, dicionários multimídias, entre outros.

2.3.1.1. Política de Preservação dos Bens Culturais, Documentação de Línguas e Acervos Indígenas

Para o alcance da meta da Política Pública, de incremento de 33% no índice de bens culturais preservados, o Museu do Índio tem atuado no planejamento de contratações voltadas às melhorias na infraestrutura física e segurança necessária à preservação dos acervos, tais como de execução do projeto de elétrica; reforma de reservas técnicas; reforma do casarão que abriga as exposições do Museu do Índio; aprimoramento da arquitetura das informações dos repositórios digitais e bases de dados utilizados para armazenamento, organização e difusão do patrimônio cultural indígena; e automação do sistema de monitoramento das condições climáticas necessárias à preservação dos acervos e incorporação de novos itens aos acervos museológicos, arquivístico e bibliográfico.

No eixo da divulgação, o Museu vem investindo em ferramentas digitais, possibilitando ampliar o acesso remoto e acessibilidade aos acervos e produtos

científicos, educativos e culturais. Alinhado ao objetivo estratégico da FUNAI de gerir políticas referentes aos povos indígenas, o Museu do Índio integra a carteira de Projetos Estratégicos com o projeto de Divulgação técnico-científica. O Projeto tem o objetivo de melhorar o desempenho e entrega de resultados aos povos indígenas e sociedade brasileira, através da publicação de produtos científicos e educativos resultantes de aproximadamente cinco anos de pesquisas, realizadas por linguistas e antropólogos, com a participação direta de pesquisadores indígenas formados e treinados com métodos e tecnologia de documentação linguística, de cultura material de acervos documentais.

Após as restrições impostas no ano de 2020, decorrentes do contexto da pandemia por COVID-19, o Museu do Índio deu importantes passos nos eixos da divulgação e na organização institucional, através do investimento em infraestrutura TIC para acesso remoto aos representantes digitais dos acervos, da produção de atividades virtuais para o público, e na capacitação dos servidores com foco na modernização e melhoria na prestação de serviços. Espera-se que em 2021 a FUNAI, através do Museu do Índio, amplie sua ação de salvaguarda, promoção e divulgação do patrimônio cultural indígena, assim como sejam envidados esforços para reabertura ao público do Museu do Índio e de suas unidades descentralizadas – Centro Audiovisual de Goiânia e Centro Cultural Ikuiapá.

2.3.1.1.1. Desenvolvimento

A política pública executada pelo Museu do Índio tem como objetivo geral salvaguardar o patrimônio cultural indígena, com vistas à sua promoção, revitalização e valorização, ampliando o reconhecimento da importância histórica, cultural, social, econômica e ambiental da diversidade cultural dos povos indígenas para a formação da identidade nacional e o desenvolvimento do país.

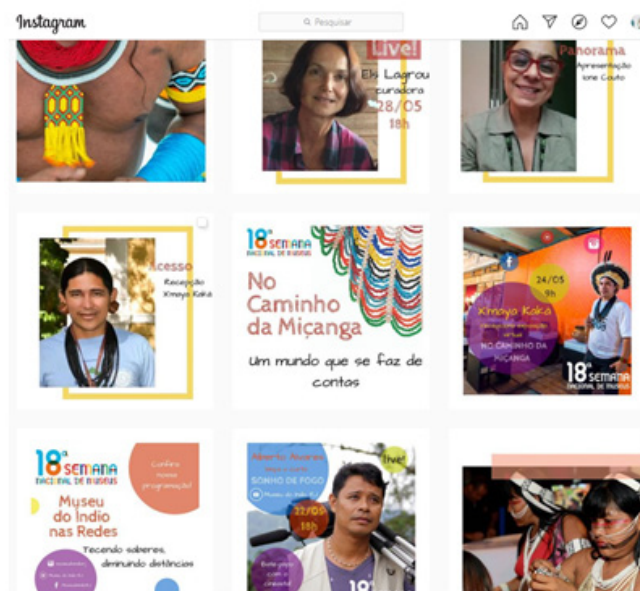
A política está alinhada à meta e objetivo do planejamento estratégico da Fundação Nacional do Índio, no que concerne à promoção e proteção aos direitos sociais e culturais dos povos indígenas. A salvaguarda do patrimônio cultural é o conjunto de ações pelas quais se busca contribuir para evitar ou minimizar perdas culturais e linguísticas provocadas por transformações econômicas, socioculturais e demográficas desses povos, em especial, da região amazônica.

Considerando o conjunto de ações relativas à preservação dos bens culturais, e que estas são atividades precípuas do museu, elegeu-se a preservação do patrimônio cultural indígena como fenômeno a ser mensurado, definindo-se como Política Pública do Museu do Índio a Preservação de Bens Culturais e documentação de línguas, culturas e acervos indígenas, tendo como meta a preservação de 20.000 bens culturais por ano, com incremento anual de 33%.

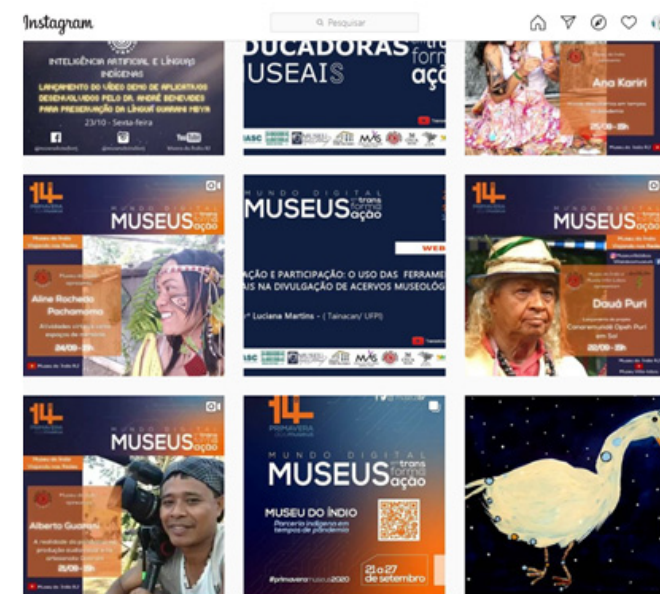
O patrimônio cultural sob a guarda do Museu do Índio é formado por bens culturais reunidos em diferentes tipos de acervos. O acervo museológico é composto por artefatos de várias categorias, tais como cerâmica, cestaria, plumária, etnobotânica, instrumentos musicais, mágicos e lúdicos, cordões e tecidos. O acervo arquivístico reúne documentos imagéticos (fotografias, desenhos, grafismos), audiovisuais (filmes, arquivos de áudio e de vídeo), textuais e cartográficos. E o acervo bibliográfico é formado por obras raras, livros, periódicos, entre outros. Todos os acervos estão disponíveis ao público através de suas bases de dados e repositórios digitais. O indicador de Bem Cultural Preservado, conforme proposto, abrange diferentes aspectos relacionadas ao processo de preservação de um bem cultural, tais como: número de bens culturais incorporados aos acervos; bens processados tecnicamente; bens culturais qualificados; bens culturais documentados; bens culturais atualizados nas bases de dados; bens que passam por intervenções de conservação e restauração; bens culturais processados digitalmente; bens culturais difundidos, através de empréstimos e cessões para exposições, publicações e produções audiovisuais.

Mesmo estando fechado ao público e com a suspensão das atividades presenciais nas escolas da rede de ensino do Rio de Janeiro, o Museu do Índio deu continuidade às atividades de divulgação das culturas indígenas para os públicos de estudantes, professores e público em geral. No eixo da divulgação cultural e da educação museal, o Museu do Índio

direcionou seus esforços para o planejamento e desenvolvimento de conteúdos produzidos em meio digital para divulgação nas redes sociais. As ações extramuros do Programa Museu do Índio Viajando deram origem ao Programa Museu do Índio Viajando nas Redes. Por meio deste programa, foram produzidos 15 (quinze) vídeos e 1 (uma) live, com participação em quatro eventos de nível nacional e internacional, que resultaram em mais de 7.641 visualizações.



Instagram - 18ª Semana de Museus



Instagram - 14ª Primavera de Museus

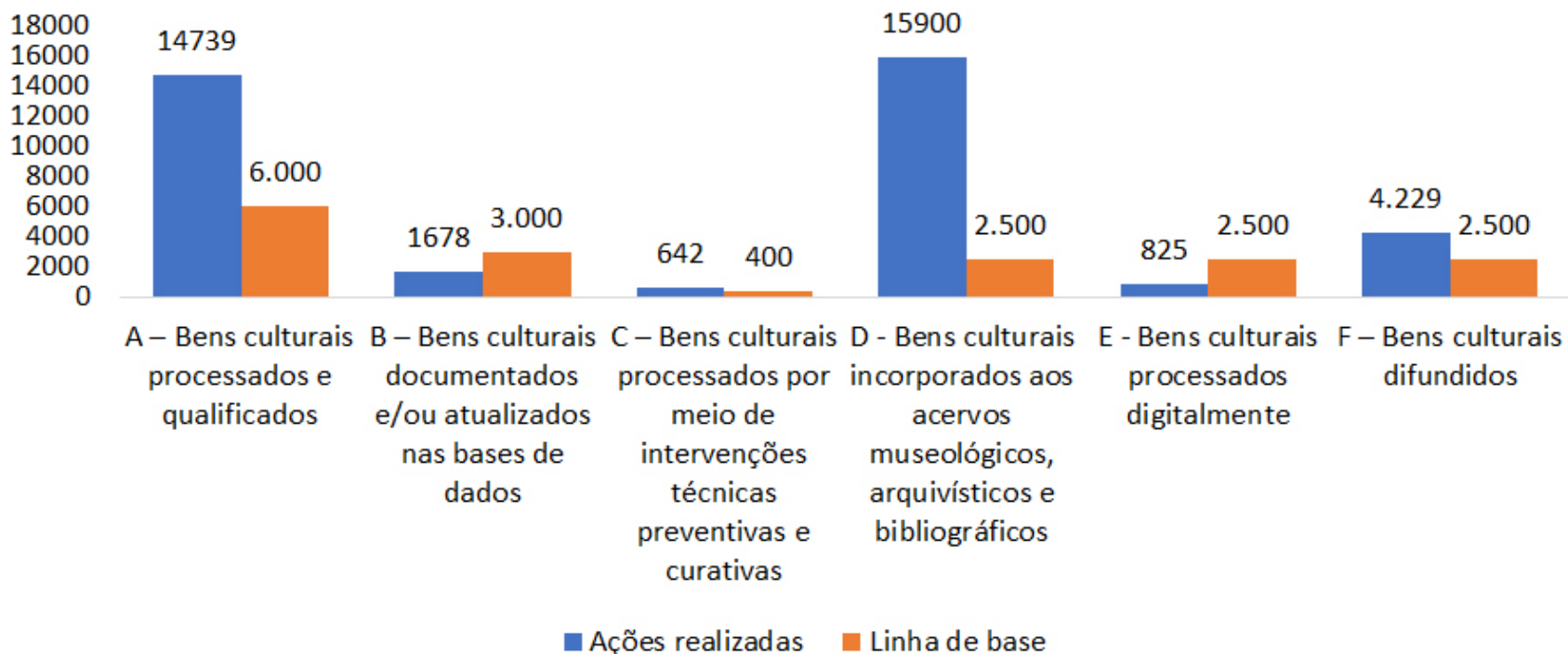
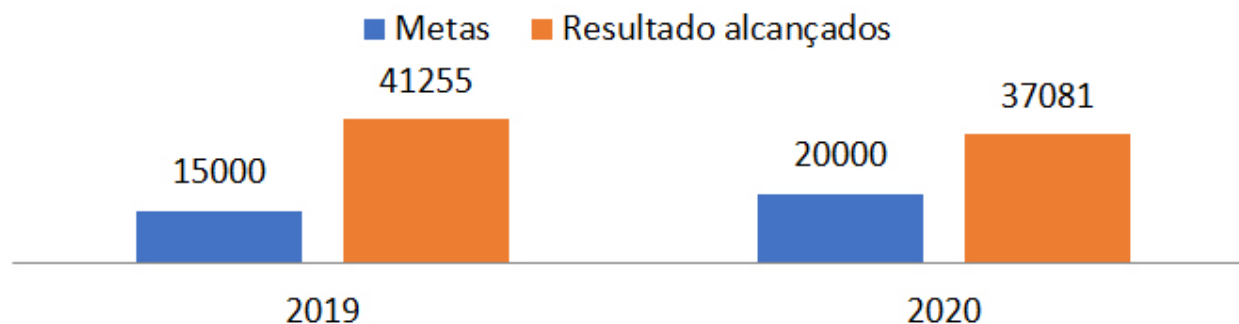
Como parte da estratégia de ampliar o acesso dos povos indígenas e sociedade nacional aos acervos e documentos linguísticos e fortalecer as bases de conhecimento científico sobre línguas e culturas relacionadas a esses povos, o Museu do Índio elaborou o projeto de “Divulgação técnico-científica para contribuir com a preservação e revitalização de línguas indígenas ameaçadas”. Este projeto compõe a carteira de Projetos Estratégicos da FUNAI, contribuindo com o Objetivo Estratégico desta Fundação de gerir políticas referentes aos povos indígenas.

As ações de preservação do patrimônio cultural previstas para os três primeiros trimestres de 2020 foram especialmente impactadas pela situação de

pandemia que se instalou no país a partir de março. Ainda assim, o Museu do Índio logrou se organizar rapidamente para garantir a continuidade das ações de preservação do patrimônio cultural dos povos indígenas que desenvolve. Nesse período, a meta estabelecida no início deste exercício foi amplamente superada, alcançando-se o **total de 37.081 bens culturais preservados**.

Em virtude da COVID-19, boa parte dos servidores do Museu do Índio seguem atuando em regime de trabalho remoto. Os demais se mantiveram em atividades presenciais ou escala de revezamento. Devido a esta situação, foram suspensos parte dos processos finalísticos que exigiam a presença física de servidores para procedimentos técnicos que demandam presencialidade ou intervenção direta sobre os acervos. Nesses casos, parte da força de trabalho dos servidores foi direcionada para atividades administrativas relevantes para a instituição, relacionadas à gestão do serviço, composição de grupos de trabalho para planejamento de importantes contratações e demais frentes relativas

Número de Bens Culturais Preservados
Metas e Resultado alcançados em número absolutos
Fonte: MI/Funai



ao planejamento estratégico.

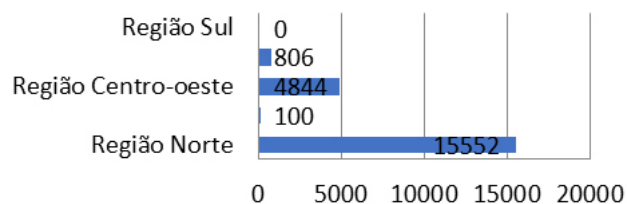
Neste contexto, destaca-se a atuação de servidores em diversos Grupos de Trabalho para contratação de empresas para adequação das condições físicas dos espaços de guarda dos acervos, para reforma do prédio que abriga salas de processamento técnico e para implementação do projeto de revisão e instalação de uma nova rede elétrica a ser implementada no Museu. Tal obra vem em complemento ao projeto de prevenção contra incêndio e pânico, executado ao longo do ano de 2020.

Todos os serviços mencionados anteriormente contribuem para a plena adequação dos espaços físicos da instituição às normas de segurança relativas aos acervos e as normas relacionadas à segurança física dos servidores, colaboradores e público em geral visando à reabertura do Museu do Índio.

A despeito dos impactos causados pela pandemia, foi possível obter resultados positivos, superando a meta em grande medida, e gerando entregas à sociedade. O investimento realizado na digitalização dos acervos, bases de dados e repositórios digitais possibilitou a continuidade ao atendimento a pesquisadores e acesso aos arquivos digitais, por meio de conexão VPN¹. Da mesma forma, o desenvolvimento de atividades culturais e educativas produzidas para meio virtual viabilizou a continuidade de projetos

direcionados ao público escolar e público em geral. Outro fator relevante que contribuiu para a superação da meta foi a entrega dos produtos técnicos de consultores contratados por meio do Projeto de Salvaguarda do Patrimônio Linguístico e Cultural de Povos Indígenas Transfronteiriços e de Recente Contato na Região Amazônica - Projeto 914BRZ4019 (Cooperação Técnica Internacional entre ABC, FUNAI/ Museu do Índio e a UNESCO). Parte destes produtos pôde ser realizada por se tratar de processamento técnico de arquivos digitais, com possibilidade de acesso remoto para tratamento técnico especializado.

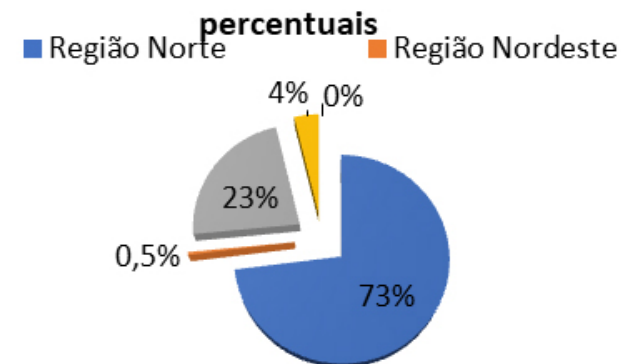
Bens Culturais preservados por Região



Devido ao escopo do projeto de Salvaguarda do Patrimônio Cultural de Povos Transfronteiriços e de Recente Contato da Região Amazônica, tivemos índice de 73% como resultado dos bens culturais preservados da Região Norte, seguido da Região Centro-Oeste, onde também se encontram povos de recente contato, como Guató e Kawahiva, com 23%. Outro fator é o período dedicado à aquisição

e preservação dos acervos das Regiões Sul, Sudeste e Nordeste. Estas foram contempladas através de projetos e programas em PPA's anteriores, e hoje o Museu do Índio já conta com expressivas coleções sobre estes povos.

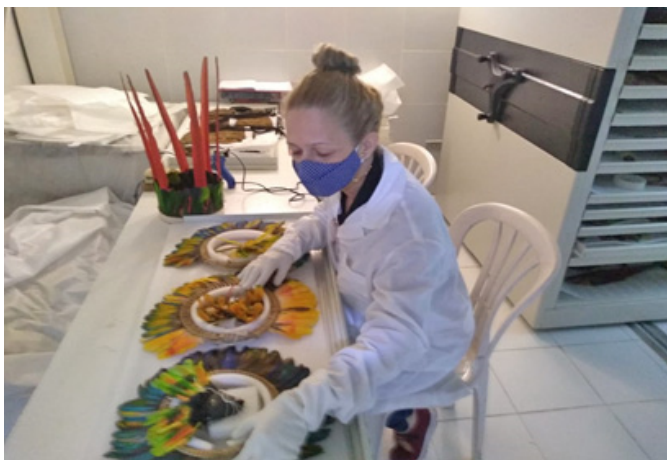
Bens Culturais preservados por Região - percentuais



O resultado da regionalização dos dados espelha o papel determinante que a incorporação de representantes digitais e o processamento técnico destes arquivos para a superação da meta da Política Pública em meio às restrições impostas pelo COVID-19. Embora o Projeto 914BRZ4019 também tenha sido afetado pela pandemia, com a suspensão de parte dos contratos de pesquisadores pela impossibilidade de realização de trabalhos de campo, o acesso remoto aos representantes digitais possibilitou a continuidade do trabalho relativo à

¹ VPN (Virtual Private Network) é uma rede de comunicação entre computadores, utilizada por instituições, onde o tráfego de dados deve utilizar protocolos de segurança que fornecem a confidencialidade, autenticação e integridade necessárias para garantir a privacidade das comunicações requeridas.

produção de documentação digital e processamento técnico destes.



*Processamento técnico acervo povo Araweté (Xingu/MT).
Foto: Débora Reina*



*Incorporação de itens acervo Baniwa (AM).
Foto: Leandro Guedes*

As áreas de atuação finalística do Museu do Índio são as de Preservação do Patrimônio Cultural, de Divulgação Científica e Cultural, Pesquisa e Educação Museal. Como meio de alcançar melhores resultados e entregas para a sociedade, o Museu do Índio investiu em projetos de divulgação científica e cultural, tendo sido aprovado como Projeto Estratégico da Fundação Nacional do Índio o Projeto de Divulgação técnico-científica para contribuir com a preservação e revitalização de línguas indígenas ameaçadas. O Projeto estratégico, alinhado ao objetivo estratégico de “Gerir políticas referentes aos povos indígenas”, tem seu cronograma definido até 2023.

Em 2020 foram realizadas etapas de contratação de pesquisadores e consultores, com entregas dos produtos de pesquisas que subsidiarão o desenvolvimento e publicação dos dicionários multimídia e gramáticas descritivas/pedagógicas. Tratam-se das primeiras versões da ferramenta online que tem por objetivo abrigar, de forma integrada, um banco de dados lexicais e de mídia sobre línguas indígenas faladas no Brasil. A plataforma pretende ser uma ferramenta tanto de publicação como de elaboração e edição colaborativa desses bancos de dados tipo dicionário multimídia.

A meta da Política Pública de Preservação de Bens Culturais e Documentação de línguas, Culturas e Acervos foi superada em larga medida. Isto se deu pelo fato de a meta ter sido definida no momento do Detalhamento da Política Pública, quando ainda não havia confirmação da renovação do Acordo

de Cooperação Técnica Internacional 914BRZ4019 UNESCO/FUNAI. A equipe de planejamento optou por manter meta exequível, considerando o possível encerramento do Projeto 914BRZ4019 em dezembro de 2020. Caso seja efetivada a renovação do Acordo, será possível viabilizar os contratos com pesquisadores e bolsistas indígenas que não puderam entregar seus produtos em virtude da COVID-19, e prever novas contratações de consultores, ensejando a revisão da meta para o próximo ano.

O monitoramento da meta e dos produtos entregues foi realizado de forma sistemática, através de relatórios periódicos. Em 2020 foi formado Grupo de Trabalho para identificação e mapeamento dos processos, com o objetivo de normatizar e padronizar os subprocessos e atividades. Através desse esforço empreendido, e com a continuidade deste trabalho no próximo ano, que se dará após a revisão da Cadeia de Valor da FUNAI, será possível aprimorar os indicadores e, conseqüentemente, os instrumentos de monitoramento dos resultados e entregas da política pública.



CAPÍTULO 3

**ALOCAÇÃO DE RECURSOS E
ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO**

3.1. Diretoria de Administração e Gestão

3.1.1. Gestão de Pessoas

3.1.1.1. Conformidade Legal

As atribuições e a formulação de políticas e diretrizes no âmbito da área de gestão de pessoas da Funai obedecem ao estabelecido na Lei n.º 8.112/1990, e outros normativos infraconstitucionais que versem sobre Recursos Humanos, e nas manifestações e normativos oriundos do Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, bem como nos normativos regulamentares internos.

Aliado a isso, por meio de informações extraídas do SIAPE, são realizadas auditorias preventivas periodicamente, de forma a corrigir eventuais inconsistências. Por fim, acompanha-se as diligências e apontamentos dos órgãos de controle (TCU e CGU) e cuida-se para que sejam dados os devidos atendimentos pelas unidades envolvidas.

A avaliação da conformidade nos processos de Gestão de Pessoas é realizada por meio dos indicadores:

- Controle e acompanhamento dos registros de informação no Sistema E-Pessoal (TCU);
- Atendimento das determinações e recomendações dos Órgão de Controle;
- Acompanhamento dos Processos instruídos a título de Reposição ao Erário;
- Acompanhamento de concessões, licenças e benefícios.

Os atos de admissão, concessão de pensão civil e aposentadoria foram registrados no E-Pessoal, conforme instrução Normativa TCU nº 78/2018. Foram instaurados processos para reposição de valores recebidos indevidamente por servidores, aposentados e beneficiários de pensão civil, nos termos da Orientação Normativa SGP/MP nº 5, de 21/2/2013. Tais reposições geraram retorno aos cofres da União no valor de R\$ 265.569,70 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) apenas de janeiro a novembro de 2020.

Na área de gestão de pessoas foram atendidas, ainda, diversas solicitações realizadas na Ouvidoria e no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, nos termos da Lei nº 12.527, de 18/11/2011. Foram fornecidos subsídios à Corregedoria e ao Ministério Público Federal na instrução de processos disciplinares e/ou correicionais. Além disso, foi realizado o controle de registro/pagamento dos profissionais que compõem a força de trabalho junto aos Conselhos de Classe.

3.1.1.2. Avaliação da Força de Trabalho

A força de trabalho da Funai, com dados atualizados do mês de dezembro de 2020, é composta por servidores efetivos do quadro, requisitados/ cedidos por outros órgãos, com exercício provisório ou descentralizado e sem vínculo efetivo com a administração pública.

SITUAÇÃO FUNCIONAL	Nº DE SERVIDORES
Servidores do quadro em exercício no órgão	1581
Servidores requisitados de e/ou cedidos por outros órgãos	106
Servidores de outros órgãos em exercício provisório ou descentralizado	44
Servidores nomeados sem vínculo efetivo	235
TOTAL DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NO ÓRGÃO	1966
Servidores do quadro em exercício em outros órgãos	39
TOTAL GERAL	2005

UNIDADE DE EXERCÍCIO	Nº DE SERVIDORES
Funai Sede (Brasília)	481
Coordenações Regionais	1322
Frentes de Proteção Etnoambiental	105
Museu do Índio	58
Total de servidores em exercício no órgão	1966
(Outros órgãos)	39
TOTAL GERAL	2005

FAIXA SALARIAL	Nº DE SERVIDORES	PERCENTUAL
Até R\$ 5.000,00	508	25%
Entre R\$ 5.001,00 até 10.000,00	1374	69%
Entre R\$ 10.001,00 até 15.000,00	106	5%
Entre R\$ 15.001,00 até 20.000,00	17	1%
TOTAL GERAL	2005	100%

NÍVEL	CARGO	Nº DE SERVIDORES
NA	AUX OPERAC SERV DIVERSOS	1
NA	AUXILIAR DE ENSINO	21
NA	AUXILIAR DE SERTANISTA	8
NA	AUXILIAR EM INDIGENISMO	76
NA	AUXILIAR RURAL	4
NA	INTERPRETE	1
NA	MONITOR BILINGUE	92
NA	PILOTO DE LANCHA	10
NA	TRATORISTA	13
NA	VAQUEIRO	4
NA	VENDEDOR DE ARTESANATO	3
SUBTOTAL NÍVEL AUXILIAR		233
NI	AGENTE ADMINISTRATIVO	13
NI	AGENTE DE ATIV AGROPECUARIAS	2
NI	AGENTE DE PORTARIA	7
NI	AGENTE EM INDIGENISMO	147
NI	ARMAZENISTA	2
NI	ARTIFICE	17
NI	ARTIFICE DE MECANICA	1
NI	ASSIST TECNICO DE ENSINO	11

NÍVEL	CARGO	Nº DE SERVIDORES
NI	ASSIST TECNICO OPERACIONAL	1
NI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	140
NI	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	2
NI	AUX DE SERVICOS GERAIS	106
NI	AUX OPERAC DE SERV DIVERSOS	3
NI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	58
NI	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	1
NI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1
NI	DATILOGRAFO	2
NI	DESENHISTA	2
NI	DIGITADOR	1
NI	EDITOR DE VIDEO-TAPE	1
NI	GUARDA DE ENDEMIAS	1
NI	MONITOR DE SAUDE	3
NI	MOTORISTA	52
NI	MOTORISTA OFICIAL	2
NI	OPERADOR DE COMPUTADOR	2
NI	PERFURADOR DIGITADOR	1

NÍVEL	CARGO	Nº DE SERVIDORES
NI	PROFESSOR 1 GRAU	1
NI	PROFESSOR DE 1 GRAU	48
NI	RADIOTELEGRAFISTA	5
NI	TEC EM AGRICULTURA E PECUARIA	71
NI	TEC EM MANUTENCAO E VIDEO	1
NI	TECNICO DE CONTABILIDADE	34
NI	TECNICO DE ENFERMAGEM	5
NI	TECNICO DE INDIGENISMO	27
NI	TECNICO EM AGRIMENSURA	2
NI	TELEFONISTA	3
NI	VIGILANTE	9
SUBTOTAL NÍVEL INTERMEDIÁRIO		785
NS	ADMINISTRADOR	24
NS	ANALISTA DE SISTEMA	1
NS	ANTROPOLOGO	18
NS	ASSISTENTE DE PRODUCAO	2
NS	ASSISTENTE SOCIAL	1

NÍVEL	CARGO	Nº DE SERVIDORES
NS	BIBLIOTECÁRIO	1
NS	CONTADOR	7
NS	ECONOMISTA	7
NS	EDITOR	1
NS	ENGENHEIRO	14
NS	ENGENHEIRO AGRONOMO	11
NS	GEOGRAFO	3
NS	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	482
NS	ODONTOLOGO - 30 HORAS	1
NS	PESQUISADOR	5
NS	PROGRAMADOR EDUCACIONAL	10
NS	PSICOLOGO	2
NS	SERTANISTA	2
NS	SOCIOLOGO	4
NS	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1
NS	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	4
NS	ZOOTECNISTA	1
SUBTOTAL NÍVE SUPERIOR		602
TOTAL GERAL (CARGOS DO QUADRO EFETIVO DA FUNAI)		1620

ÁREA DE TRABALHO	Nº DE SERVIDORES	PERCENTUAL
Área meio	795	40%
Área finalística	1171	58%
Em exercício em outros órgãos	39	2%
TOTAL GERAL	2005	100%

GÊNERO	Nº DE SERVIDORES	PERCENTUAL
Masculino	1344	67%
Feminino	661	33%
TOTAL GERAL	2005	100%

RAÇA/COR	Nº DE SERVIDORES	PERCENTUAL
Amarela	59	3%
Branca	815	41%
Indígena	303	15%
Não Informado	196	10%
Parda	547	27%
Preta	85	4%
TOTAL GERAL	2005	100%

FAIXA ETÁRIA	Nº DE SERVIDORES	PERCENTUAL
Até 30 anos	89	4%
de 31 a 40 anos	535	27%
de 41 a 50 anos	282	14%
de 51 a 60 anos	686	34%
acima de 60 anos	413	21%
TOTAL GERAL	2005	100%

DEFICIÊNCIA	Nº DE SERVIDORES	PERCENTUAL
Sem Deficiência	1989	99,20%
Triplegia	1	0,05%
Portador de Surdez Bilateral	2	0,10%
Surdo	1	0,05%
Portador de Baixa Visao	3	0,15%
Portador de Visao Parcial	3	0,15%
Deformidade Congenita ou Adquirida	3	0,15%
Parcialmente Surdo	1	0,05%
Paraplegia	1	0,05%
Deficiencia Multipla	1	0,05%
TOTAL GERAL	2005	100%

3.1.1.3. Estratégia de Recrutamento e Alocação de Pessoas

O ingresso de servidor efetivo no quadro da Funai deverá ser por concurso público com vínculo regido nos termos da Lei nº 8.112, de 1990. Nesse sentido, cabe destacar que não houve registro de ingresso de novos servidores no quadro permanente da

Fundação no exercício de 2020. Contudo, informa-se que, devido ao atual déficit da força de trabalho, foi formalizado junto ao Ministério da Economia solicitação de autorização para a realização de novo concurso público para provimento de cargos da Funai para o provimento de 826 de vagas efetivas a serem distribuídas em todas as unidades da Funai.

Foi iniciado ainda o terceiro Concurso Interno de Remoção da Funai, visando a melhor distribuição da força de trabalho, com a oferta de 350 vagas. O presente CIR inovou ao possibilitar a participação de servidores de todos os cargos existentes na Fundação. Foram realizados também processos seletivos visando atrair servidores de outros órgãos para a Funai, com a divulgação de 9 editais no âmbito do Portal do Servidor, para movimentação por meio de Requisição, nos termos do art. 29 da Lei nº 12.269, de 21 de junho de 2010.

3.1.1.4. Detalhamento de Pessoal

No geral, o comparativo entre o ano de 2019 e 2020 demonstra uma variação percentual negativa de 4,14% na folha de pagamento de ativos e aposentados e uma variação percentual positiva de 4,93% na folha de pagamento de pensionistas.

A variação percentual negativa na folha de pagamento de ativos e aposentados demonstra a redução no quadro de servidores, tendo em vista não ter ocorrido o provimento de cargos efetivos em 2020. Por outro lado, a variação percentual positiva

na folha de pagamento de pensionistas demonstra aumento no número de concessões de pensões em decorrência de falecimento de servidores.

Acrescenta-se que ao longo de 2020 a Coordenação de Pagamento de Pessoal recuperou, diretamente em folha de pagamento de servidores ativos, aposentados e pensionistas, o valor de R\$ 365.569,70 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) relativos à reposição ao erário.

Foi efetuado ainda o pagamento de dívidas reconhecidas pela Funai, por meio de Despesas de Exercícios Anteriores, no valor total de R\$ 273.299,00 (duzentos e setenta e três mil duzentos e noventa e nove reais).

ANO	2019		2020	
	Servidores Ativos e Aposentados	Pensionistas	Servidores Ativos e Aposentados	Pensionistas
Janeiro	27.617.049,61	3.028.717,83	27.655.624,24	3.140.415,93
Fevereiro	27.063.260,36	3.015.442,82	26.890.791,37	3.177.303,29
Março	26.745.884,54	3.002.882,62	26.579.239,06	3.116.914,38
Abril	26.633.710,02	3.031.095,21	26.454.647,74	3.251.363,69
Maio	26.802.793,01	3.043.768,89	26.561.083,64	3.293.759,41
Junho	35.745.625,89	4.551.446,15	35.741.175,47	4.746.153,92
Julho	29.357.480,01	3.095.481,89	26.375.236,51	3.225.138,66
Agosto	26.413.718,03	3.188.685,95	26.252.809,22	3.284.494,23
Setembro	26.563.295,56	3.072.563,88	26.227.456,00	3.347.948,89
Outubro	26.956.711,49	3.073.945,66	26.160.883,86	3.352.924,47
Novembro	55.503.389,72	6.456.106,02	50.694.028,30	6.581.667,03
Dezembro	31.368.650,87	3.141.984,67	26.573.085,74	3.243.362,55
TOTAL	366.771.569,11	41.702.121,59	352.166.061,15	43.761.446,45

3.1.1.5. Avaliação de desempenho, remuneração e meritocracia: gratificação de desempenho, progressão funcional, estágio probatório, tabela de remuneração, percentual de cargos gerenciais ocupados por servidores efetivos, detalhes sobre a igualdade de oportunidades na UPC

Programa de Estágio:

Dentre as atividades relacionadas à gestão do Programa de Estágio, destacam-se:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR
Sede	16	30
Descentralizadas	25	37
Total Parcial	41	67
TOTAL DE VAGAS	108	

DESPESAS	MENSAL	ANUAL
Super Estágios	R\$ 2.483,36	R\$ 29.800,32
Folha de Pagamento	R\$ 75.443,11	R\$ 905.317,32
Total*	R\$ 77.926,47	R\$ 935.117,64

* Valores referentes a 41 vagas de NM e 47 de NS, com o adicional de 20 vagas de nível superior durante o presente exercício.

Atenção e Promoção à Saúde do Servidor:

Dentre as atividades de atenção e promoção à saúde do servidor, destacam-se:

Perícias odontológicas realizadas	13
Atestados de saúde recebidos	422
Registros de Licença Gestante	10
Ações realizadas na Sede no âmbito da Qualidade de Vida	11
Processos iniciados referentes ao Auxílio Saúde	39
Processos iniciados referentes à GEAP	199

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATROCINADORA - PLANOS PARTICULARES	
Janeiro	R\$ 43.376,29
Fevereiro	R\$ 52.756,44
Março	R\$ 52.486,55
Abril	R\$ 52.050,92
Maio	R\$ 52.677,96
Junho	R\$ 52.036,75
Julho	R\$ 51.771,14
Agosto	R\$ 48.266,60
Setembro	R\$ 47.566,83
Outubro	R\$ 48.981,46
Novembro	R\$ 49.462,68
TOTAL	R\$ 551.433,62

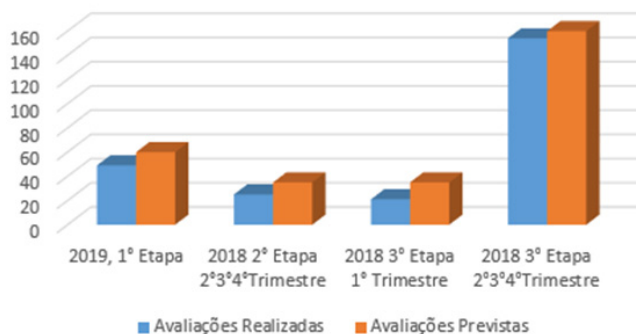
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATROCINADORA - GEAP	
Janeiro	R\$ 230.868,32
Fevereiro	R\$ 224.256,91
Março	R\$ 221.693,97
Abril	R\$ 221.337,39
Maio	R\$ 219.433,83
Junho	R\$ 214.615,66
Julho	R\$ 212.918,67
Agosto	R\$ 211.579,33
Setembro	R\$ 209.900,79
Outubro	R\$ 209.701,81
Novembro	R\$ 209.113,24
TOTAL	R\$ 2.385.419,92

Avaliação de Desempenho

Referente à avaliação de desempenho para gratificação funcional, houve repactuação para as metas estabelecidas cujo cumprimento foi afetado diretamente pela emergência de saúde pública, utilizando-se dos meios previstos nos normativos. Assim, foram realizadas 1.744 avaliações por meio do Módulo Avaliação de Desempenho do Sistema de Gestão de Pessoas (AD-SIGEPE) e 120 avaliações por meio de formulário próprio, das quais foram publicados 1.670 resultados.

Em relação a avaliação especial de desempenho para cumprimento do estágio probatório, foram realizadas 249 avaliações das 290 avaliações previstas, cerca de 86% do total.

Estágio Probatório



Quanto as progressões funcionais, neste interstício tivemos 318 progressões automáticas e 269 mediante avaliação, um acréscimo de cerca de 20% em relação ao exercício anterior.

Dos servidores com progressão com Conceito 1, em decorrência de estar ocupando cargos ou funções de direção e assessoramento superiores e funções técnicas comissionadas, data de referência 30/06/2020, temos a seguinte distribuição:

PERCENTUAIS DE CARGOS GERENCIAIS OCUPADOS POR SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO PRÓPRIO DA FUNAI

	NÍVEIS 1 2 3					NÍVEL 4				
	TOTAL	OCUPADO EFETIVO	OCUPADO OUTRAS SITUACOES	VAGO	% OCUPAÇÃO EFETIVOS	TOTAL	OCUPADO EFETIVO	OCUPADO OUTRAS SITUACOES	VAGO	% OCUPAÇÃO EFETIVOS
DAS	347	63	312	34	18,16%	22	1	21	1	4,55%
FCPE	348	285	63	44	81,90%	7	4	3	1	57,14%
	TOTAL	OCUPADO EFETIVO	OCUPADO OUTRAS SITUACOES	DESOCUPADO	% OCUPAÇÃO EFETIVOS					
FG	337	196	85	111	58,16%					
FCT	46	31	15	4	67,39%					

Verifica-se, portanto, que do total de 1.107 cargos e funções, cerca de 580, ou 52,4%, são ocupadas por servidores efetivos do quadro próprio da Funai.

3.1.2. Gestão de Licitações e Contratos

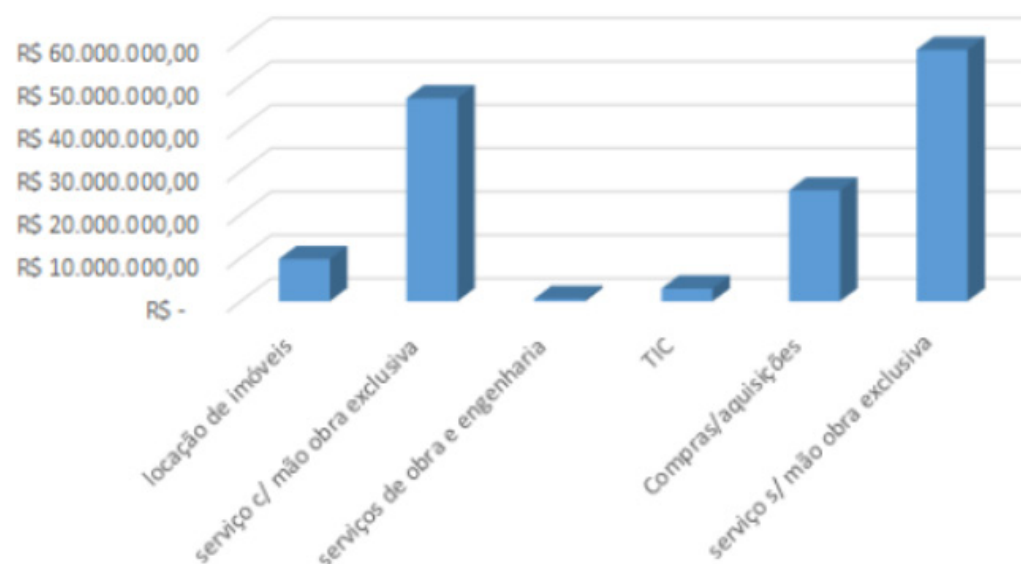
3.1.2.1. Conformidade Legal

Para assegurar a conformidade com a Lei 8.666/93 e demais normas (decretos, portarias e instruções normativas), aplicáveis às licitações e às hipóteses de dispensa e inexigibilidade, além da participação e adesão (carona) em Atas de Registro de Preços (ARP), são utilizados editais, cujos modelos padronizados e atualizados encontram-se disponíveis no site da Advocacia-Geral da União - AGU (Modelos de Licitações e Contratos). Assim, as minutas de editais e anexos são submetidas à apreciação prévia da assessoria jurídica nos termos da legislação vigente. Sublinhe-se a existência do Manual de Procedimentos para Aplicação de Sanções Contratuais, anexo da Portaria nº 10/DAGES, de 31 de janeiro de e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Funai, anexo da Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

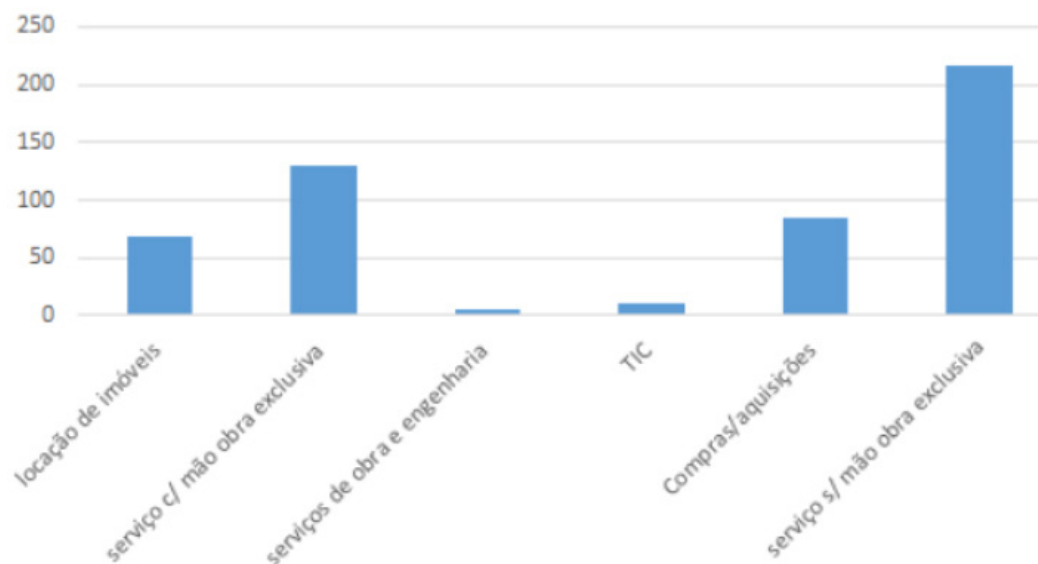
3.1.2.2. Detalhamento dos gastos das contratações por finalidade e especificação dos tipos de serviços contratados para o funcionamento administrativo

Atualmente, além da Sede em Brasília/DF, a FUNAI é composta por 39 Coordenações Regionais e Museu do Índio, sendo o presente relatório elaborado com base nas informações parciais, considerando a data deste relatório. Observe-se a seguir os contratos realizados, em quantidades e valores:

Contratos Vigentes - 2020



Contratos Vigentes - 2020



3.1.2.3. Contratações mais relevantes, sua associação aos objetivos estratégicos e justificativas para essas contratações

Desde o ano de 2019 a Funai realiza o planejamento de suas contratações elaborando um Plano Anual de Contratações, atendendo sempre aos objetivos estratégicos da Fundação. Veja-se no gráfico abaixo os objetos mais contratados:

3.1.2.4. Principais desafios e ações futuras

Como ação futura primordial está a atualização e implantação de normativo sobre a gestão e fiscalização de contratos, cumprindo com o mister de bem orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades relativas à administração de material, patrimônio, licitações, contratos, manutenção predial, no âmbito da Sede da Funai, bem como promover o suporte técnico para as Coordenações Regionais.

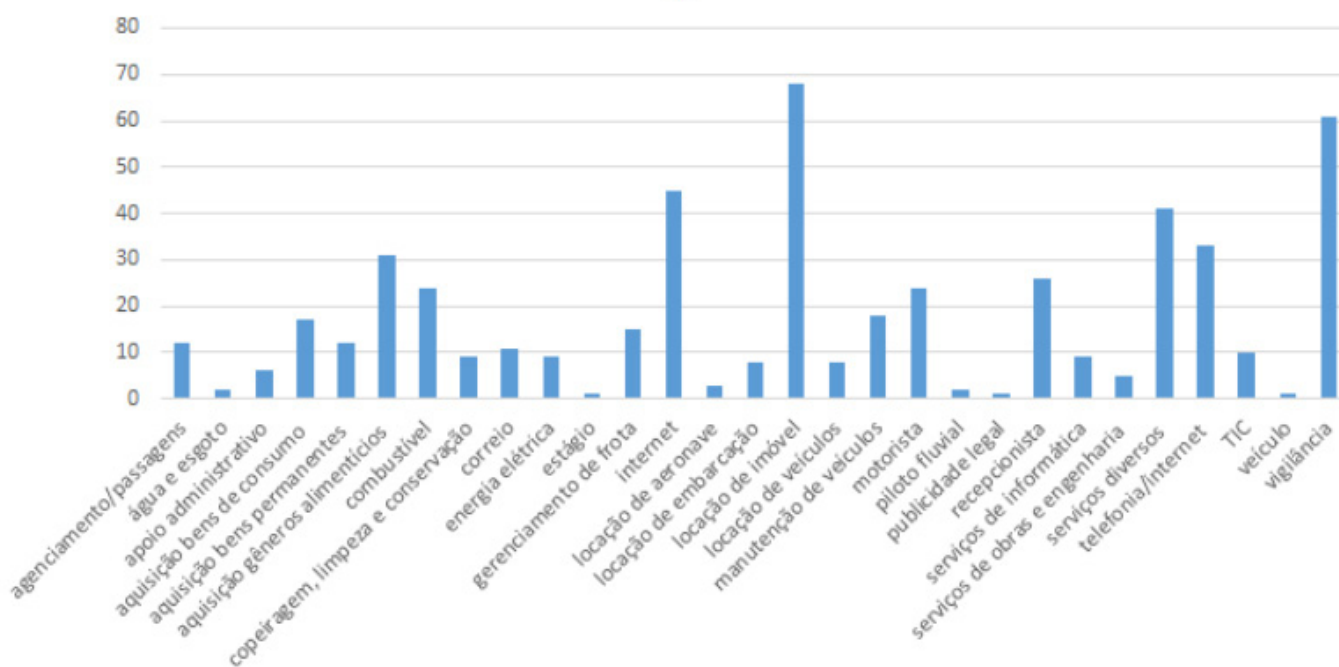
3.1.2.5. Gestão Patrimonial e de Infraestrutura

3.1.2.5.1. Conformidade Legal

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, no que se refere à gestão do seu patrimônio imobiliário, utiliza-se o Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet para realizar tal controle, inclusive atualizando periodicamente a avaliação dos imóveis a cada dois anos, tendo o auxílio e orientações quando necessários do Serviço de Patrimônio da Sede desta Fundação. Visando o controle eficiente dos bens e a adequação financeira com a realidade física da situação patrimonial da Fundação, elaborou-se projeto de regularização patrimonial das Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais da Funai, com o objeto em definir as medidas a serem adotadas visando à regularização patrimonial das unidades descentralizadas da Funai, medida indispensável e urgente para o órgão, composto de 8 metas, assim definidas:

1. Identificação da viabilidade e das unidades prioritárias para iniciar os trabalhos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias. Competência: Sede, com apoio das unidades descentralizadas;
2. Confecção e publicação de 40 (quarenta) portarias, a ocorrer conforme priorização e disponibilidade orçamentária. Competência: Sede;
3. Levantamento dos inventários e disponibilização no SEI, no prazo de 60 dias após a

Contratos Vigentes - 2020



publicação da Portaria. Competência: Comissão;

4. Realização de 40 (quarenta) inventários, no prazo de 90 (noventa) dias após cumprida a etapa da meta 3. Competência: Comissão;

5. Atualização do SIADS, 90 (noventa) dias após cumprida a etapa da meta 4. Competência: Comissão;

6. Compatibilização entre o SIADS e o SIAFI, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após cumprida a etapa da meta 5. Competência: Comissão;

7. Relação dos bens não localizados e encaminhamento para apuração de responsabilidade, caso existam, no prazo de 30 (trinta) dias após conclusão da Meta 6. Competência: Comissão e Autoridade local;

8. Confecção de 40 (quarenta) relatórios finais, no prazo de 60 (sessenta) dias após cumprimento da Meta 6. Competência: Comissão.

Tendo em vista a declaração de pandemia em face da disseminação do vírus SARS-COV2, o cronograma está sendo atualizado para que as metas sejam devidamente cumpridas por todas as unidades descentralizadas a partir do ano de 2021.

3.1.2.6. Sustentabilidade Ambiental

3.1.2.6.1. Critérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições

A Funai utiliza como modelo de editais para suas licitações os editais disponibilizados pela Advocacia Geral da União – AGU, em seu site, os quais são todos confeccionados em obediência as legislações vigentes, inclusive com previsão de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras, sendo que nas contratações diretas, estes critérios são observados genericamente, sempre observando as disposições contidas no Decreto nº 7.746/2012.

3.1.2.6.2. Ações para redução do consumo de recursos naturais

Algumas ações têm sido implementadas, no sentido de reduzir o consumo de recursos naturais, como o consumo de água e energia, além da redução gradativa que ocorre ano a ano em relação ao consumo de papel no âmbito da Funai. O principal fator que contribuiu para a redução do consumo deve-se à instalação do sistema SEI em todas as unidades da Funai.

3.1.2.6.3. Redução de resíduos poluentes

Como ação de redução de resíduos poluentes, é possível aferir também a redução no consumo de copos descartáveis em razão da utilização de copos de vidro e xícaras para servirem aos servidores e demais colaboradores da Funai.

3.1.3. Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (CGTIC), por sua vez, é a unidade de Tecnologia da Informação e Comunicações desta Fundação e está organizada segundo o Regimento Interno da Funai, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017. Para a consecução de suas atividades, imperiosa a observância e o alinhamento com alguns normativos, conforme exemplificado a seguir:

- Decreto nº 10.024/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- Decreto nº 10.332/2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022;
- Portaria nº 778/2019, da Secretaria de Governo Digital, que dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISP;

- Portaria ME/SGD nº 778/2019, que dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal – SISP;

- Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

3.1.3.1. Modelo de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações

O PDTIC é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação, com vistas a orientar o atendimento de necessidades tecnológicas e de informação de um órgão, entidade ou organização em determinado período. Deve conter as necessidades de informação e serviços de TIC, as metas a serem alcançadas, as ações a serem realizadas, os indicadores de monitoramento e os prazos de implementação. Assim, o PDTIC representa instrumento indispensável para a gestão dos recursos de TIC.

Devido o término da vigência no ano de 2019 do PDTIC até então em vigor, fora elaborado novo instrumento

de planejamento para os anos de 2020 a 2022, devidamente aprovado pelo Comitê de Governança Digital e publicado nos meios de comunicação devidos, conforme se observa da Portaria nº 29/PRES, de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 7, Seção 1, de 10 de janeiro de 2020, folha 47 e no Boletim de Serviço da Funai nº 6, de 10/01/2020.

No ano de 2020 o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações da Funai ainda fora objeto de atualização, conforme se percebe da Portaria nº 858/PRES, de 24 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 143 de 29/07/2020.

Plano de Transformação Digital

Conforme conceituação exposta no sítio eletrônico do Governo Federal, Transformação Digital no governo significa oferecer um serviço público de qualidade, com menos gasto de tempo e dinheiro por parte do cidadão, para melhorar a vida daqueles que vivem e trabalham no país. Assim, com o fito de viabilizar a melhora no acesso aos serviços oferecidos pela Fundação Nacional do Índio, bem como em atendimento ao quanto exposto no art. 3º, I, do Decreto nº 10.332/2020, fora elaborada a versão inicial do Plano de Transformação Digital (PTD) da Funai para o ano de 2020 e 2021, aprovado pela Portaria nº 859/PRES, de 24 de julho de 2020, devidamente publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 143 de 29/07/2020.

Política de Segurança da Informação e Comunicações Considerando a Meta Global Intermediária “Atualizar Política de Segurança da Informação e Comunicações” definida para o exercício de 2020, conforme fora desenvolvida no presente ano a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) da Fundação Nacional do Índio.

Como principais objetivos da referida norma, cite-se:

- Tratar do uso e do compartilhamento de dados, informações e conhecimento em todo o seu ciclo de vida (criação, manuseio, divulgação, armazenamento, transporte e descarte), em observância à legislação vigente, normas, requisitos regulamentares e contratuais, valores éticos e as melhores práticas de segurança da informação e comunicações;

- Estabelecer diretrizes para garantir a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade, a autenticidade, o não-repúdio, o tratamento, o controle, o manuseio, a proteção dos dados, das informações, e dos conhecimentos produzidos e armazenados ou transmitidos, pelos sistemas de informação, no âmbito da Fundação Nacional do Índio;

- Estabelecer mecanismos de controle para garantir a efetiva proteção e a redução dos riscos de ocorrência de perdas de dados, das informações e dos conhecimentos gerados, evitando alterações e acessos indevidos, preservando a disponibilidade, integridade, confiabilidade e autenticidade das

informações e conhecimentos gerados;

- Estabelecer o arcabouço normativo acerca da Segurança da Informação e Comunicações → SIC da Funai;
- Estimular a adoção de práticas de Segurança da Informação e Comunicação → SIC, aplicando as normas e os procedimentos sobre o assunto;
- Apoiar a estrutura de Gestão de Segurança da Informação e Comunicações – GSIC, nas tomadas de decisões institucionais em segurança que visem a eficiência, eficácia e efetividade das atividades de SIC;
- Possibilitar a elaboração de Instruções Normativas destinadas à proteção da informação e à disciplina de sua utilização e que Integraram a POSIC. Por fim, saliente-se que a Política de Segurança da Informação e Comunicações da Funai fora instituída pela Portaria nº 739/PRES, de 19 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai Edição Extra de 30/06/2020.

Comitê de Governança Digital

De acordo com o art. 3º do Decreto nº 10.332/2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022I, os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão manter um Comitê de Governança Digital, ou estrutura equivalente, para deliberar sobre os assuntos relativos à Governança Digital. A partir da referida instrução, a Coordenação-

Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações da Funai criou minuta de Portaria, que visa atualizar a composição e competências do Comitê de Governança Digital instituído pela Portaria nº 320/PRES, de 25 de março de 2019, com o fito de coadunar com a legislação ora em vigor.

Seleção de Servidor Público

Com o intuito de suprir a latente e emergente necessidade de pessoal de tecnologia da informação e comunicações, a Funai realizou diversos processos seletivos internos e externos, por meio de variados instrumentos normativos, tais como movimentação para compor força de trabalho e realocação interna de servidores. A título exemplificativo, cite-se a publicação do Edital nº 1/DAGES/2020/SEAGAP/CGGP/DAGES-FUNAI, presente no Processo nº 08620.012320/2019-35, que divulgou oportunidade de processo seletivo para 15 (quinze) servidores efetivos da Administração Pública Federal, para desempenhar atividades relacionadas a gestão dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicações da Funai. Cite-se, ainda, Chamamento Público que visou recrutar servidores ativos permanentes do quadro efetivo da Funai lotados na Sede da Fundação, de nível médio e superior, para compor o quadro da Coordenação-Geral de TIC. Contudo, em que pese os as seleções expostas, bem como as tentativas presentes nos processos n. 08620.001661/2020-19, 08620.006177/2020-86 e 08620.006155/2020-16, a Unidade de TIC da Funai não conseguiu, até o presente momento, recrutar para seu quadro nenhum servidor.

3.1.3.2. Montante de Recursos Aplicados em TIC e contratações mais relevantes de recursos de TIC

A Funai obteve grandes conquistas no exercício de 2020. Conforme mencionado em tópico infra colacionado, foi possível adquirir solução de Hiperconvergência, solução de hardware de videoconferência e solução de videowall, que contribuíram para a melhor estruturação do parque tecnológico de TIC e atenderam demandas até então não supridas.

Neste diapasão, saliente-se que todas as Contratações de Tecnologia da Informação precedem de planejamento da contratação, conforme estabelecido pela IN nº 05 de 26 de maio de 2017 e pela IN nº 01, de 04 de abril de 2019, além de obedecerem outras legislações vigentes que regulam os procedimentos de contratação na administração pública federal.

Abaixo, segue panorama do orçamento empenhado em TIC, classificados como investimento e custeio, no corrente ano:

	Telefonia Móvel	Telefonia Móvel Nacional	Telefonia Fixa	Impressão	SIADS	Infovia	Suporte Informática	Antivírus Antispam	Solução Videowall	Solução Hiper convergência	Periférico videoconferência	Total
Custeio	92.712,00	197.963,76	49.080,00	85.670,16	55.552,50	472.606,56	760.362,72	126.600,00	-	-	-	4.894.927,70
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	198.000,00	2.180.000,00	676.380,00	

Impende salientar que estão em curso a contratação de outras soluções que agregam valor a instituição e buscam preencher os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, dentre os quais pode-se citar:

- Projeto de Aquisição de Solução de Software de Videoconferência e Colaboração; e
- Projeto de Aquisição do Firewall de Próxima Geração (NGFW).

Por fim, relatamos também que estão na fase de planejamento de contratação projeto para aquisição de notebooks a nível nacional, que visa suprir demanda deteletrabalho originada sobretudo com o advento da pandemia provocada pela Covid-19.

3.1.3.3. Principais iniciativas (sistemas e projetos) e resultados na área de TIC pela Cadeia de Valor

Aquisição de Solução de Hiperconvergência

Os equipamentos responsáveis pelo processamento e armazenamento dos dados da Funai até 2019 encontravam-se em estado de crítica defasagem e não possuíam suporte ou garantia do fabricante. O risco de perda de informações da Fundação Nacional do Índio era iminente, causando prejuízos inestimáveis aos projetos desenvolvidos pela Funai e patrimônio cultural nela armazenada. Com o fito de restaurar a solidez que se espera da Instituição, no início de 2020 foi concretizada a aquisição de novos servidores físicos com arquitetura hiperconvergente, que possibilitou a Fundação avançar vários anos em tecnologia de hardware e software. Além dos novos servidores físicos (nós da hiperconvergência) foram incluídas na contratação nova versão do sistema de virtualização, garantindo maior segurança, recursos e compatibilidade com outras ferramentas. A título de exemplificação do crescimento da capacidade do sistema, considerando as atualizações tecnológicas, suporte e garantia por cinco anos, cite-

se que na versão antiga a memória era de 1024 GB e o armazenamento de 584 GB. Atualmente a Funai conta com 3.072 GB de memória e 223.77 TB de armazenamento.

Aquisição de periféricos de videoconferência

Trata-se de aquisição de periféricos de videoconferência, a ser distribuídos para as unidades da Sede e as descentralizadas da Fundação Nacional do Índio. A solução compõe tanto equipamentos de webcam e headset a serem utilizados de maneira individual, tanto como instalação de salas de videoconferência em que será possível realizar reuniões com grupos de pessoas. Neste diapasão, urge salientar que se trata, da videoconferência, de uma tecnologia que permite o contato visual e sonoro entre pessoas que estão em lugares diferentes, dando a sensação de que os interlocutores se encontram no mesmo local. Permite não só a comunicação entre um grupo, mas também a comunicação pessoa-a-pessoa. Diante da constante necessidade

e dificuldade de comunicação existente entre as unidades administrativas da Funai, principalmente as relacionadas às unidades que se encontram distribuídas pelo Brasil, como Museu do Índio, Coordenações Regionais, Coordenações Técnicas Locais e Frentes de Proteção Etnoambiental, fez-se necessária a contratação de solução de telepresença que minimize os gastos atuais com diárias e passagens e permita a realização de comunicação em tempo real, de forma audiovisual, com agilidade e qualidade, entre as unidades desta Fundação.

Migração do Portal da Funai para o Portal Gov.Br

No ano de 2020 a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações da Funai viabilizou a migração do Portal da Fundação para o novo portal GovBr do Governo Federal. O novo Portal além de ser Mantido pelo Serpro, reduzindo os custos de manutenção da Funai, está completamente aderente às diretrizes de funcionalidade e usabilidade do Governo Federal.

Aquisição de solução de videowall

No ano de 2020 fora adquirida solução de VideoWall, que tem como principal característica prover um ambiente de monitoramento integrado permitindo a visualização dos indicadores e alertas de todo o ambiente computacional da Funai. Esta solução fornece à equipe maior e melhor visibilidade das aplicações e equipamentos, possibilitando uma resposta rápida e eficiente aos incidentes, proporcionando um melhor atendimento e menor tempo de indisponibilidade dos serviços. O monitoramento

do ambiente é um dos pilares de atuação da CGTIC e tem sido alvo de constante aperfeiçoamento. A análise dos eventos de disponibilidade e alertas das ferramentas são realizadas de modo a atender toda a Fundação, incluindo ações de Sistemas, Segurança e Governança. Por fim, saliente-se que antes da referida aquisição, era usada uma única tela (televisor) para o acompanhamento dos ativos de TIC da Funai, que tornava a tarefa de monitoramento árdua e difícil.

3.1.3.4. Implantações de relevância para o funcionamento institucional

Instalação do módulo estatístico no Sistema Eletrônico de Informações (Sei) da Funai

Em atenção a demanda surgida na Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, com o objetivo de promover a transparência e fornecer insumos ao Órgão Central, fora instalado módulo estatístico no Sistema Eletrônico de Informações (Sei) da Funai. O módulo fornece as estatísticas para o Órgão Central e podem ser conferidas através do site <http://antigo.processoeletronico.gov.br/index.php/indicadores-negociais>

Implementação de Chatbot

Foi realizada a implementação da ferramenta de “chatbot” para apoio às demandas de suporte de TIC da Fundação Nacional do Índio. Baseada em uma plataforma de inteligência artificial e alimentada com os procedimentos de cada atendimento, a FABI (Funai Artificial Bot Intelligence) tem a capacidade

de informar os procedimentos das demandas mais comuns, gerando registros no sistema de chamados, agilizando o processos repetitivos e tornando a experiência do usuário mais intuitiva. A FABI está acessível pela Intranet da Funai.

3.1.3.5. Segurança da Informação

Além da confecção e publicação da Política de Segurança da Informação e Comunicações (Posic), conforme mencionado em tópico supra colacionado, no ano de 2020 foram ainda realizadas atividades que visam fortalecer a segurança da informação da Fundação Nacional do Índio. Dentre estas, impende citar:

Aprimoramento das políticas de segurança

Com o fito de fortalecer os padrões de segurança aplicados às contas dos usuários de TIC na Fundação, foram desenvolvidas as seguintes atividades no ano de 2020:

- Implementação de rotina de ações para desativação periódica das contas de usuários não utilizadas nos últimos 90 dias;
- Implementação de rotina de ações para remoção periódica dos mailboxes das contas de usuários não utilizadas nos últimos 180 dias;
- Correção de configuração de contas de usuário com opção ativada de “senha nunca expira” cadastrados no AD;

- Adequação dos critérios de complexidade exigidos no padrão de senha, que passa a vigorar com a necessidade de senhas de pelo menos 8 caracteres compostos por 3 dos seguintes elementos: Letras maiúsculas, letras minúsculas, caracteres especiais e números;
- Bloqueio de conta após 3 tentativas de acesso com credenciais inválidas;
- Adequação dos privilégios das Políticas de Grupos de Domínio, em especial aqueles referentes a ações sensíveis como alterar horário do sistema, desligar sistema, forçar o desligamento a partir de um sistema remoto e permitir “logon” local;
- Configuração de Políticas de Grupo de Domínio específicas para os diferentes tipos de servidores.

Como principais resultados de tais ações, saliente-se que as alterações realizadas aumentaram os níveis de proteção do ambiente da Fundação, tornando-o menos susceptível a ataques cibernéticos que logrem êxito. Ademais, as referidas medidas reforçam o caráter protetivo às informações geradas e geridas pela Funai, protegendo as credenciais de acesso de seus usuários e dificultando o acesso indevido a informações por meio de credenciais comprometidas.

Levantamento de vulnerabilidades

A partir da realização de ataque caracterizado como defacing, prática geralmente de menor potencial

ofensivo que altera a estrutura de uma página web. A partir de tal ação, fora realizado pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações um levantamento de vulnerabilidades, que viabiliza aos responsáveis pela administração do servidor invadido a adoção de medidas cabíveis ao fortalecimento e aprimoramento dos níveis de segurança do ambiente institucional. Tal ação reduzirá a capilaridade das vulnerabilidades a serem exploradas, diminuindo assim as possibilidades de ocorrências semelhantes no futuro.

Enrijecimento das estruturas de segurança e políticas de acesso

Em atividades periódicas de monitoramento de segurança, foi observado um elevado número de tentativas de acesso sem sucesso ao servidor de e-mail da Funai. Em um intervalo de tempo de cerca de 24 horas foram registrados aproximadamente 500 mil falhas de autenticação junto ao servidor, número que corresponde a mais de 20 mil tentativas por minuto. De pronto, deu-se início a atividades de identificação e qualificação dos eventos registrados, que apontaram para um ataque cibernético ao referido servidor via técnica conhecida como Brute Force. Nesta, o criminoso utiliza um dicionário de nomes para tentar obter credenciais de acesso válidas no sistema. Geralmente tal ataque ocorre de forma automatizada o que gera o elevado número de registros em um curto espaço de tempo. Após a caracterização do ataque, foi realizada comunicação junto a equipe técnica especializada, que, após pesquisa, concluiu que o ataque realizado não

logrou êxito. Com o ocorrido e visando evitar demais ataques como o narrado, fora realizado enrijecimento das estruturas de segurança e políticas de acesso da Fundação.

3.1.3.6. Gestão de Pessoas

A gestão de pessoas viabiliza o desenvolvimento de políticas, programas, sistemas e atividades que satisfaçam as necessidades da Unidade, a curto, médio e longo prazos, tendo em vista assegurar a realização das estratégias do negócio, dos objetivos da instituição e de sua continuidade sob condições de mudanças. Em razão de sua importância, tais considerações encontram-se presentes neste Relatório.

Como meio para estimar o quadro de pessoal permanente e a força de trabalho mínima para a área de Tecnologia da Informação e Comunicações da Fundação, fora utilizada a metodologia proposta pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicada por meio da Resolução 211, de 15 de dezembro de 2015. Para sua elaboração, foram considerados fatores como o número de usuários de recursos de TIC, o grau de informatização, número de estações de trabalho, entre outros. Ressalte-se que, em que pese essa metodologia alcance apenas os órgãos do poder judiciário, essa fora utilizada em função da inexistência de outro estudo similar que se aplique especificamente ao Executivo federal.

Para se aferir o quantitativo ideal da força de trabalho que deveria fazer parte desta Coordenação-Geral segundo metodologia do CNJ, seria necessário, portanto, aplicar percentual presente em tabela, referente ao total de usuários de recursos de TIC da Fundação. Assim, no que se atine aos usuários de recursos de TIC da Funai, saliente-se que tem-se, atualmente, 2.094 servidores e 102 estagiários em exercício na Fundação. Considerando apenas o referido quantitativo, que totaliza a monta de 2.196 usuários internos, e aplicando o quanto exposto pela tabela infra colacionada, percebe-se que o mínimo da força de trabalho de TIC (efetivos, comissionados e terceirizados) necessário é de 95 servidores, sendo destes, no mínimo 62 servidores do quadro permanente.

Destaca-se abaixo trecho da Tabela de estimativa em razão do número de usuários:

Total de usuário de recursos de TI	Mínimo da força de trabalho de TIC (efetivo, comissionado e terceirizados)	Mínimo necessário de servidores do quadro de permanente
Entre 1.501 e 3.000	3,00% + 30	1,95% + 19,5

Contudo, a força de trabalho da TIC da Funai é composta atualmente por apenas 09 (nove) servidores públicos efetivos e equipe terceirizada, que atua na prestação de serviços de suporte técnico a usuários e apoio à infraestrutura.

3.1.3.7. Principais desafios e ações futuras

Por fim, impende ressaltar os principais desafios e as ações futuras a serem tomadas pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações. Como principais desafios, cite-se:

- Estrutura de cargos e funções frágil e limitada;
- Número insuficiente de servidores na área de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- Área de TIC não vinculada à alta administração;
- Não existência de orçamento prévio para a área de TIC;
- Dependência da área administrativa para encaminhamento dos processos de contratação;
- Infraestrutura de TIC defasada, obsoleta, sem suporte e garantia.

Já no que se atine às ações futuras, impende salientar:

- Entregar soluções de TIC que agreguem valor estratégico para a Funai, abrangendo as áreas fim, meio, bem como o Museu do Índio e os órgãos descentralizados da Fundação (Coordenações Regionais, Coordenações Técnicas Locais e Coordenações de Frente de Proteção Etnoambiental);

- Viabilizar a entrega de serviços públicos digitais para os usuários da Fundação e para a sociedade;
- Promover a transparência por meio do uso de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- Compartilhar e integrar infraestruturas, processos, sistemas, dados, conhecimento e serviços;
- Promover a inovação e o processo contínuo de modernização da infraestrutura e serviços de TIC;
- Realizar diligências no sentido de fortalecer o posicionamento estratégico da TIC na estrutura organizacional e o quadro de servidores de TIC.



Foto: Mário Vitela/FUNAI